CONFERE COM ORIGINAL

ID: 8263907

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974373-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:26:45 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (90003/2025)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA PRATA-FONPLATA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° BRA-38/2023

“Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL – Desenvolve Maceió”

Maceió/AL, 15 de abril de 2025.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

EDITAL

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA PRATA-FONPLATA

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N° 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (90003/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Os serviços totalizam o valor estimado de **R$ 26.778.458,25 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 (vinte e sete) meses.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2025 ás 09h00 (horário de Brasília)

LOCAL: Endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/

AQUISIÇÃO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/compras e https://www.licitacao.maceio.al.gov.br , no link “Licitações”.

Maceió/AL, 15 de abril de 2025.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

CONTEÚDO

PARTE I - PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE SELEÇÃO....1

SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)....2

A. DISPOSIÇÕES GERAIS....2
1. Definições....2
2. Introdução....4
3. Conflito de Interesse....4
4. Vantagens Competitivas Injustas....6
5. Práticas Proibidas....6
6. Elegibilidade....7

B. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS....8
7. Considerações Gerais....8
8. Custo da Preparação da Proposta....9
9. Divulgação do Edital....9
10. Disponibilização e Informações do Edita....9
11. Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico....9
12. Atribuições dos Concorrentes....10
13 Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital....11
14. Documentos que Compõem a Proposta....11
15. Declaração de Manutenção de Proposta....11
16. Apenas uma Proposta....12
17. Validade da Proposta....12
18. Subcontratação....13
19. Esclarecimentos e Adendos ao Edital....13
20. Preparação das Propostas - Considerações Específicas....14
21. Formato e Conteúdo da Proposta Técnica....14
22. Formato e Conteúdo da Proposta de Preço....14

C. APRESENTAÇÃO, ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS....15
23. Modo de Disputa....15
24. Apresentação, Selo e Marcação das Propostas....15
25. Confidencialidade....16
26. Abertura das Propostas Técnicas em Sessão Pública....17
27. Avaliação das Propostas....17
28. Avaliação da Habilitação....18
29. Avaliação das Propostas Técnicas....19
30. Abertura Pública e Avaliação das Propostas de Preço....19
31. Correção de Erros....19
32. Impostos e Tributos....20
33. Avaliação Combinada Qualidade e Custo....20

D. NEGOCIAÇÕES DO CONTRATO....20
34. Negociações....20
35. Conclusão das Negociações....22
36. Revogação e Anulação....22

E - ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO....22
37. Critérios para Adjudicação....22
38. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas....23
39. Carta de Aceitação e Assinatura do Contrato....23

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

40. Publicidade e Início dos Trabalhos 23
41. Garantia de Execução 23

F. RECURSOS ADMINISTRATIVOS....24
42. Recursos Administrativos....24

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL).... 25
A. DISPOSIÇÕES GERAIS....25
B. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 25
C. APRESENTAÇÃO, ABERTURA E AVALIAÇÃO....28
E. NEGOCIAÇÕES DO CONTRATO 29
F. ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 29
Anexo A 30
Anexo B....34
Anexo C....39

SEÇÃO 3 – PROPOSTA TÉCNICA – FORMULÁRIOS PADRÃO.... 40
Formulário TEC-1 - Apresentação da Proposta Técnica 42
Formulário TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora.... 44
Formulário TEC-5 – Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos..... 45
Formulário TEC-6: Composição da Equipe, Trabalho e Insumos da Equipe Chave e de Apoio 46
Formulário TEC-7 – Currículos (CV) da Equipe Chave 48
Formulário TEC-9 – Código de Conduta.... 50
Formulário TEC-10 – Compromisso de Integridade 51
Formulário TEC-11 – Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final 53
Formulário TEC-12 - Declaração de Manutenção da Proposta 54

SEÇÃO 4 – PROPOSTA DE PREÇO – FORMULÁRIOS PADRÃO.... 55
Formulário FIN-1 – Apresentação da Proposta de Preço.... 57
Formulário FIN-2 – Resumo de Preços.... 58
Formulário FIN-3 – Discriminação da Remuneração 59

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS.... 61

SEÇÃO 6 - TERMOS DE REFERÊNCIA.... 62

PARTE II - CONTRATO 93

SEÇÃO 7 – CONDIÇÕES DO CONTRATO COM BASE NO TEMPO 94
I - Termo de Contrato 96
II - Condições Gerais do Contrato (CGC) com Base no Tempo 98

A – DISPOSIÇÕES GERAIS.... 98
1. Definições 98
2. Relacionamento entre as Partes 99
3. Legislação que Rege o Contrato 100
4. Idioma 100
5. Cabeçalhos 100
6. Comunicações 100
7. Local onde Serão Prestados os Serviços 100
8. Autoridade da Empresa Líder 100
9. Representantes Autorizados 100
10. Práticas Proibidas 101

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO 102
11. Entrada em Vigor do Contrato 102
12. Rescisão do Contrato por não Ter Entrado em Vigor 102
13. Início dos Serviços 102
14. Expiração do Contrato 102
15. Acordo Total 102
16. Modificações ou Mudanças 102
17. Força Maior 103
18. Suspensão 104
19. Rescisão 104

C – OBRIGAÇÕES DA CONSULTORA 107
20. Generalidades 107
21. Conflito de Interesses 108
22. Confidencialidade 109
23. Responsabilidade da Consultora 109
24. Seguros que a Consultora Deverá Contratar 109
25. Contabilidade, Inspeção e Auditoria 110
26. Obrigação de Apresentar Relatórios 110
27. Direitos de Propriedade do Contratante com Relação aos Relatórios e Documentos 110
28. Equipamentos, Veículos e Materiais 111

D – PROFISSIONAIS DA CONSULTORA E SUBCONSULTORES 111
29. Descrição dos Profissionais da Equipe Técnica 111
30. Substituição dos Profissionais da Equipe Técnica 112
31. Aprovação de Profissionais Adicionais para a Equipe Técnica 112
32. Remoção de Profissionais ou Subconsultores 112
33. Substituição/Remoção de Profissionais – Impacto nos Pagamentos 113
34. Horas de Trabalho, Hora Extra, Licença etc. 113

E - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 113
35. Assistência e Isenções 113
36. Acesso à Área do Projeto 113
37. Mudança da Legislação Aplicável aos Impostos e Tributos 114
38. Serviços, Instalações e Bens de Propriedade do Contratante 114
39. Pessoal de Contrapartida 114
40. Obrigação de Pagamento 115

F – PAGAMENTOS À CONSULTORA 115
41. Montante Máximo 115
42. Remuneração e Despesas Reembolsáveis 115
43. Impostos e Tributos 116
44. Moeda do Pagamento 116
45. Modalidade de Faturamento e Pagamento 116
46. Juros sobre os Pagamentos Efetuados com Atraso 117
47. Garantia de Execução do Contrato 118

G - EQUIDADE E BOA-FÉ 118
48. Boa-Fé 118

H - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS 118
49. Resolução Amigável 118
50. Resolução de Conflitos 118

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

I - ELEGIBILIDADE....119
51. Elegibilidade....119

III - Condições Especiais do Contrato (CEC) com Base no Tempo....120
A - DISPOSIÇÕES GERAIS....120
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO....120
C - OBRIGAÇÕES DA CONSULTORA....121
D - PROFISSIONAIS DA CONSULTORA E SUBCONSULTORES....122
E - OBRGAÇÕES DA CONTRATANTE....122
F - PAGAMENTOS À CONSULTORA....122
H - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS....125

IV - Apêndices do Contrato com Base no Tempo....126

SEÇÃO 8 – FORMULÁRIOS DO CONTRATO.....127
8.1 Carta de Aceitação....128

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

PARTE I - PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE SELEÇÃO

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

A. DISPOSIÇÕES GERAIS	
1. Definições	1.1 Os seguintes termos terão os significados que se indicam a seguir: (a) "**Afiliado(s)**" significa uma pessoa física ou uma entidade que diretamente ou indiretamente controla, é controlada por ou está em comum acordo com a Consultora. (b) "**Concorrente**" ("Consultora") significa uma firma profissional de consultoria legalmente estabelecida ou uma entidade que compete para ou poderá fornecer os Serviços de acordo com o Contrato. (c) "**JVCA**" significa uma Joint Venture, ou Consórcio ou Associação com ou sem uma personalidade legal distinta entre os seus membros, com mais de uma Consultora, onde um membro tem a autoridade da condução de todo o negócio por e em nome de qualquer e de todos os membros da JVCA, e onde os membros da JVCA estão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato. (d) "**Contratante**" significa a agência executora que assina o Contrato para a execução dos Serviços com a Consultora selecionada. (e) "**Contrato**" significa um acordo legalmente vinculante assinado entre o Contratante e o Concorrente selecionado e inclui todos os documentos anexos, enumerados nessa Cláusula 1 [as Condições Gerais do Contrato (CGC), as Condições Especiais do Contrato (CEC) e os Apêndices]. (f) "**Dados da Licitação (DDL)**" significa uma seção complementar da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), sendo utilizada para indicar condições específicas do país ou condições do trabalho e destinadas a suplementar, mas não se sobrepor às disposições das IAC. (g) "**Dia**" significa dia corrido. (h) "**Edital**" significa Documento de Licitação a ser preparado pelo Contratante para a licitação. (i) "**FONPLATA**" significa FONPLATA, Banco de Desenvolvimento. (j) "**Governo**" significa o governo do Brasil. (k) "**IAC**" (Seção 1, Instruções aos Concorrentes) significa Instruções aos Concorrentes e fornece aos mesmos toda a informação necessária para a preparação de suas propostas. (l) "**Legislação Aplicável**" significa as leis e quaisquer outros instrumentos que tenham força de lei no Brasil e que periodicamente possam estar aprovadas e vigentes.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	(m) "**Mutuário**" significa o Governo, a Agência Governamental ou outra entidade que assinou o contrato de empréstimo com o FONPLATA. (n) "**Política Aplicável**" significa a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA que governa os processos de licitação e adjudicação de Contratos, conforme estabelecido nesse Edital. (o) "Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)" **significa o *site* oficial para divulgação de informações relativas às licitações e contratos exigidos pela lei,** conforme indicado nos DDL; (p) http://www.comprasnet.gov.br/ **significa um *site* oficial utilizado pelo Organismo Executor,** conforme indicado nos **DDL**; (q) "**Profissionais**" significa, coletivamente, Profissionais da Equipe Chave, Profissionais da Equipe de Apoio, ou qualquer outro pessoal da JVCA, Subconsultora ou membros de uma JVCA. (r) "**Profissional(is) da Equipe Chave**" significa um profissional individual cuja habilidade, qualificações, conhecimento e experiência são decisivos para a execução dos Serviços de acordo com o Contrato e cujo Currículo Vitae (CV) é levado em consideração na avaliação da proposta técnica do Concorrente. (s) "**Profissional (is) da Equipe de Apoio**" significa um profissional individual fornecido pelo Concorrente ou por seu Subcontratado e que foi designado para executar os Serviços ou qualquer parte dos mesmos de acordo com o Contrato e cujo CV não foi avaliado individualmente. (t) "**Proposta**" significa a Proposta Técnica e a Proposta de Preço do Concorrente. (u) "**Serviços**" significa os serviços de Supervisão das Obras em apoio à Fiscalização do Contratante. (v) **"SICAF"** significa o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**;** (w) "**Subcontratado**" significa uma entidade a quem o Concorrente pretende subcontratar uma parte dos Serviços, permanecendo responsável junto ao Contratante durante a execução do Contrato. (x) "**TDR**" (Seção 6 do Edital) significa os Termos de Referência que explicam os objetivos, escopo do trabalho, atividades e tarefas a serem executadas, as respectivas responsabilidades do Contratante e do Concorrente a ser contratado, os resultados esperados e os produtos da tarefa.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

2. Introdução	2.1 O Contratante indicado nos Dados da Licitação (**DDL**) pretende selecionar uma Consultora, de acordo com o método de licitação especificado nos **DDL**. 2.2 As Consultoras são convidadas a apresentar uma Proposta Técnica e uma Proposta de Preço, para prestar os serviços de consultoria requeridos para os serviços especificados nos **DDL**. A Proposta constituirá a base para as negociações e, posteriormente, a assinatura de um Contrato com a Consultora selecionada. 2.3 As Consultoras devem familiarizar-se com as condições locais e levá-las em conta na preparação de suas propostas, incluindo a participação na reunião prévia, caso especificado nos **DDL**.O comparecimento à reunião é opcional e o custo dessa participação ficará a cargo da Consultora. 2.4 O Contratante fornecerá em tempo hábil e sem ônus para as Consultoras, os insumos, dados relevantes de projetos e relatórios necessários para a preparação das Propostas dos mesmos, conforme especificado nos **DDL**. 2.5 No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: a) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo; b) a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Comitê de Avaliação do Contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; c) o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal; d) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico; e) é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil). 2.6 As Consultoras poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que: (a) as cláusulas e/ou termos de referência incluídos nos documentos de licitação restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional; e/ou que (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais concorrentes.
3. Conflito de Interesse	3.1 É exigido que a Consultora preste um assessoramento profissional, objetivo e imparcial e a todo o momento faça com que os interesses do Contratante preponderem sobre quaisquer outros e evitem rigorosamente qualquer conflito com outros serviços ou com seus próprios interesses

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

institucionais, agindo sem ter em conta a obtenção de contratos para serviços futuros.

3.2 A Consultora tem a obrigação de revelar ao Contratante qualquer situação de um conflito real ou potencial que tenha impacto em sua capacidade de atendimento aos melhores interesses do Contratante. A falha de agir em tais situações pode conduzir a desqualificação da Consultora ou rescisão de seu Contrato e/ou sanções impostas pelo FONPLATA.

3.2.1 Sem que isso constitua limitação ao assunto anterior e a menos que estabelecido de outro modo nos **DDL**, o Concorrente não poderá ser contratado em nenhuma das circunstâncias estabelecidas a seguir:

Atividades Conflitantes

(a) Conflito entre atividades de consultoria e a de aquisição de bens, execução de obras ou serviços que não sejam de consultoria: uma firma que tenha sido contratada pelo Contratante para o fornecimento de bens, execução de obras ou execução de serviços que não sejam de consultoria para um projeto (ou qualquer de suas afiliadas) estarão desqualificadas para prestar serviços de consultoria que resultem de ou estejam diretamente relacionados com esses bens, obras ou serviços que não sejam de consultoria. Por outro lado, uma firma contratada para prestar serviços de consultoria para a preparação ou implantação de um projeto (e qualquer uma de suas associadas) estará desqualificada para posteriormente fornecer bens, obras ou serviços que não sejam de consultoria que resultem de ou estejam diretamente relacionados aos serviços de consultoria prestados por essa firma na preparação ou implantação desses projetos ou a eles diretamente relacionados.

Trabalhos Conflitantes

(b) Conflito entre os trabalhos de Consultoria: uma Consultora (incluindo seus Profissionais e Subconsultores) e quaisquer de suas associadas não poderão ser contratadas para prestar serviços que, por sua natureza, estejam em conflito com outro serviço que a Consultora execute para o mesmo ou outro Contratante.

Relações Conflitantes

(c) Relacionamento com a Equipe do Contratante: uma Consultora (incluindo seus Profissionais e Subconsultores) que tenha uma relação comercial próxima ou familiar com um membro do pessoal do Mutuário (ou do Contratante ou da Agência Executora ou de um recebedor de parte do financiamento do FONPLATA), que estejam direta ou indiretamente envolvidos em qualquer etapa:

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	(i) na preparação dos Termos de Referência para os trabalhos; ou (ii) no processo de licitação para o Contrato, ou (iii) na supervisão do Contrato, poderá não ter a adjudicação de um Contrato, a menos que o conflito originado por esta relação tenha sido resolvido de forma aceitável pelo FONPLATA no decorrer de todo o processo de licitação e da execução do Contrato. (d) Quaisquer outros tipos de relações conflitantes conforme indicado nos **DDL**.
4. Vantagens Competitivas Injustas	4.1 Equidade e transparência no processo de licitação exigem que as Consultoras ou suas afiliadas competindo para um trabalho específico não obtenham uma vantagem competitiva por terem fornecido serviços de consultoria relacionados com o trabalho em questão. Com essa finalidade, o Contratante deverá indicar nos **DDL** e tornar disponível para todas as Consultoras, juntamente com este Edital, toda informação que propiciaria a uma Consultora tal vantagem competitiva sobre as outras empresas que estejam competindo.
5. Práticas Proibidas	5.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. <u>Lista não taxativa das práticas proibidas</u>: (i) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; (iii) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte; (iv) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; (v) Práticas obstrutivas: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta,

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e (vi) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
6. Elegibilidade	6.1 O FONPLATA permite que consultores (individuais e firmas, incluindo JVCA e seus membros individuais) de países elegíveis conforme estabelecido na Seção 5 ofereçam serviços de consultoria para projetos financiados pelo FONPLATA. 6.2 Além disso, é responsabilidade da Consultora de assegurar que os seus Profissionais, membros da JVCA, Subconsultores, agentes (declarados ou não), subcontratados, fornecedores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados atendam aos requisitos de elegibilidade conforme estabelecido pela Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e na Seção 5 desse documento. 6.3 Como uma exceção às IAC 6.1 e 6.2 acima: **Sanções** 6.3.1 Uma Consultora, empresa matriz, subsidiária ou organização anterior constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes, declaradas inelegíveis para adjudicação de contrato pelo FONPLATA, ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) com a qual o FONPLATA haja firmado acordo relativo ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo FONPLATA de acordo com as IAC 5, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada. **Proibições** 6.3.2 Firmas e pessoas físicas de um país ou bens fabricados em um país podem ser inelegíveis se assim for indicado na Seção 5 e: (a) devido às leis ou regulamentos oficiais, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país, desde que o FONPLATA considere que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para a prestação dos Serviços requeridos, ou (b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o Brasil proíbe as importações de bens desse país ou qualquer pagamento a qualquer país, pessoas ou entidades desse país.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	Restrições para Empresas de Propriedade do Governo 6.3.3 As empresas ou instituições de propriedade do Governo no Brasil serão elegíveis apenas se elas puderem demonstrar que: (a) são legal e financeiramente autônomas; e (b) conduzem operações de acordo com a legislação comercial e (c) não são agências dependentes do Contratante. 6.3.4 Uma exceção para o descrito acima, quando os serviços de universidades ou centros de pesquisa governamentais no Brasil forem de natureza única e excepcional e a sua participação for essencial para a implementação do projeto, o FONPLATA poderá concordar com a contratação dessas instituições analisando caso a caso. Do mesmo modo, professores universitários ou cientistas de instituições de pesquisa, podem ser contratados de forma individual para financiamentos do FONPLATA. **Restrições para Funcionários Públicos** 6.3.5 Nenhuma agência ou empregados atuais do Contratante poderão trabalhar como consultores em seus próprios ministérios, departamentos ou agências. É aceitável a contratação de ex-empregados do Contratante para trabalharem para os seus ministérios, departamentos ou agências anteriores sempre e quando não houver conflito de interesses. Quando a Consultora indicar qualquer empregado do Governo como Profissional em sua proposta técnica, esse Profissional deverá apresentar um atestado por escrito do Governo ou empregador confirmando que o mesmo está de licença não remunerada de seu cargo oficial e sendo permitido trabalhar em tempo integral fora de seu cargo oficial anterior. Tal atestado deverá ser fornecido ao Contratante pela Consultora como parte de sua proposta.
B. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
7. Considerações Gerais	7.1 O Edital inclui as seguintes seções: **Seção 1** - Instruções aos Concorrentes (IAC); **Seção 2** - Dados da Licitação (**DDL**); **Seção 3** - Proposta Técnica - Formulários Padrão; **Seção 4** - Proposta de Preço - Formulários Padrão; **Seção 5** - Países Elegíveis; **Seção 6** - Termos de Referência; e **Seção 7** – Condições do Contrato Baseado no Tempo; **Seção 8** – Formulários do Contrato; e **Seção 9** – Anexos.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	7.2 Ao preparar sua Proposta, a Consultora deverá examinar pormenorizadamente os documentos que compõem o Edital. Deficiências materiais no fornecimento das informações solicitadas no Edital poderão resultar na rejeição de uma proposta. 7.3 Deficiências materiais no fornecimento das informações solicitadas no Edital poderão resultar na rejeição de uma proposta.
8. Custo da Preparação da Proposta	8.1 A Consultora assumirá todos os custos associados com a preparação e a submissão da sua Proposta, e o Contratante não será responsável por tais custos, independentemente da condução do processo de seleção ou o resultado do mesmo. 8.2 O Contratante não está obrigado a aceitar qualquer proposta e se reserva ao direito de anular o processo de licitação a qualquer momento anterior à adjudicação do Contrato, sem que por isso incorra em nenhuma obrigação para com a Consultora.
9. Divulgação do Edital	9.1 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante: a) divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e b) a publicação de extrato do edital em jornal de alta circulação nacional e, se couber no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme aplicável, 9.2 É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos no *site* oficial do Contratante ou, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim. 9.3 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no PNCP e, se o Contratante entender cabível, também no *site* referido no subitem 9.2 acima os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.
10.Disponibilização e Informações do Edital:	10.1 O Edital estará disponível no(s) *site(s)* indicado(s) nos **DDL** 1.1 o) e p). 10.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas elo Contratante no *site* acima indicado, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em curso. 10.3 O Contratante não se responsabilizará pelo Edital, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima. 10.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos concorrentes no(s) Portal(is) indicado(s) nos **DDL** 1.1 o) e p).

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

11.Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico	11.1 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal. 11.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização. 11.3 No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio. 11.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do concorrente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica. 11.5 O Concorrente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. 11.6 É de responsabilidade do Concorrente cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. 11.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12. Atribuições dos Concorrentes	12.1 Caberá ao provável Concorrente interessado em participar da licitação, na forma eletrônica: a) credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou no sistema eletrônico utilizado no certame; b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica (incluindo os documentos de habilitação), até a data e hora marcadas para abertura da sessão; os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pela Comissão de Contratação do Contratante, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação; c) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão; d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros; e) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Contratante ou de sua desconexão; f) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
13 Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital	13.1. O Concorrente poderá impugnar o edital e/ou solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O Contratante publicará sem demora sua resposta na página *web* identificada nos **DDL**. Se a impugnação e/ou esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais do Edital, o Contratante deverá modificar o mesmo seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 19. 13.2. A comunicação entre o Contratante e os Concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita exclusivamente por meio do Portal.
14 Documentos que Compõem a Proposta	14.1 Os Concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as respectivas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 14.2 O Concorrente poderá inserir junto com a proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da mesma. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos. 14.3 A Proposta compreenderá os documentos e formulários listados nos **DDL**. 14.4 O Concorrente deverá incluir uma declaração de compromisso de observar, durante a competição e a execução do contrato, a legislação do Brasil a respeito de práticas proibidas, conforme solicitado no Formulário de Apresentação da Proposta Técnica (Seção 3). 14.3 O Concorrente deverá fornecer informações sobre comissões, gratificações e honorários, caso existam, pagos ou a serem pagos a agentes ou a qualquer outra parte relacionada a essa Proposta e, em caso de adjudicação, a execução do Contrato, conforme solicitado no Formulário PRE-1 - Apresentação da Proposta de Preço (Seção 4). 14.4 Em se tratando de Concorrentes estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o português falado no Brasil a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	14.5 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, o Concorrente estrangeiro apresentará justificativa escrita dessa circunstância.
15 Declaração de Manutenção de Proposta	15.1 Deverá ser apresentada pela Consultora uma declaração de manutenção da proposta de acordo com o Formulário TEC-11 - Declaração de Manutenção da Proposta incluído na Seção 3 – Proposta Técnica – Formulários Padrão, ou outro formulário substancialmente semelhante aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta. 15.2 Nesse caso: a) se a Consultora retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado por ela no Formulário TEC-1 – Apresentação da Proposta Técnica, exceto conforme estabelecido nas IAC 13.4, ou b) se a Consultora selecionada não assinar o contrato em conformidade com as IAC 32.1 ou não fornecer a garantia de execução do contrato em conformidade com as IAC 35, o Contratante pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Contratante por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**.
16 Apenas uma Proposta	16.1 A Consultora (incluindo os membros de qualquer consórcio deverão apresentar somente uma proposta, seja em seu próprio nome ou como parte de um consórcio em uma outra proposta. Se uma Consultora, incluindo os membros de qualquer consórcio, apresentar ou participar em mais de uma proposta, todas essas propostas serão desqualificadas e rejeitadas. Todavia, isto não limita a participação de um mesmo Subconsultor ou membros da equipe da Consultora de participar como pessoal de Equipe Chave e ou de Equipe de Apoio em mais de uma proposta, quando as circunstâncias o justificarem e estiver assim estabelecido nos **DDL**.
17 Validade da Proposta	17.1 Os **DDL** indicam o período durante o qual a proposta da Consultora permanecerá válida a partir do prazo final estabelecido para a apresentação das propostas. 17.2 Durante esse período, a Consultora deverá manter a sua proposta original sem qualquer alteração, incluindo a disponibilidade dos Profissionais da Equipe Chave, os preços propostos e o preço total. 17.3 Se ficar estabelecido que qualquer profissional da Equipe Chave indicado na proposta da Consultora não estava disponível no momento da submissão da proposta ou foi incluído na proposta sem a confirmação do Profissional, tal proposta será desqualificada e rejeitada para avaliação posterior e poderá estar sujeita às sanções de acordo com as IAC 5. **<u>Prorrogação do Período de Validade</u>** 17.4 O Contratante fará todo o possível para que as negociações estejam concluídas dentro do período de validade das

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	propostas. Entretanto, em caso de necessidade, o Contratante pode solicitar, por escrito, que todas as Consultoras que tenham apresentado propostas dentro do prazo final de submissão que prorroguem os períodos de validade das mesmas. 17.5 Se a Consultora concordar com a referida prorrogação, ela deverá ser feita sem qualquer alteração na proposta original e com a confirmação da disponibilidade dos profissionais da Equipe Chave. 17.6 A Consultora tem o direito de recusar a prorrogação da validade de sua proposta; nesse caso essa proposta não será mais avaliada. **Substituição dos Profissionais da Equipe Chave** 17.7 Se qualquer um dos profissionais da Equipe Chave se tornar indisponível devido a prorrogação do período de validade da proposta, a Consultora deverá apresentar por escrito uma justificativa adequada e uma evidência satisfatória ao Contratante junto com uma solicitação de substituição. Nesse caso, o Profissional da Equipe Chave substituto deverá possuir qualificações e experiência iguais ou superiores ao Profissional anterior originalmente proposto. Entretanto, a pontuação da proposta técnica permanecerá a mesma, baseada na avaliação do CV do Profissional da Equipe Chave anterior. 17.8 Se a Consultora falhar na substituição do profissional da Equipe Chave com qualificações iguais ou superiores, ou se as razões ou justificativas apresentadas para a substituição não forem aceitas pelo Contratante, tal proposta será rejeitada com uma não objeção prévia do FONPLATA.
18 Subcontratação	18.1 A Consultora não poderá subcontratar a totalidade dos Serviços a menos que esteja indicado de forma diversa nos **DDL**.
19 Esclarecimentos e Adendos ao Edital	19.1 A Consultora poderá solicitar um esclarecimento sobre qualquer parte do edital dentro do prazo indicado nos **DDL** e antes do prazo final estabelecido para a apresentação das propostas. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser enviada por meio eletrônico ao *site* indicado nos **DDL**. 19.2 O Contratante publicará as respostas emitidas no *site* indicado nos **DDL**. Se o Contratante considerar necessário alterar o edital como resultado do esclarecimento solicitado, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos abaixo indicados. 19.3 Em qualquer momento antes do prazo final estabelecido para a apresentação das propostas, o Contratante pode alterar o edital emitindo um adendo no *site* indicado nos **DDL**. As modificações farão parte integrante do edital e serão obrigatórias para as Consultoras. 19.4 O Contratante poderá prorrogar o prazo para a apresentação das propostas se o adendo for substancial, a fim de conceder tempo suficiente às Consultoras concorrentes para preparação de suas Propostas. 19.5 A Consultora pode apresentar uma proposta modificada ou uma modificação de qualquer parte dela a qualquer tempo antes do prazo final estabelecido para a apresentação das

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	propostas. Nenhuma modificação na Proposta Técnica ou de Preço será aceita após o prazo final.
20 Preparação das Propostas – Considerações Específicas	20.1 Ao preparar sua Proposta a Consultora deverá prestar especial atenção às considerações seguintes. 20.2 Se uma Consultora acreditar que pode fortalecer sua experiência para o trabalho fazendo parceria com outros consultores na forma de um Consórcio ou como Subconsultores, ele poderá fazê-lo se permitido pelos **DDL**. 20.3 O Contratante pode indicar nos **DDL** o número estimado de tempo para os Profissionais da Equipe Chave (expresso em pessoas-mês) ou a estimativa do custo total dos serviços feita pelo Contratante. A estimativa é indicativa e a Proposta deverá basear-se na própria estimativa da Consultora. 20.4 Se estiver estabelecido nos **DDL**, a Consultora deverá incluir em sua Proposta pelo menos a mesma quantidade de tempo (na mesma unidade indicada nos **DDL** para cada profissional, na falha nesse procedimento a Proposta de Preço será ajustada com o propósito de comparação das propostas e da decisão de adjudicação do contrato de acordo com os procedimentos estabelecidos nos **DDL**.
21 Formato e Conteúdo da Proposta Técnica	21.1 A Proposta Técnica deverá ser preparada com a utilização dos Formulários Padrão fornecidos na Seção 3 do Edital. 21.2 A Proposta Técnica não deverá incluir qualquer informação sobre os preços. Uma Proposta Técnica que contenha informação sobre os preços será rejeitada. 21.3 A Consultora deverá apresentar uma Proposta Técnica Completa (PTC) e de acordo com os Anexos A (Lista de Verificação de Documentos e Formulários Exigidos para Habilitação) e B (Matriz de Avaliação de Propostas Técnicas e Critérios de Atribuição de Pontuações e Documentos de Apoio).
22 Formato e Conteúdo da Proposta de Preço	22.1 A Proposta de Preço deverá ser preparada com a utilização dos Formulários Padrão fornecidos na Seção 4 do Edital e de acordo com o Anexo C (Lista de Verificação de Documentos e Formulários exigidos para a Proposta de Preço). Deverá listar todos os custos associados aos trabalhos, incluindo: (a) a remuneração dos Profissionais da Equipe Chave e da Equipe de Apoio; (b) as despesas reembolsáveis indicadas nos **DDL.** **Reajustamento de Preços** 22.2 O valor do contrato deverá ser reajustado após 12 meses, contados da data final estabelecida para a apresentação da proposta, conforme especificado nos **DDL.** **Impostos e Tributos** 22.3 A Consultora, seus Subconsultores e Especialistas são responsáveis por atender a todas as obrigações fiscais que se originem do Contrato, a menos que estiver estabelecido de forma diferente nos **DDL**. 22.4 A Consultora será responsável junto ao fisco pelo processamento do pagamento dos impostos e tributos, salvo nos casos em que exista a obrigação legal de retenção na fonte pela Contratante.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	22.5. Informações sobre os impostos e tributos no Brasil constam dos **DDL**. **Moeda da Proposta** 22.6 A Consultora deverá cotar o preço dos Serviços em real. **Moeda do Pagamento** 22.7 O pagamento de acordo com o Contrato será feito na moeda ou moedas indicada(s) na Proposta.
C - APRESENTAÇÃO, ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA	
23 Modo de Disputa	23.1 Será adotado o modo de disputa fechado, em que os Concorrentes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances. 23.2 No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública a Comissão de Contratação, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição da habilitação, de notas à proposta de técnica e de preço e a nota final de cada Concorrente, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos das IAC 41. 23.3 Eventual postergação do prazo a que se referem as IAC 23.2 deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do Concorrente. 23.4 Encerrados os prazos estabelecidos nas IAC 23.2, o sistema ordenará e divulgará a atribuição ou não da habilitação e as notas ponderadas das propostas técnica, de preço e final em ordem decrescente, bem como informará as notas de cada proposta por Concorrente.
24 Apresentação, Selo e Marcação das Propostas	24.1 A Consultora deverá apresentar uma Proposta completa e assinada contendo os documentos e formulários de acordo com as IAC 14 (Documentos que Compõem a Proposta). 24.2 Um representante autorizado da Consultora deverá assinar os originais das cartas de apresentação das propostas nos formatos requeridos para a Proposta Técnica e para a Proposta de Preço, devendo rubricar todas as páginas de ambos os documentos. A autorização deverá estar respaldada mediante uma procuração outorgada por escrito anexada à Proposta Técnica. 24.4 Uma Proposta apresentada por um Consórcio deverá ser assinada por todos os membros de forma a ser legalmente obrigatória para todos eles ou por um representante autorizado apresentando uma procuração outorgada por escrito assinada por cada representante autorizado de cada um dos membros. 24.5 Quaisquer modificações, revisões, entrelinhas, rasuras, ou substituições serão válidas apenas se estiverem assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a Proposta. 24.6 A Proposta ou suas modificações deverão ser enviadas para o endereço indicado nos **DDL** e recebidas pelo Contratante até o fim do prazo final estabelecido para a apresentação das Propostas indicado nos **DDL**, ou qualquer prorrogação desse prazo final. Qualquer Proposta ou suas modificações recebidas

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	pelo Contratante após o prazo final será declarada como Proposta atrasada e rejeitada. 24.7 Os Concorrentes poderão retirar ou substituir as propostas técnica e de preço, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública; 24.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos Concorrentes convocados, após a fase da apresentação de propostas; 24.9 As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa falada no Brasil, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, preferencialmente numeradas. 24.10 A Consultora deverá apresentar sua Proposta por meio eletrônico, conforme procedimentos indicados nos **DDL**.
25 Confidencialidade	25.1 Desde a abertura das Propostas até a adjudicação do Contrato, a Consultora não poderá contatar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado à sua Proposta Técnica e/ou de Preço, salvo por solicitação da Comissão de Contratação do Contratante. 25.2 Qualquer tentativa das Consultoras ou de qualquer parte em nome da Consultora de influenciar indevidamente o Contratante na avaliação das Propostas ou nas decisões de adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição da proposta e poderá estar sujeita à aplicação dos procedimentos aplicáveis, sanções aplicáveis por legislação local do Mutuário. 25.3 Não obstante as disposições anteriores, desde o momento de abertura das propostas até o momento de publicação da notificação de adjudicação do Contrato (Carta de Aceitação), se uma Consultora desejar um contato com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado com o processo de seleção, ele deverá fazê-lo apenas pelo Portal.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

26 Abertura das Propostas Técnicas em Sessão Pública	**Data e Horário de abertura** 26.1 A abertura das propostas será feita por uma Comissão de Contratação designada pelo Contratante, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos 26.2 A partir da data e do horário previsto nos **DDL**, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema. 26.3 Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. 26.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os Concorrentes, vedada outra forma de comunicação. **Desconexão do Sistema** 26.5 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o Contratante, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no *site* eletrônico utilizado para divulgação. 26.6 A Comissão de Contratação do Contratante conduzirá a abertura das Propostas Técnicas pelo Portal. A data de abertura e a hora estão indicados nos DDL. As Propostas de Preço permanecerão em sigilo criptografados com senha até que sejam abertas de acordo com as IAC 30. 26.7 Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na sessão de abertura.
27 Avaliação das Propostas	27.1 Os avaliadores das Propostas Técnicas (incluindo a Habilitação) não terão acesso às Propostas de Preço até que a avaliação técnica esteja concluída. 27.2 Durante a avaliação das Propostas, o Contratante conduzirá a avaliação das mesmas com base somente nas Propostas Técnica **e de Preço** apresentadas. 27.3 Não será desclassificada automaticamente a proposta de uma Consultora que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico (por exemplo: experiência específica e currículos), a Comissão de Contratação permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta (por exemplo: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos TDR) ou os preços apresentados.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	27.4 O prazo em que a Consultora deve responder a um pedido de esclarecimentos do Contratante não poderá exceder o prazo estabelecido nos **DDL**.
28 Avaliação da Habilitação	28.1 Para habilitação dos Concorrentes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade dos mesmos de realizar o objeto da licitação, conforme o Anexo A - Lista de Verificação de Documentos e Formulários Exigidos para Habilitação (Seção 2). 28.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no Edital, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos. 28.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados 28.4 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação. 28.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. 28.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021. 28.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. 28.8 A verificação pela Comissão de Contratação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. 28.9 Após a entrega dos documentos para Habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos Concorrentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. 28.10 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	28.11 Serão desclassificados os Concorrentes que não atenderem aos itens de Habilitação constantes do presente Edital.
29 Avaliação das Propostas Técnicas	29.1 O comitê de avaliação do Contratante avaliará as Propostas Técnicas dos Concorrentes habilitados com base no cumprimento dos Termos de Referência e ao Edital, aplicando os critérios e subcritérios de avaliação e o sistema de pontos especificados no Anexo B - Matriz de Avaliação de Propostas e Critérios de Atribuição de Pontuações e Documentos de Apoio. (Seção 2) 29.2 Cada Proposta adequada receberá uma pontuação técnica. Será rejeitada a Proposta que nesta etapa não corresponda a aspectos importantes do Edital ou não consiga obter a pontuação técnica mínima indicada nos **DDL**. 29.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
30 Abertura Pública e Avaliação das Propostas de Preço	30.1 Uma vez que a avaliação técnica tenha sido finalizada, o Contratante notificará aquelas Consultoras cujas propostas não cumpriram com os termos do Edital e dos TDR ou não foram habilitadas ou não obtiveram a pontuação técnica mínima de qualificação (e fornecerá as mesmas informações relacionadas a pontuação técnica total da Consultora, assim como a pontuação obtida em cada critério e subcritério). O Contratante simultaneamente deverá notificar as Consultoras que alcançaram a pontuação técnica mínima de qualificação e informá-las da data, hora de abertura das Propostas de Preço. 30.2 Os procedimentos de abertura das Propostas de Preço constam dos **DDL**. 30.3 Os documentos e formulários exigidos para as Propostas de Preço constam do Anexo C - Lista de Verificação de Documentos e Formulários Exigidos para Proposta de Preço (Seção 2).
31 Correção de Erros	31.1 As atividades e os itens descritos na Proposta Técnica, mas que não tiveram seus respectivos preços cotados na Proposta de Preço, serão considerados como incluídos nos preços de outras atividades ou itens e nenhuma correção será feita na Proposta de Preço. 31.2 A Comissão de Contratação do Contratante: a) corrigirá quaisquer erros de computação ou aritméticos, b) ajustará os preços no caso dos mesmos não refletirem todos os insumos incluídos para as respectivas atividades ou aspectos contidos na Proposta Técnica. 31.3 No caso de discrepância entre: a) um valor parcial (subtotal) e o valor total, ou b) entre o valor obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade e o preço total, ou

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	c) entre palavras e cifras, os primeiros prevalecerão. 31.4 No caso de discrepância entre as Propostas Técnica e de Preço na indicação de quantidades de insumos, a Proposta Técnica prevalecerá e o comitê de avaliação do Contratante deverá corrigir a quantidade indicada na Proposta de Preço de forma a fazê-la consistente com o indicado na Proposta Técnica, aplicando o preço unitário específico incluído na Proposta de Preço a quantidade corrigida e corrigindo o preço total da Proposta. **Proposta de Preço Anormalmente Baixa** 31.5 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preço anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade da Consultora para executar o contrato pelo montante oferecido. 31.6 No caso do Contratante identificar uma proposta de preço potencialmente e anormalmente baixa, o mesmo deverá solicitar esclarecimentos por escrito à Consultora, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito do Edital. **Avaliação Final** 31.7 Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponda: a) aceitar a Proposta; ou b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 100% da diferença com o Orçamento Base da licitação; ou recusar a Proposta.anteriores.
32 Impostos e Tributos	32.1 A avaliação feita pelo Contratante das Propostas de Preço das Consultoras excluíra os impostos e tributos existentes no Brasil, conforme as instruções contidas nos **DDL**.
33 Avaliação Combinada Qualidade e Custo	33.1 A nota final é calculada ponderando as notas técnica e financeira e adicionando-as de acordo com a fórmula e as instruções contidas nos **DDL**. A Consultora habilitada que obtiver a maior nota final (combinação das notas técnica e financeira) será convidada para as negociações.
D - NEGOCIAÇÕES DO CONTRATO	
34 Negociações	34.1 As negociações serão realizadas na data e no endereço indicados nos **DDL** com os representantes autorizados da Consultora que deverão apresentar uma procuração escrita com poderes para negociar e assinar o Contrato em nome da Consultora.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

34.2 O Contratante preparará atas das negociações que serão assinadas pelo Contratante e pelo representante autorizado da Consultora.

Disponibilidade da Equipe Chave

34.3 A Consultora convidada deverá confirmar a disponibilidade de todo Profissional da Equipe Chave incluído na Proposta como um pré-requisito para as negociações ou, caso aplicável, a substituição de acordo com as IAC 17.7. A falha na confirmação da disponibilidade dos Profissionais da Equipe Chave poderá resultar na rejeição da Proposta da Consultora e o Contratante procederá ao início das negociações do Contrato com a próxima Consultora classificada.

34.4 Não obstante o texto acima, a substituição de Profissionais da Equipe Chave durante as negociações poderá ser considerada se a mesma se deve unicamente a circunstâncias fora de controle razoável e não previsíveis pela Consultora, incluído, mas não se limitando a morte ou incapacidade médica ou término do vínculo empregatício do profissional com a Consultora. Nesses casos, a Consultora deverá oferecer um Profissional da Equipe Chave dentro do prazo especificado na carta de convite para negociar o Contrato, que deverá possuir qualificações e experiência equivalentes ou superiores que as do candidato original.

Negociações Técnicas

34.5 As negociações incluem discussões sobre os Termos de Referência (TDR), a metodologia proposta, os insumos a serem fornecidos pelo Contratante, as condições especiais do Contrato, e finalmente a “Descrição dos Serviços” parte do Contrato. Essas discussões não deverão alterar substancialmente o escopo original dos serviços de acordo com os TDR ou os termos do contrato, muito menos a qualidade do produto final, seus preços e sem afetar a relevância da avaliação inicial.

Negociações Financeiras

34.6 As negociações financeiras incluem o esclarecimento sobre:

a) discriminação das tarifas de remuneração;
b) as obrigações tributárias da Consultora no país do Contratante e como isso irá figurar no Contrato.

34.7 Não poderão ser feitas negociações sobre os preços unitários, exceto quando as tarifas de remuneração dos Profissionais da Equipe Chave e da Equipe de Apoio oferecidas forem muito mais altas que as tarifas cobradas normalmente pelas consultoras para contratos similares. Nesse caso, o Contratante pode pedir esclarecimentos e, se as tarifas forem muito altas, solicitar uma alteração nessas tarifas após consultar o FONPLATA.

34.8 Na negociação do contrato com a Consultora selecionada:

a) serão tratados os impostos e tributos locais indicados nos **DDL**, para inclusão dos mesmos no Preço do Contrato a ser assinado, salvo comprovação tributária diversa pela Consultora;

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	b) a Consultora selecionada deverá apresentar planilhas que reflitam os impostos e tributos incidentes a serem acrescidos ao valor proposta de preço, conforme legislação vigente, separadamente para cada uma das empresas constituídas caso consórcio, com vistas à análise e aprovação do Contratante; c) poderão ser requeridos documentos comprobatórios das alíquotas adotadas.
35 Conclusão das Negociações	35.1 As negociações serão concluídas com uma análise do Contrato preliminar, que será então rubricado pelo Contratante e pelo representante autorizado da Consultora. 35.2 Se as negociações fracassarem, o Contratante deverá informar à Consultora por escrito sobre as questões pendentes e os desacordos e permitir uma oportunidade final de resposta por parte da Consultora. Se o desacordo persistir, o Contratante deverá encerrar as negociações informando à Consultora de tais motivos. Após o Contratante convidará a Consultora que tenha obtido a segunda maior Nota Final, para negociação do Contrato. 35.3 Uma vez que tenha iniciado as negociações com essa última Consultora, o Contratante não poderá reabrir as negociações anteriores.
36 Revogação e Anulação	36.1. A autoridade superior do Contratante poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados. 36.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. 36.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. 36.4 Na hipótese de a ilegalidade de que trata as IAC 36.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.
E - ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	
37 Critérios para Adjudicação	37.1 Encerradas as fases de julgamento e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021. 37.2 O Contratante fará a adjudicação à Consultora cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha a maior Nota Final, desde que tal Concorrente tenha sido considerado: a) elegível segundo termos das IAC 6; b) habilitada, segundo termos do Anexo A da Seção 2 (DDL).

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

38 Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	38.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização às Consultoras.
39 Carta de Aceitação e Assinatura do Contrato	39.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação constante da Seção 8 – Formulários do Contrato e a documentação do Contrato [o Termo de Contrato, as Condições Gerais do Contrato (CGC), as Condições Especiais do Contrato (CEC) e os Apêndices], devidamente preenchidos à Consultora que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo indicado nos **DDL** contado da data de conclusão das negociações do contrato. 39.2 A Consultora que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro do prazo indicado nos **DDL**, contado da data do seu recebimento.
40 Publicidade e Início dos Trabalhos	40.1 Ao concluir as negociações, o Contratante deverá obter a não objeção do FONPLATA à minuta do contrato negociado, caso aplicável, assinará o contrato, publicará a informação sobre a adjudicação conforme as instruções contidas nos **DDL** e prontamente notificará as outras Consultoras concorrentes. 40.2 Espera-se que a Consultora inicie a execução dos trabalhos na data e no local especificados nos **DDL**.
41 Garantia de Execução	41.1 A Consultora vencedora deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 48 das Condições Gerais do Contrato (CGC), numa forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Contratante. 41.2 O não cumprimento do disposto nas IAC 39.2 e/ou 40.2 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a efetivação da Declaração de Manutenção da Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação à Consultora que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação. 41.3 A Garantia de Execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pela Consultora, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e que permita fazer efetiva essa garantia.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

F - RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
42 Recursos Administrativos	42.1. Qualquer Concorrente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor. 42.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação da ata de julgamento. 42.3 Os demais concorrente ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. 42.4 Será assegurado ao concorrente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 42.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

Cláusula das IAC	Informações Específicas
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	
IAC 2.1	**<u>Introdução</u>** O mutuário é: Município de Maceió/AL. Nome do Contratante: Município de Maceió/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA. Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC). A legislação aplicável é: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicadas. O presente certame foi autorizado segundo os termos constantes do Processo Administrativo nº 3200.101653/2024.
IAC 2.2	Nome dos Serviços: Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras financiadas pelo FONPLATA, além de Apoio Técnico no Município de Maceió/AL.
IAC 2.3	Será realizada uma reunião prévia antes da apresentação das propostas: **Não**
IAC 2.4	O Contratante fornecerá os seguintes insumos, dados de projetos, relatórios etc. de forma a facilitar a preparação das Propostas: • Informações de Projetos Básicos *licitados.* • Relação de Obras e Projetos *propostos.* • Orçamento e Cronograma físico-financeiro da Supervisão. • Plano de Gestão Socioambiental preliminar. • MOP – Manual Operacional do Programa • Contrato de Empréstimo • Plano de Reassentamento Obs.: os documentos poderão ser encontrados no site: www.maceio.al.gov.br no link "Editais e Licitações"
B. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
IAC 11.5	**<u>Garantia de manutenção de proposta</u>** Se o Concorrente incorrer em qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos (a) ou (b) desta cláusula, o Mutuário declarará o Concorrente inelegível para a adjudicação de contratos pelo Contratante por um período de **2** anos. Comprovar recolhimento a título de garantia de proposta, no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

IAC 12.1	**Apenas uma Proposta** **Não é permitida** a participação de Subconsultores, Profissionais da Equipe Chave e da Equipe de Apoio em mais de uma Proposta.
IAC 13.1	**Validade da Proposta** As Propostas deverão permanecer válidas por **60 (Sessenta)** dias corridos depois da data final estabelecida de apresentação de propostas.
IAC 13.9	**Subcontratação** O total de subcontratação não poderá superar 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato, devendo ser previamente autorizada pela Fiscalização.
IAC 14.1	**Esclarecimentos e Adendos ao Edital** Esclarecimentos podem ser solicitados até **03 (três)** dias úteis antes do prazo final estabelecido para a apresentação das Propostas. Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos para o seguinte e-mail: **diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br e pelo telefone (82) 3312- 5350. Ramal 2518.** Rua Barão de Jaraguá, 398 - Jaraguá – Maceió-AL. O contratante publicará as respostas às consultas feitas no site do contratante: www.maceio.al.gov.br na aba "Licitações". O mesmo procedimento será aplicado para a notificação das alterações que o Contratante vier a emitir antes do prazo para apresentação e abertura de propostas. De igual modo, destaca-se que a apresentação de propostas neste processo implica a aceitação voluntária por parte do Consultor da obrigação de se manter informado relativamente ao mesmo através da consulta do website do contratante.
IAC 15.1.1	**Preparação das Propostas – Considerações Específicas** Custo total estimado dos trabalhos: **R$ 26.778.458,25 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Incluindo os impostos e tributos e BDI.
IAC 15.1.2	A Proposta da Consultora deverá incluir o tempo-insumo mínimo para aos Profissionais: pessoas-mês para cada profissional, conforme indicado no Formulário FIN-3 da Seção 4. Apenas para a avaliação e a comparação das Propostas: se a Proposta incluir um número menor do que o tempo-insumo mínimo requerido, o tempo-insumo que faltar (expresso em pessoas-mês) será calculado conforme a seguir: O tempo-insumo que faltar será multiplicado pelo custo de remuneração mais alta de um Profissional da Equipe Chave na Proposta da Consultora e acrescentado ao valor total da remuneração. As Propostas que cotarem acima do tempo-insumo mínimo requerido não serão ajustadas.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

IAC 17.1	**<u>Proposta de Preço</u>** **<u>Despesas Reembolsáveis</u>** Não se aplica.
IAC 17.3	**<u>Reajustamento de Preços</u>** Conforme o artigo 25 parágrafo 7 da Lei 14.133 o valor do contrato deverá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados do mês da elaboração do orçamento estimado. Os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo aos Índices de Reajustamento, constantes no site do DNIT, de acordo com a linha compatível "CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)", fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme fórmula abaixo transcrita: R= (Ii -I0)/I0 x V onde: R= Valor da parcela de reajustamento procurado I0 = Índice de preço verificado no mês base do orçamento Ii= Índice de preço referente ao aniversário do mês base do orçamento V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado. Parágrafo primeiro: Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário do orçamento estimado, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto. Parágrafo segundo: O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar. Parágrafo terceiro: O mês base do orçamento estimado em questão é **abril/2024**.
IAC 17.4.2	**Informações sobre os Impostos e Tributos no Brasil** Na negociação do contrato serão tratados os seguintes impostos e tributos locais, para inclusão no valor do contrato a ser assinado, salvo comprovação tributária diversa pela Consultora: Para as empresas nacionais: Tributos: PIS, COFINS e Impostos: ISS. Para as empresas estrangeiras: Impostos: ISS. Para as empresas estrangeiras: Deverá ser recolhido pelo Contratante que é o Contribuinte desses impostos e tributos, caso aplicáveis: CIDE, COFINS, PIS e IOF. O IRPJ e a CSSL não serão objeto de negociação visto sua natureza personalística. O Consultor é responsável pelo pagamento desses impostos.
IAC 17.5	**<u>Moedas da Proposta</u>** As Propostas de Preço deverão ser cotadas nas seguintes moedas:Os preços serão cotados pela Consultora totalmente em **Reais**.
IAC 17.5.1	Não se aplica.
IAC 17.5.2	As Propostas de Preço devem ser cotadas em Real para todos os custos locais: **Sim**.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

C. APRESENTAÇÃO, ABERTURA E AVALIAÇÃO	
IAC 18.11	**<u>Prazo Final para a Apresentação das Propostas:</u>** Data: **21 de julho de 2025.** Hora: **as 09:00 (horário de Brasília)** O endereço para a apresentação da Proposta é: http://www.comprasnet.gov.br/
IAC 22.1	**<u>Avaliação das Propostas Técnicas</u>** Os critérios, subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas Completas são: **ver Anexo A.** A nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é ***70 (setenta) pontos***, além de não ser permitido zerar qualquer um dos Critérios.
IAC 23.1	**<u>Abertura Pública e Avaliação das Propostas de Preço</u>** A abertura será realizada no seguinte local: http://www.comprasnet.gov.br/ Data: **21 de julho de 2025**. Hora: **as 09h00 (horário de Brasília).**
IAC 25.1	**<u>Impostos e Tributos</u>** Na negociação do contrato: (a) serão tratados os seguintes impostos e tributos locais, para inclusão dos mesmos no valor do contrato a ser assinado, salvo comprovação tributária diversa pela Consultora: Para as empresas nacionais: Tributos: PIS, COFINS e Impostos: ISS. Para as empresas estrangeiras: Impostos: ISS. Para as empresas estrangeiras: Deverá ser recolhido pelo Contratante, caso aplicável: CIDE, COFINS, PIS e IOF. O IRPJ e a CSSL não serão objeto de negociação visto sua natureza personalística. O Consultor é responsável pelo pagamento desses impostos. (b) a Consultora deverá apresentar planilhas que reflitam os impostos e tributos incidentes a serem acrescidos à proposta de preço, conforme legislação vigente, separadamente para cada uma das empresas constituídas em consórcio, com vistas à análise e aprovação do Contratante. Poderão ser requeridos documentos comprobatórios das alíquotas adotadas.
IAC 26.1	Não aplicável.
IAC 27.1	**<u>Avaliação Combinada Qualidade e Custo</u>** Para a Proposta de Preço de menor preço avaliado (Pm) será dada a Nota Financeira (Nf) máxima de cem (100) pontos. A fórmula para se determinar a Nota Financeira (Nf) de todas as outras Propostas será a seguinte:

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Nf = 100xPm/Pi Onde: **Nf** é a Nota Financeira; **Pm** é a proposta de menor preço; e **Pi** é a proposta de preço que está sendo analisada. Os pesos atribuídos às Propostas Técnica (T) e de Preço (P) são: **T =***0,70* e **P =***0,30*. **As Propostas serão classificadas de acordo com as suas Notas Técnicas (Nt) e Notas Financeiras (Nf) com a utilização dos pesos (T = peso atribuído à Proposta Técnica; P = peso atribuído à Proposta de Preço; T + P = 1) conforme apresentado a seguir: Nota Final = Nt x T% + Nf x P%.**
E – NEGOCIAÇÕES DO CONTRATO	
IAC 29.1	**Negociações** Data e Endereço previstos para as negociações do Contrato: Data: **até 30 setembro de 2025**.
F – ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	
IAC 33.2	**Carta de Aceitação e Assinatura do Contrato** O prazo máximo é de: 20 (vinte) dias, contados a partir da carta de aceitação. Podendo ser presencial ou digital, a critério da administração.
IAC 34.2	**Recursos Administrativos** Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da SEMINFRA ou pelo e-mail: diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br
IAC 35.1	**Publicidade** A informação sobre a adjudicação do Contrato será feita conforme a legislação local.
IAC 35.2	**Data Prevista e Local para o Início dos Serviços** *Ver o item pertinente nos TR, Seção 6.*
IAC 36.1	**Garantia de Execução** O prazo máximo é de 20 (vinte) dias.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Anexo A: Lista de verificação de Documentos e Formulários exigidos para Proposta Técnica

IAC 10.1: Documentação No. 1: Habilitação Jurídica, Proposta Técnica

No.	Conteúdo da Proposta Técnica	Consultor	JCV ou Consorcio	
			Todos os membros combinados	Cada membro
1	Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	DAR	N/A	DAR
2	Registro da empresa que deverá ser comprovado por um dos seguintes documentos: 1) sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso) JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação; 2) sociedade por ações (sociedades anônimas): além dos documentos exigidos na letra "a.l." acima, apresentar os documentos de eleição de seus administradores; 3) sociedade simples (antigas sociedades civis): inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício; 4) registro comercial, no caso de empresa individual;	DAR	N/A	DAR
3	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	DAR	N/A	DAR
4	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	DAR	N/A	DAR
5	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade.	DAR	N/A	DAR
6	Cédula de identidade dos sócios da empresa;	DAR	N/A	DAR
7	Regularidade Fiscal e Trabalhista	DAR	N/A	DAR
8	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;	DAR	N/A	DAR

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

No.	Conteúdo da Proposta Técnica	Consultor	JCV ou Consorcio	
			Todos os membros combinados	Cada membro
9	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	DAR	N/A	DAR
10	Declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de acordo com as determinações da Lei nº 9.854/99, arts. 27, V, e 78, XV III, e art. 7º, inciso XXXII I da Constituição Federal/88, ou ainda, Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, emitida pela Delegacia Federal do Trabalho, conforme modelo.	DAR	N/A	DAR
11	No caso de Joint Venture ou Consórcio: compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual: (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, exceto para os pagamentos devidos; (iii) seja indicado o percentual de participação de cada consorciada, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções, e finalidade do consórcio	N/A	DAR	N/A
12	Declaração de conhecimento das Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo Termo De Referência, do(s) local(is) da (s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s), da natureza e do escopo dos mesmos, que integram este Edital, devidamente assinada pela representante legal da licitante em conjunto com o responsável técnico, conforme modelo.	DAR	DAR	N/A
13	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativada União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da Licitante), com validade na data da apresentação	DAR	N/A	DAR
14	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito	DAR	N/A	DAR

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

No.	Conteúdo da Proposta Técnica	Consultor	JCV ou Consorcio	
			Todos os membros combinados	Cada membro
	negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte			
15	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte.	DAR	N/A	DAR
16	Certificado de Regularidade de Situação (FGT), emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	DAR	N/A	DAR
17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termo s do Título VI I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/20 11;	DAR	N/A	DAR
18	Declaração emitida pela licitante, atestando que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa desta Prefeitura de Maceió (e/ou da União, quando a contratação envolver recurso federal) conforme modelo.	DAR	N/A	DAR
19	TEC-1 – Apresentação da Proposta Técnica.	DAR	DAR	N/A
20	TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora.	DAR	DAR	N/A
23	TEC-5 - Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos.	DAR	DAR	N/A
24	TEC-6 - Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidade.	DAR	DAR	N/A
25	TEC-7 - Currículos (CV) da Equipe Chave.	DAR	DAR	N/A
26	TEC -8 - Cronograma de Permanência de Pessoal	DAR	DAR	N/A
27	TEC-10 - Convenio de Integridade	DAR	DAR	DAR
28	TEC-11 - Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final	DAR	N/A	DAR

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

No.	Conteúdo da Proposta Técnica	Consultor	JCV ou Consorcio	
			Todos os membros combinados	Cada membro
29	TEC-12 - Declaração de Mantenimento da Proposta	DAR	DAR	N/A

NOTAS:

1. DAR, significa **deve atender ao requisito**.
2. N/A, significa **não se aplica**.
3. A documentação requerida para a Habilitação Jurídica dos Concorrentes estabelecida nos pontos 1 a 13 é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil. Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.
4. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
5. Todos os Documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.
6. A falta de assinatura e/ou a falta de data nas declarações elaboradas pela própria Concorrente poderão ser supridas pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos Documentos de Habilitação se comprovadamente possuir poderes para esse fim.
7. O(s) Documento(s) que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, com exceção dos documentos que se referem à qualificação técnica, que por sua natureza não perdem a sua validade.
8. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante da empresa Concorrente ou por membro da Comissão, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.
9. As Declarações "modelos" que seguem no ANEXO I do presente Edital, deverão estar devidamente datadas entre a data da efetiva publicação deste Edital e a data prevista para abertura do certame licitatório, assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado (devendo constar identificação clara do subscritor), desde que haja poderes outorgados na Procuração.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Anexo B: Matriz de avaliação de propostas e critérios de atribuição de Pontuações e Documentos de Apoio:

IAC 23.1: Documentação No. 1: Proposta Técnica, Avaliação Técnica

Os critérios, subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas Completas são:

a. <u>Capacidade técnica:</u>

Exigências para cumprimento em todos os itens técnicos:

1. O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei 14.133/21.
2. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do Concorrente.
3. Aos profissionais indicados pela Concorrente, admitir-se-á, excepcionalmente, sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior, sendo necessária a apresentação de contrato regido pelo direito civil ou declaração de que o vínculo empregatício com estes profissionais será comprovado pelo Concorrente no ato da contratação (acórdãos 2297/2005, 291/2007 e 2035/2010 Plenário-TCU).
4. Não será admitida a apresentação do mesmo Engenheiro Responsável Técnico por diferentes Concorrentes, caso em que as Concorrentes nesta situação serão inabilitadas.
5. Todos os itens relacionados a projetos, terão que ser comprovados a utilização na Plataforma BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING).
6. Todos os atestados deverão ser chancelados pelo Conselho Profissional respectivo, obra registrada no órgão competente com data anterior a data da publicação do edital.
7. A empresa que se valer de atestados de responsáveis técnicos e funcionários contratados, deverá apresentar documento hábil afim de demonstrar que o referido profissional ou empresa firmará contrato com a licitante vencedora e participara da obra licitada, observadas a possibilidade de substituição nos termos do presente edital.
8. A empresa que zerar os itens: TEC-2 ou qualquer das funções previstas no TEC-7, estará eliminado automaticamente do certame.
9. Os acervos utilizados para uma função não pode ser utilizado para outra.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

(IAC 10.1 cont.) Documentos de Apoio	Critérios	Pontos
TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora.	(a) Experiência Específica relevante das Consultoras na execução de serviços de:	**40**
	1. Experiência em elaboração ou supervisão de Projetos de implantação de Prédios com área mínima de 15.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	7
	2. Coordenação e Compatibilização na Elaboração de Projetos e Orçamento de Contenções de Encostas ou Taludes com soluções de projetos de no mínimo três metodologias dentre as várias indicadas para estabilização, a seguir elencadas: a) Solo Grampeado; b) Gabião; c) Concreto Projetado; d) Cortina de concreto ou cortina atirantada; e) Muro de Arrimo. Com área mínima de 3.000 m², em até 2 (dois) CAT's com atestado registrado no órgão de classe.	5
	3. Experiência em Supervisão ou Coordenação de Obras de Construção Civil, contemplando serviços de fundações em estaca metálica, com quantitativo maior ou igual a 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos, em até 2 (dois) CAT´s, com atestado registrado no órgão de classe	7
	4. Experiência em elaboração e compatibilização de Projetos de Engenharia de Prédios com área mínima de 10.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	7
	5. Experiência em Elaboração e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares para edificações com no mínimo 15.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	7
	6. Experiência em Supervisão de acompanhamento em inspeção estrutural em edificações e realização de ensaio de resistência do concreto em área mínima de 15.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	7
	Total de ponto para o Subcritério (a)	**40**
TEC-7 - Currículos (CV) da Equipe Chave.	**(c) Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a tarefa:**	**60**
	(i) <u>Coordenador Geral</u>	**20**

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

• Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Termo de Referência, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante • Atestado(s), Certidão(ões) ou Declaração(ões) de capacidade técnica de atividades anteriores, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, admitindo-se a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e	Profissional de nível superior sênior com formação em Engenharia Civil, com 10 anos de formado ou mais, na função de Coordenador, com experiência específica em Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras e Projetos para implantação de Infraestrutura e Edificações. Lembrando que no atestado, deverá constar que o profissional foi o Coordenador dos Serviços, não será aceito Responsável Técnico ou Membro da Equipe. Experiência específica em trabalhos de:	
	a. Supervisão de Obras de Construção de Edificações com área mínima de 7.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	5
	b. Coordenação e Compatibilização na Elaboração de Projetos e Orçamento de Contenções de Encostas ou Taludes, com área mínima de 3.000 m², com soluções de projetos de no mínimo três metodologias dentre as várias indicadas para estabilização, a seguir elencadas; a) Solo Grampeado; b) Gabião; c) Concreto Projetado; d) Cortina de concreto ou cortina atirantada; e)Muro de Arrimo. CAT's com atestado registrado no órgão de classe. em até 2 CAT's com atestado registrado no órgão de classe	5
	c. Experiência em Coordenação e Compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares para edificações com no mínimo 20.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe	5
	d. Experiência em Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Implantação de Infraestrutura, contemplando serviços de Saneamento com comprimento mínimo de 5.000 m, em 1 (um) CAT com atestado, registrado no órgão de classe	5
	(ii) <u>Engenheiro Sênior</u> Profissional de nível superior sênior com formação em Engenharia Civil, com 10 anos de formado ou mais, na função de Responsável Técnico ou Membro da Equipe Técnica, com experiência específica em Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras para implantação de Infraestrutura Urbana. Lembrando que no atestado, deverá constar que o profissional foi o Responsável Técnico ou Membro da equipe. Experiência específica em trabalhos de:	**12**

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

operacional equivalente ou superior, conforme Súmula 263 do TCU, para comprovação de aptidão ou experiência anterior do licitante para execução dos serviços.	a. Supervisão de Obras de Construção Civil, contemplando serviços de fundações em estaca metálica, com quantitativo maior ou igual a 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos, em até 2 (dois) CAT´s, com atestado registrado no órgão de classe	3
	b. Experiência em Engenharia de Edificações, com área mínima de 15.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe	3
	c. Supervisão de Projetos de Infraestrutura, contemplando serviços de Contenção de Encostas com uma ou mais metodologias, com critérios e soluções para Contenção dos Deslizamentos, com área mínima de 3.000 m², com soluções de projetos de no mínimo três metodologias dentre as várias indicadas para estabilização, a seguir elencadas: a) Hidrossemeadura; b) Solo Grampeado; c) Gabião; d) Concreto Projetado; e) Cortina de concreto ou cortina atirantada; f) Muro de Arrimo em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	3
	d. Experiência em Supervisão de acompanhamento em inspeção estrutural em edificações e realização de ensaio de resistência do concreto em área mínima de 15.000 m², em 1(um) CAT com atestado registrado no órgão de classe	3
	(iii) Arquiteto Sênior Profissional de nível superior sênior com formação em Arquitetura, com 10 anos de formado ou mais, na função de Responsável Técnico ou Membro da Equipe Técnica, com experiência específica em Fiscalização ou Elaboração de Projetos. Lembrando que no atestado, deverá constar que o profissional foi o Responsável Técnico ou Membro da equipe. Experiência específica em trabalhos de:	**10**
	a. Elaboração de Projetos de arquitetura de Edificações com no mínimo 15.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	5
	b. Experiência em Compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares para edificações com no mínimo 15.000 m², em 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	5
	(iv) Engenheiro Ambiental Pleno	**10**

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Profissional de nível superior pleno com formação em Engenharia Ambiental, com 8 anos de formado ou mais, na função de Responsável Técnico ou Membro da Equipe Técnica, com experiência específica em Fiscalização ou Elaboração de Projetos Ambientais. Lembrando que no atestado, deverá constar que o profissional foi o Responsável Técnico ou Membro da equipe. Experiência específica em trabalhos de:	
	a. Elaboração de estudos e projetos ambientais para obtenção de licenciamento de empreendimentos urbanos (Licença de Localização, de Implantação e de Operação) junto aos órgãos responsáveis, 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	5
	b. Elaboração de relatórios técnicos específicos (Plano de Monitoramento e Controle Ambiental, Programas de Educação Ambiental, Avaliações de Impacto Ambiental), 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.	5
	(v) Assistente Social Pleno Profissional de nível superior pleno com formação em Serviço Social, com 8 anos de formado ou mais. Experiência específica em trabalhos de:	**8**
	a. Possuir pós-graduação *“lato sensu”*	2
	b. Possuir pós-graduação “stricto sensu”	2
	c. Apresentar declaração do contratante por serviços prestados, que comprovem 10 anos de experiência.	4
	Total de ponto para o Subcritério (c)	**60**
	Total de pontos	**100**

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Anexo C: Lista de verificação de Documentos e Formulários exigidos para Proposta de Preço

IAC 10.1: Documentação No. 2: Proposta de Preço

No.	Conteúdo da Proposta Preço	Consultor	JCV ou Consorcio	
			Todos os membros combinados	Cada membro
1	Formulário FIN-1 – Apresentação da Proposta de Preço	DAR	DAR	N/A
2	Formulário FIN-2 – Resumo de Preços	DAR	DAR	N/A
3	Formulário FIN-3 – Discriminação da Remuneração	DAR	DAR	N/A

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

SEÇÃO 3 – PROPOSTA TÉCNICA – FORMULÁRIOS PADRÃO

[As Notas para as Consultoras mostradas entre colchetes [ ] fornecem orientação às Consultoras para a preparação de suas Propostas Técnicas e não deverão aparecer nas Propostas a serem apresentadas.]

Os Formulários Padrão deverão ser utilizados para a preparação da Proposta Técnica de acordo com as instruções fornecidas na Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC).

Lista de Verificação de Formulários Exigidos para Proposta Técnica

Exigência (√)	FORMULÁRIO	DESCRIÇÃO
√	TEC-1	Formulário de Apresentação da Proposta Técnica.
"√ "Caso aplicável	TEC-1 Apêndice	Se a Proposta for apresentada por uma joint venture, anexar um termo de compromisso de constituição ou um termo de acordo já existente.
"√" Caso aplicável	Procuração	No formulário/formato pré-determinado. No caso de uma JVCA, várias procurações são requeridas: uma procuração para cada representante autorizado de cada membro da JVCA, e uma procuração para o representante do líder para representar todos os membros da JVCA
√	TEC-2	Organização e Experiência da Consultora
√	TEC-2A	A. Organização da Consultora
√	TEC-2B	B. Experiência da Consultora
√	TEC-3	Comentários ou Sugestões sobre os Termos de Referência, o Pessoal de Contrapartida e as Instalações a Serem Fornecidas pelo Contratante
√	TEC-3A	A. Sobre os Termos de Referência
√	TEC-3B	B. Sobre o Pessoal de Contrapartida e as Instalações
√	TEC-4	Descrição do Enfoque Técnico, Metodologia e Plano de Trabalho e Organização e Dotação de Pessoal para Executar a Tarefa
√	TEC-5	Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos
√	TEC-6	Composição da Equipe, Trabalho e Insumos da Equipe Chave e de Apoio
√	TEC-7	Currículos dos Profissionais da Equipe Chave
√	TEC-8	Cronograma de Permanência de Pessoal
√	TEC-9	Código de Conduta
√	TEC-10	Compromisso de Integridade
√	TEC-11	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final
√	TEC-12	Declaração de Mantenimento da Proposta

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Nota: Todas as páginas dos originais da Proposta Técnica deverão ser rubricadas pelo mesmo representante autorizado da Consultora que estará assinando a Proposta.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário TEC-1 - Apresentação da Proposta Técnica

[Local, Data]

Para: [Nome e endereço do Contratante]

Caros Srs:

Os abaixo-assinados oferecem o fornecimento dos serviços de consultoria para [inserir título dos serviços] em conformidade com o seu Edital [inserir data] e com nossa Proposta. [Selecionar o texto apropriado dependendo do método de seleção estabelecido no Edital: "Nós estamos apresentando a nossa proposta, que inclui esta Proposta Técnica e uma Proposta de Preço em envio via sistema eletrônico em separado".]

[Se a Consultora for uma JVCA, inserir o seguinte: Nós estamos apresentando nossa Proposta em associação/como um consórcio/como uma joint venture com: [inserir uma lista com os nomes completos e o endereço legal de cada membro, e indicando a empresa líder.]. Estamos anexando uma cópia [inserir: "um termo de compromisso de constituição de uma joint venture" ou, se a JVCA já estiver constituída, "do Termo Constituição da JVCA"] assinada por todos os membros participantes, com detalhes da possível estrutura legal e a confirmação da responsabilidade conjunta e solidária dos membros da referida JVCA.

OU

Se a Proposta da Consultora inclui Subconsultoras, inserir o seguinte: Nós estamos apresentando nossa Proposta com as seguintes firmas como Subconsultoras: [inserir uma lista com o nome completo e o endereço de cada Subconsultora]

Nós pelo presente declaramos que:

(a) Toda a informação e declarações fornecidas ou feitas nesta Proposta são verdadeiras e nós aceitamos que qualquer declaração ou informação falsa contida nessa Proposta pode levar a nossa desqualificação pelo Contratante e/ou sofrer sanções pelo FONPLATA;

(b) Nossa Proposta tem validade e permanece comprometendo-nos pelo prazo especificado nos DDL 12.1;

(c) Não temos conflito de interesses em conformidade com as IAC 3;

(d) Nós atendemos aos requisitos de elegibilidade conforme estabelecidos nas IAC 6, e confirmamos nosso entendimento quanto a nossa obrigação de acatar a política do FONPLATA relacionada às práticas proibidas de acordo com as IAC 5;

(e) Salvo conforme estabelecido nos DDL 12.1, nós nos comprometemos a negociar um Contrato com base nos Profissionais da Equipe Chave propostos. Nós aceitamos que a substituição dos Profissionais da Equipe Chave por razões que não aquelas estabelecidas nas IAC 12 e 28.4 pode resultar no encerramento das negociações do Contrato;

(f) Nossa Proposta compromete-nos e está sujeita a quaisquer modificações resultantes das negociações do Contrato;

(g) Não temos nenhuma sanção do FONPLATA ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional;

(h) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações; e

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

(i) Concordamos que ao concorrer (e, se a adjudicação nos for feita, para executar o contrato), comprometemo-nos a observar as leis contra práticas proibidas, vigente no Brasil.

Nos comprometemos, caso a nossa Proposta seja aceita e o Contrato assinado, a iniciarmos os Serviços relacionados aos trabalhos até a data indicada nos **DDL** 30.2.

Entendemos que o Contratante não está obrigado a aceitar qualquer Proposta que o mesmo receba.

Assinatura Autorizada [com nome completo e rubrica]:

Nome e Cargo do Assinante: _____

Nome da Consultora (nome da empresa ou nome da JVCA): _____

Na qualidade de:_____

Endereço: _____

Contato para Informações (fone e e-mail): _____

[para uma JVCA, cada um de seus membros deverá assinar ou apenas a empresa líder da JVCA, nesse caso uma procuração autorizando a assinatura em nome de todos os membros deverá ser anexada]

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora

Formulário TEC-2: uma breve descrição da organização da Consultora e um resumo da experiência recente da Consultora que seja mais relevante para o trabalho. No caso de uma joint venture, informações sobre trabalhos similares deverão ser fornecidas pelos membros. Para cada trabalho, o resumo deverá indicar os nomes dos Profissionais da Equipe Chave e dos Subconsultores que participaram, a duração dos trabalhos o valor do contrato (total e, se foi executado na forma de uma joint venture ou subconsultoria, o montante pago à Consultora), e o papel da Consultora na execução dos trabalhos.

A - Organização da Consultora

[Forneça aqui uma breve descrição dos antecedentes e da organização da sua empresa, e no caso de uma joint venture – de cada membro para esses trabalhos.]

B - Experiência da Consultora

1. Listar apenas trabalhos similares anteriores concluídos com sucesso nos últimos 10 anos.
2. Listar apenas aqueles trabalhos para os quais a Consultora foi legalmente contratada como uma empresa ou como uma das empresas de uma joint venture. Os trabalhos realizados por Profissionais individuais da Consultora, trabalhando de forma particular ou por meio de outras firmas de consultoria não poderão ser considerados como experiência relevante da Consultora, ou dos membros ou das Subconsultoras, mas poderão ser atribuídos aos Profissionais em seus CV. A Consultora deverá estar preparada para comprovar a experiência mediante a apresentação de cópias dos respectivos documentos e referências, se solicitado pelo Contratante.
3. Os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os trabalhos executados pelo Concorrente;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Formulário TEC-5 – Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos

No	Entregas Previstas 1 (E-..)	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	.....	n	Total
E-1	[ex., Entrega #1: Relatório A												
	1) coleta de dados												
	2) rascunho												
	3) relatório inicial												
	4)incorporação dos comentários												
	5)												
	6) entrega do relatório final ao Contratante]												
E-2	[ex., Entrega #2: .....]												
n													

1.Listar as entregas previstas dos relatórios e produtos discriminando as etapas das atividades necessárias para a produção dos mesmos, incluindo as etapas de aprovações pelo Contratante. Para trabalhos divididos em fases, indicar as atividades, entrega de relatórios e referências separadamente para cada fase.

2. A duração das atividades deverá ser indicada na forma de um gráfico de barras.

3. Incluir uma legenda, caso necessário, de forma a auxiliar a leitura do gráfico.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Formulário TEC-6: Composição da Equipe, Trabalho e Insumos da Equipe Chave e de Apoio

Nº (1)	Nome (2)	Insumos Profissionais (pessoa mês) para cada Produto (listado em TEC-5)						Total de Tempo Trabalhado (em pessoas mês)[1] (5)
		Cargo (3)	Entregas Previstas (4)					
			E-1	E-2	E-3	E-4	E -...	
EQUIPE CHAVE								
K-1		Coordenador						1,00
K-2		Engenheiro de Projetos Senior						3,00
K-3		Engenheiro Ambiental Pleno						1,00
K-4		Arquiteto Urbanista Sênior						1,00
K-5		Assistente Social Pleno						1,00
EQUIPE DE APOIO								
N-1		Engenheiro Consultor Especial						0,125
N-2		Arquiteto Junior						1,00
N-3		Engenheiro de Projetos Pleno						4,00
N-4		Engenheiro de Projetos Junior						3,00
N-5		Engenheiro de Segurança do Trabalho						1,00

[1]. Número de pessoas mês, considerando 176 (cento e setenta e seis) horas no mês como trabalho em tempo integral e equivalente a 1 (uma) pessoa mês.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Nº (1)	Nome (2)	Insumos Profissionais (pessoa mês) para cada Produto (listado em TEC-5)						Total de Tempo Trabalhado (em pessoas mês)[1] (5)
		Cargo (3)	Entregas Previstas (4)					
			E-1	E-2	E-3	E-4	E -...	
N-6		Advogado Senior						1,00
N-7		Assistente Social Junior						1,00
N-8		Técnico de obras						9,00
N-9		Técnico em geoprocessamento						1,00
N-10		Técnico ambiental						1,00
N-11		Auxiliar Administrativo						1,00
N-12		Topógrafo						3,00
N-13		Auxiliar de topografia						6,00
N-14		Laboratorista						1,00
N-15		Auxiliar de Laboratório						3,00
N-16		Coordenador de Fiscalização						1,00
TOTAL DE PESSOAS MÊS POR ENTREGA								**45,00**

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário TEC-7 – Currículos (CV) da Equipe Chave

Cargo Título e No	[ex., K-1, Coordenador]
Nome do Profissional:	[Inserir o nome completo]
Data de Nascimento:	[dia/mês/ano]
País de Cidadania/Residência	

Educação: [indicar os colégios e as universidades ou outras instituições especializadas, indicando os nomes das instituições, graduações/diplomas obtidos e as datas em que os obteve.]:

_____

_____

Histórico de Trabalhos Relevantes para os Serviços: [começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa. Indicar datas, nome da organização empregadora, nomes dos cargos ocupados, tipos de atividades executadas e localização dos trabalhos, informações para contato de Contratantes e organizações empregadoras que possam ser contatadas para referências. Empregos anteriores que não sejam relevantes para os trabalhos não necessitam ser incluídos.].

Período	**Organização Empregadora e Seu Título/Cargo. Informações de Contato para Referências**	**País**	**Resumo das Atividades Executadas Relevantes para os Trabalhos**
[ex., maio 2005-até hoje]	[ex., Ministério da ……, assessor/consultor para… Para referências: Fone……/e-mail……; Sr. Bbbbbb, Diretor]		

Associações Profissionais às quais Pertence e Publicações:

_____

Idiomas (indicar apenas aqueles idiomas nos quais possa trabalhar):

_____

Adequação para os Trabalhos:

Tarefas Detalhadas Atribuídas na Equipe de Profissionais da Consultora	**Serviços Prestados que Melhor Demonstram a Capacidade para Executar as Tarefas Atribuídas**
[listar todas as entregas/tarefas indicadas no Formulário TEC-5 nas quais o Profissional esteja envolvido]	

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Informação para Contato do Profissional: [e-mail ……., fone……]

Certificado:

Eu, abaixo assinado, certifico, segundo meu conhecimento e entendimento, que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência e eu estou disponível para participar dos trabalhos em caso de adjudicação. Entendo que qualquer declaração ou informação falsa incluída aqui podem resultar na minha desqualificação ou recusa pelo Contratante de meu trabalho e/ou de sanções pelo FONPLATA.

[dia/mês/ano]

Nome do Profissional [indicar]

Assinatura [assinar]

Data: [dia/mês/ano]

Nome do Representante Autorizado da Consultora [indicar]

Assinatura [assinar]

Data [indicar]

Representante da Consultora

[o mesmo que assina a Proposta]

	Sim	Não
(i) Este CV corretamente descreve as minhas qualificações e experiência		
(ii) Eu estou empregado pela Agência Executora ou Agência Implementadora		
(iii) Eu fiz parte da equipe que elaborou os TDR para esses serviços de consultoria		
(iv) Não estou atualmente inabilitado por um banco de desenvolvimento multilateral (caso sim, identificar qual)		

Eu certifico que fui informado pela empresa que está incluindo o meu CV na Proposta para [nome do projeto e contrato]. Eu confirmo que estarei disponível para executar os trabalhos para os quais o meu CV foi apresentado, de acordo com as disposições de execução e o cronograma estabelecido na Proposta.

OU

[se o CV estiver assinado pelo representante autorizado da Consultora e um acordo por escrito está anexado]

Eu, como o representante autorizado da Consultora que está apresentando esta Proposta para [nome do projeto e contrato], certifico que eu obtive o consentimento do Profissional aqui indicado para apresentar o seu CV, e que eu obtive uma procuração por escrito do citado Profissional de que ele estará disponível para executar as tarefas de acordo com as disposições de execução e o cronograma apresentados na Proposta.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário TEC-9 – Código de Conduta

CÓDIGO DE CONDUTA

A Consultora deverá apresentar o Código de Conduta que se aplicará aos profissionais da Equipe Chave, profissionais da Equipe de Apoio e demais subcontratados da Consultora, para garantir a conformidade com as boas práticas.

A Consultora deve apresentar um esboço de como o Código de Conduta que será implementado.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário TEC-10 – Compromisso de Integridade

FONPLATA

Inscrição de Consultora/Beneficiário de Projeto (“BP”)

Data: [inserir dia, mês e ano]

Referência: N° BRA-38/2023

[razão social da Consultora ou do BP] DECLARA QUE:

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de joint ventures ou subconsultoras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o “Contrato") e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) **[A Consultora-BP]**, ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de joint venture, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de joint venture, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se **[A Consultora-BP]**, ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de joint ventures, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subconsultoras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto,

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

(i) *Práticas corruptas:* consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(ii) *Práticas fraudulentas:* são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.

(iii) *Práticas coercitivas:* consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.

(iv) *Práticas colusivas:* são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.

(v) *Práticas obstrutivas:* consistem em: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria.

(vi) *Crimes graves:* incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

ASSINATURA DA CONSULTORA e/ou BP,

SEU REPRESENTANTE LEGAL (conforme o caso)

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

FormulárioTEC-11 – Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final

Local e data: ***[indicar]***

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: ***[indicar]***

Cargo: ***[indicar]***

Nome Comercial e endereço da empresa: ***[indicar]***

De acordo com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

“Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica (…) .

A referência a "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se a situações nas quais a propriedade/controle é exercido por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto.”

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

Nome Beneficiário Efetivo	**Data de Nascimento**	**Endereço**	**Número de documento de Identidade**	**Nacionalidade**

Assinatura do representante legal da empresa:

…….

Nome por extenso: ***[indicar]***

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário TEC-12 – Declaração de Manutenção da Proposta

[O Consultora preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Data: *[dia, mês e ano]*

LPI Nº: *[número do edital de licitação]*

Para: *[indicar o Contratante]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de *[número de mês ou anos]* contado a partir de *[indicar a data]* se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

(a) retirarmos nossa Proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou

(b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa Proposta durante o período de validade da mesma, (i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou (ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos: (i) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do Licitante adjudicatário; ou (ii) 30 (trinta) dias após a expiração de nossa Proposta.

Assinatura: *[assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados].*

Na qualidade de *[indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina a Declaração de Manutenção da Proposta]*

Nome: *[nome completo da pessoa que assina a Declaração de Garantia da Proposta]*

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: *[nome completo do Licitante]*

_____ de _____ de_____ *[indicar a data da assinatura]*

[No caso de uma Parceria, Consórcio ou Associação, a Declaração de Manutenção da Proposta deve estar em nome de todos os sócios da Parceria, Consórcio ou Associação que apresentarem a proposta]

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

SEÇÃO 4 – PROPOSTA DE PREÇO – FORMULÁRIOS PADRÃO

[As Notas para as Consultoras mostradas entre colchetes [....] fornecem orientação às Consultoras para a preparação de suas Propostas de Preço e não deverão aparecer nas Propostas a serem apresentadas.]

Os Formulários Padrão deverão ser utilizados para a preparação da Proposta de Preço de acordo com as instruções fornecidas na Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC).

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Lista de Verificação de Formulários Exigidos para Proposta de Preço

Exigência (√)	FORMULÁRIO	DESCRIÇÃO
√	FIN-1	Formulário de Apresentação da Proposta de Preço
√	FIN-2	Resumo dos Preços.
√	FIN-3	Discriminação da Remuneração

Nota: Todas as páginas dos originais da Proposta de Preço deverão ser rubricadas pelo mesmo representante autorizado da Consultora que estará assinando a Proposta.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Formulário FIN-1 – Apresentação da Proposta de Preço

[Local, Data]

Para: [Nome e endereço do Contratante]

Prezados Srs:

Os abaixo-assinados se oferecem o fornecimento dos serviços de consultoria para [inserir título dos serviços] em conformidade com o seu Edital [data] e com nossa Proposta Técnica.

Nossa Proposta de Preço anexada é do montante de [Indicar o correspondente ao (s) montante(s) da(s) moeda(s)] [Inserir os montantes por extenso e em cifras], excluindo todos os impostos indiretos locais e tributos de acordo com os **DDL 25.1**.

O valor estimado dos impostos indiretos locais e tributos é [inserir moeda] [inserir os montantes por extenso e em cifras] os quais serão confirmados ou ajustados, caso necessário, durante as negociações. [Favor notar que todos os montantes deverão ser os mesmos constantes do Formulário FIN-2].

A proposta de preço será obrigatória para todos nós, sujeita às modificações que resultem das negociações do Contrato, até a expiração do período de validade da Proposta, ou seja, antes da data indicada nos **DDL 12.1.**

Apresentamos também toda a documentação de pós-qualificação exigida no Formulário FIN-10.

Enumeram-se abaixo as comissões e bonificações, se houver, pagas ou pagáveis por nós a agentes com relação a esta Proposta e à execução do Contrato, se o contrato nos for adjudicado:

Nome e Endereço do Agente(s)/Outra Parte	**Montante e Moeda**	**Propósito**

[se nenhum pagamento for feito ou prometido, acrescente a seguinte declaração: “Nenhuma comissão ou bonificação foi ou será paga por nós aos agentes ou a qualquer outra parte com relação a esta Proposta e, no caso da adjudicação, à execução do Contrato.”]

Estamos de acordo que V. Sas não estão obrigadas a aceitar nenhuma das Propostas que receberem.

Assinatura autorizada: [completa e rubrica]:[Assinar e rubricar]

Nome e cargo do signatário: [indicar]

Na qualidade de: [indicar]

Endereço: [indicar]

E-mail: [indicar]

[para uma JVCA, cada um de seus membros deverá assinar ou apenas a empresa líder da JVCA (nesse caso uma procuração autorizando a assinatura em nome de todos os membros deverá ser anexada.)]

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Formulário FIN-2 – Resumo de Preços

Item	Preços			
				Real (R$)
Remuneração de Pessoal				
Valor Total da Proposta de Preço 2				
Valor Total dos Impostos e Tributos 3				

Notas:

1. Indique em colchetes o nome da moeda estrangeira [no máximo, 3 (três) moedas]; usar as colunas necessárias e apagar as demais.

2. Indique o preço total, excluindo impostos locais e tributos, pagável pelo Contratante em cada uma das moedas. Estes preços deverão coincidir com a soma dos subtotais relevantes indicados em todos os Formulários FIN-3 apresentados com a Proposta.

3. Indicar o Valor Total dos Impostos e Tributos, de acordo com as IAC 25.1. Tal montante não deverá estar contido no Valor Total da Proposta de Preço.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Formulário FIN-3 – Discriminação da Remuneração

Nº (1)	Nome (2)	Cargo (Como inserido no Formulário TEC-6) (3)	Tempo Trabalhado [2] (Pessoa mês, conforme Formulário TEC-6) (4)	Tarifa de Remuneração Mensal por Pessoa mês[3] Moeda: [indicar] (5)	Valor Total Moeda: [indicar] (6) = (4) x (5)
Pessoal Chave					
K-1		Coordenador Geral	1,00		
K-2		Engenheiro de Projetos Sênior	3,00		
K-3		Engenheiro Ambiental Pleno	1,00		
K-4		Arquiteto Urbanista Sênior	1,00		
K-5		Assistente Social	1,00		
Pessoal de Apoio					
N-1		Engenheiro Consultor Especial	0,125		
N-2		Arquiteto Junior	1,00		
N-3		Engenheiro de Projetos Pleno	4,00		
N-4		Engenheiro de Projetos Junior	3,00		
N-5		Engenheiro de Segurança do Trabalho	1,00		
N-6		Advogado Senior	1,00		
N-7		Assistente Social Junior	1,00		

[2] Número de pessoas mês, considerando 176 (cento e setenta e seis) horas no mês como trabalho em tempo integral e equivalente a 1 (uma) pessoa mês.
[3] A tarifa mensal inclui todos os encargos e benefícios sociais, custos operacionais, adicionais, taxas etc., exceto os impostos e tributos.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

N-8		Técnico de obras	9,00		
N-9		Técnico em geoprocessamento	1,00		
N-10		Técnico ambiental	1,00		
N-11		Auxiliar Administrativo	1,00		
N-12		Topógrafo	3,00		
N-13		Auxiliar de topografia	6,00		
N-14		Laboratorista	1,00		
N-15		Auxiliar de Laboratório	3,00		
N-16		Coordenador de Fiscalização	1,00		
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL (Transferir para o Formulário FIN-2, Resumo de Preços)					

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1. Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou co-financiamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2. Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país elegível se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

SEÇÃO 6 - TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

1.TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
As Built (Desenhos de Como Construído)	Projeto executivo atualizado da obra, incorporando todas as alterações que foram realizadas durante a execução da obra, resultando na versão final do projeto “como construído”.
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, responsável por criar normas e determinar padrões compatíveis com o meio ambiente e essencial à qualidade de vida.
Contratada	Empresa vencedora do certame licitatório que executará os serviços técnicos de Revisão de Projetos, Supervisão e Gerenciamento de Obras dos presentes Termo de Referência.
Diário Oficial	Órgão de Divulgação Oficial do Município de Maceió/AL
Executora (Construtora ou Empreiteira)	Empresas construtoras contratadas que executarão as obras do Programa Desenvolve Maceió.
Fiscalização	Equipe do Contratante, atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização das Obras.
FONPLATA	Banco de Desenvolvimento, banco financiador do Programa Desenvolve Maceió.
Plano de Trabalho/ Proposta	Descrição detalhada das atividades a serem realizadas na revisão de projetos e supervisão e gerenciamento de obras, considerando os presentes Termos de Referência e a habilidade para traduzi-lo em um plano de trabalho factível, contemplando conteúdos, metodologia, cronograma físico-financeiro, de modo coerente e com enfoque técnico.
PMM	Prefeitura Municipal de Maceió.
Produtos	Relatórios, boletins de medição e outros dados a serem entregues pela Contratada para comprovação da prestação de serviços.
Programa ou Projeto	Programa de Desenvolvimento de Maceió/AL, na cidade de Maceió – Desenvolve Maceió, financiado pelo FONPLATA.
Projetista	Empresa que elaborou o Projeto
Projeto Básico	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Possibilita a avaliação do custo das obras e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contém o orçamento detalhado da Obra.
Projeto Executivo	Conjunto de informações com detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução das obras do Programa, respeitando legislações e normas pertinentes.
Serviço	Desenvolvimento de qualquer atividade a ser executada pela Contratada, nos termos do contrato para a execução dos

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió.
Revisão de Projetos e Supervisão das Obras	Inclui a análise dos projetos do Programa, visando detectar problemas que possam ter passado despercebidos pelo projetista e garantir a qualidade e eficácia dos mesmos, além de um conjunto de ações técnicas, administrativas e gerenciais realizada por equipe multidisciplinar de profissionais capacitados, visando garantir a execução das obras com qualidade e mitigando os riscos ambientais e sociais, dentro do prazo e custos previstos, em conformidade com a legislação vigente e demais termos contratuais.
TDR	Termo de Referência estabelecido pelo Órgão Executor (PMM) em conjunto com a UGP, com o objetivo de apresentar definições, informações e diretrizes para a atuação da empresa contratada para Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió.
UGP	Unidade de Gerenciamento do Programa, criada do âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, diretamente responsável pela implementação e coordenação do Programa Desenvolve Maceió.

1.0 APRESENTAÇÃO

Os Termos de Referência (TDR) apresentam um conjunto de informações e prescrições técnicas estabelecidas preliminarmente pela Prefeitura Municipal de Maceió e tem por finalidade traçar diretrizes que orientem os Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió.**

Pretende-se por meio dos TDR nortear os Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió**. Entretanto, os TDR não devem ser considerados limitantes aos proponentes na elaboração de suas propostas, tanto no que diz respeito ao conteúdo dos serviços a serem prestados, como na metodologia a ser empregada. O desenvolvimento dos trabalhos deverá ser complementado de acordo com a demanda e realidade de cada obra, considerando todas as legislações e normativas pertinentes.

2.0 CONTEXTO

A Prefeitura Municipal de Maceió é beneficiária de um empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento FONPLATA, para a execução do **Programa de Desenvolvimento Urbano de Maceió/AL,** no Município de Maceió/AL - **"Desenvolve Maceió"**.

O Programa Desenvolve Maceió busca contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Maceió/AL, por meio de ações de estabilização de encostas e implantação do novo mercado municipal da produção.

Neste contexto, os investimentos previstos visam à elaboração de projetos, execução de obras e implantação de programas de melhoria, ampliação e implantação de infraestrutura nas áreas de encostas e reforma/construção do novo mercado da produção. A comunicação será realizada de forma integrada, através de um Plano de Comunicação, que será implantada através das diversas secretárias do município envolvidas com a obra.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Por se tratar de um acordo de empréstimo com organismo financeiro internacional o Programa e todas as atividades correlatas deverão seguir orientações vinculadas às Políticas e Procedimentos do FONPLATA e estarão sujeitas à aprovação da **Unidade de Gestão do Programa (UGP)** da Prefeitura Municipal de Maceió.

3.0 OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Consultora para execução dos Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió**, sendo elas:

MERCADO DA PRODUÇÃO	
1	PROJETO DO NOVO MERCADO DA PRODUÇÃO
2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA
3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CELESTE BEZERRA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA
4	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CABO REIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA
5	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE NAS DEMAIS VIAS DO ENTORNO
6	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA COMENDADOR LUIZ CALHEIROS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA, SE NECESSÁRIO.
ENCOSTAS	

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

ENCOSTA PRINCESA DIANA	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA PRINCESA DIANA
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DO ENTORNO DA ENCOSTA PRINCESA DIANA
3	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA PRINCESA DIANA
ENCOSTA POÇO AZUL	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA POÇO AZUL
2	PROJETO DEPAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DA ENCOSTA POÇO AZUL
3	PROJETO DE RETALUDAMENTO, SARJETAS DE CORTE, VALETAS DE PROTEÇÃO E PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA
4	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA POÇO AZUL
ENCOSTA LADEIRA DA SIMA	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA LADEIRA DA SIMA
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DO ENTORNO DA ENCOSTA DA SIMA
3	PROJETO DE RETALUDAMENTO, SARJETAS DE CORTE, VALETAS DE PROTEÇÃO E PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA
4	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA DA SIMA
ENCOSTA MARQUÊS DE ABRANTES	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA MARQUÊS DE ABRANTES
2	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA MARQUÊS DE ABRANTES
3	PROJETO DE RETALUDAMENTO, SARJETAS DE CORTE, VALETAS DE PROTEÇÃO E PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA

4.0 OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TDR) visa o fornecimento de informações às Consultoras participantes da licitação, que poderão apresentar propostas e a futuramente uma delas ser convidada à assinatura do contrato caso selecionada para a execução dos Serviços complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió

O Município de Maceió/AL, objetivando melhorar a gestão das obras contempladas no âmbito do Programa, necessita contar com os serviços complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió, decidiu pela contratação de uma Empresa de Engenharia Consultiva para realização destes trabalhos, utilizando equipe técnica especializada e tecnologia avançada, inclusive Assistência Social e Ambiental, para apoio à equipe técnica da Prefeitura na realização destas atividades.

Portanto, para que se possam realizar tais atividades adequadamente, cabe definir que a função da Contratada será a de garantir que as obras especificadas no**s** presente**s** Termo**s** de Referência (TDR) sejam executadas observando o fiel cumprimento dos projetos, das normas e especificações estabelecidas e das demais condições contratuais, alertando previamente, a equipo do Município, quanto às condições de cumprimento dos cronogramas físicos e financeiros das obras.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Devido à demanda de obras que a Prefeitura Municipal de Maceió já apresenta e tendo em vista a abrangência e complexidade das obras do **Programa Desenvolve Maceió**, busca-se através desta contratação alcançar sua plena execução, maximizando a qualidade das obras, controlando o cronograma físico-financeiro e demais especificações dos projetos básicos e executivos que resultem no êxito do Programa.

4.1 FASES E ETAPAS

4.1.1 Fases

Para a realização de Serviços Complementares de REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL, FINANCIADAS PELO FONPLATA, ALÉM DE APOIO TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL se prevê:

- Planejamento do trabalho: consistirá na realização de estudos, análises dos projetos referentes a cada obra especificada no**s** presente**s** Termo**s** de Referência (TDR), objetivando o ajustado seu plano de trabalho apresentado como parte de sua proposta durante a licitação. Este documento será analisado pela equipe de fiscalização da Prefeitura.

- Execução dos serviços de revisão de projetos: realização das atividades de revisão, análise de projetos, levantamentos de quantitativos de projetos, revisão de relatórios e estudos ambientais e sociais e análise e revisão do orçamento.

- Execução dos serviços de supervisão técnica e socioambiental: realização das atividades de supervisão de obras, incluindo: trabalhos de campo, laboratório, de escritório e entrega dos produtos inerentes aos serviços da Contratada*(como boletins de medição, relatórios e outros resultantes das atividades realizadas, análise de aditivos e alterações contratuais, entre outros)*,supervisão da implementação dos programas de gestão ambiental e social das obras em apoio e acompanhamento da equipe socioambiental do município. Esta obra será realizada de forma modular, ficando assegurado o funcionamento do Mercado. Demais informações acerca desta modulação estarão presentes no TR de execução da obra.

4.1.2Produtos e Resultados

- Relatório de analise dos projetos executivos;
- Relatórios Mensais, Relatórios Especiais (quando houver), Pareceres, Laudos, proposição de medidas mitigadoras e de soluções de problemas;
- Relatório de análise de “as built” e Manual de entrega de obra;
- Relatório Final;
- Reunião com apresentação do produto final à UGP; e
- Encerramento das atividades.

Os serviços de REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL, ALÉM DE APOIO TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL está prevista para iniciar-se em _____, com a vigência de 24 meses de serviço. A Contratada deve inteirar-se sobre mudanças no cronograma das obras para readequar suas ações.

5.0 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A localização das obras, previstas estão detalhadas no item 3 deste TDR.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

6.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Contratada ficará responsável por revisar os projetos, supervisionar e apoiar a Fiscalização de questões relacionadas à implantação e execução dos projetos no que se refere à execução das obras, verificando e controlando a qualidade dos serviços realizados, o controle do cronograma físico-financeiro e demais ações inerentes à plena execução do **Programa Desenvolve Maceió**, buscando, no mínimo:

- Atender as especificações, normativas, resoluções e legislações vigentes, incluindo as ambientais, saúde e segurança, proteção de patrimônio e outras;
- Atender à Política, regulamentos e outras normas do FONPLATA;
- Avaliar a solução técnica adotada nos projetos e a implicação de sua adequabilidade às particularidades da obra;
- Avaliar as adequações dos projetos à realidade atual em conformidade com a situação local, analisando a extensão das alternativas propostas (se houver) em relação aos custos e prazos, cobrando as justificativas que apoiem as modificações sugeridas;
- Analisar e emitir parecer sobre o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Executora no início dos trabalhos;
- Indicar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, incluindo os programas do Plano de Gestão Socioambiental, além de fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Analisar e emitir parecer técnico e ambiental sobre o projeto das instalações dos canteiros de obras apresentados pela Executora;
- Verificar a qualidade dos serviços realizados de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- Acompanhar a execução físico-financeira e identificar eventos críticos que podem ser capazes de ocasionar impacto financeiro ou variação cronológica;
- Averiguar os serviços da Executora realizando levantamentos de campo, análises pertinentes e elaborar recomendação de providências quanto à prevenção e mitigação de problemas;
- Acompanhar todos os processos englobados no **Programa Desenvolve Maceió**, a exemplo dos casos de remanejamento e desapropriação, bem como todos os aspectos ambientais como o controle do Plano de Gestão Socioambiental e demais projetos ambientais a serem desenvolvidos pela Executora, de modo a supervisionar e fiscalizar as inconformidades, propor e cobrar soluções e/ou medidas mitigadoras;
- Assessorar a UGP na definição de soluções, tais como aspectos técnicos que envolvem problemas geotécnicos e topográficos, aspectos físicos, financeiros, administrativos, ambientais, sugerindo alternativas ou métodos a serem empregados na execução das obras;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Auxiliar na identificação de aspectos críticos das obras, em decorrência de fatos não previstos e que necessitem da revisão de algum detalhe do Projetista ou tomada de decisões da UGP;
- Acompanhar boletins de medição, relatórios, laudos, pareceres, visando fornecer informações sobre o andamento das obras e subsidiar futuras ações que venham a ser necessárias ao desenvolvimento satisfatório das obras;
- Comunicar à Contratante qualquer infração cometida pela Executora, mediante parecer técnico fundamentado;
- Assessorar a UGP no cumprimento das condições para a aceitação provisória e definitiva dos serviços e obras, incluindo o cumprimento das especificações ambientais;
- O trabalho social a ser desenvolvido durante a construção de forma modular do Mercado Público da Produção deve ter como foco principal minimizar os impactos sobre os feirantes e a comunidade local, garantindo a continuidade das atividades e promovendo um ambiente de cooperação e adaptação. Tendo um plano de ação para o trabalho social antes, durante e depois da execução da obra. Um dos pontos principais é manter os feirantes informados sobre cada fase da obra. Isso inclui cronogramas detalhados, prazos estimados e mudanças temporárias permitidas na infraestrutura. Serão realizadas reuniões periódicas com os feirantes, distribuição de boletins informativos que explicam de maneira clara o andamento das obras e as etapas a serem realizadas.

As atividades apresentadas deverão ser executadas de tal forma que orientem e permitam a plena conclusão das obras inseridas no Programa, em consonância com as políticas do FONPLATA, legislações e normas pertinentes.

Como diretriz à Contratada, e considerando as atividades de Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió**, a serem desenvolvidas por ela, optou-se em distribuir as mesmas de acordo com suas respectivas características. Esta divisão foi feita através de Grupos, pensados para atuar de maneira integrada.

Todavia, trata-se de uma sugestão, devendo a Contratada propor seu método de organização e estruturação técnica, designando funções e incrementando sua proposta de modo condizente à realidade do **Programa Desenvolve Maceió.**

Os grupos elencados foram:

Grupo 1 - Coordenação

Grupo 2 - Administração/Recursos

Grupo 3 - Levantamento de Dados e Controle Tecnológico

Grupo 4 - Consultoria

6.1 Grupo 1 - Coordenação

A equipe técnica de Coordenação atuará na gestão do controle, planejamento e acompanhamento de todas as atividades dos grupos elencados, verificando se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto e aos prazos estabelecidos.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

É deste grupo a responsabilidade em garantir que as atividades da Construtora estejam condizentes à boa execução das obras.

O Engenheiro Coordenador e a equipe técnica a ele subordinada atuarão, sem que se limite, nos seguintes serviços:

- Planejar a execução dos serviços de supervisão e gerenciamento com os elementos necessários para monitoramento das obras;
- Registrar todas as atividades de supervisão e gerenciamento, definindo as melhores metodologias de atuação da equipe;
- Definir as atribuições e responsabilidades das equipes/grupos e funções envolvidas, assim como os mecanismos de relacionamento e comunicação com a UGP;
- Analisar as proposições dos projetos, visando sua adequabilidade à situação atual dos locais a serem objeto das obras;
- Analisar a suficiência de dados dos projetos básicos e executivos e suas especificações, solicitando complementações, adequações e detalhamentos específicos, quando necessário;
- Assessorar a UGP junto ao Projetista em casos de necessidade de modificações nos projetos ou na metodologia executiva;
- Em caso de modificações e alterações de projeto, exigir da Executora a apresentação da justificativa técnica, financeira e ambiental (neste caso verificar a necessidade de atualizar as licenças ambientais e coordenar os relatórios respectivos), assinadas pelo responsável técnico, acompanhada de memorial descritivo e "*as built"*, para análise e parecer da Contratada e encaminhamento para aprovação da UGP;
- Promover reuniões sempre que necessário e elaborar atas, assinadas por representantes da Executora, da Contratada e da Fiscalização da UGP, definindo o assunto tratado, conclusões, soluções e próximos passos a serem seguidos;
- Esclarecer dúvidas com relação a projetos e especificações, a todos os colaboradores e ao pessoal de frente das obras;
- Preparar elementos de campo necessários à elaboração das medições, levantamentos e outros, assumindo a responsabilidade pelos dados, atestado e assinado pelo responsável técnico da Contratada;
- Acompanhar todas as frentes de trabalho, os registros diários no Livro de Ocorrência, bem como todos os serviços da Executora e a situação geral dos projetos e intervenções em execução;
- Assessorar a UGP nas operações de desvios do tráfego, que será de obrigação da Construtora, necessárias ao perfeito andamento das obras;
- Produzir relatórios, assinados e identificados pelo responsável técnico do serviço prestado;
- Produzir dentro do escopo dos serviços toda informação complementar necessária à boa execução das atividades;
- Diligenciar junto a UGP e Empresa(s) responsável pela execução das obras no sentido de diminuir os impactos ambientais da obra e preservar o meio ambiente;
- Apoiar a Empresa(s) responsável pela execução das obras na fiscalização quanto ao cumprimento das especificações ambientais e preservação do

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

meio ambiente, medidas de proteção de saúde, segurança do trabalho e outras;

- Supervisionar os Programas Ambientais inseridos no Plano de Gestão Socioambiental (PGSA) da empresa Executora, atuando de maneira integrada com os demais grupos;
- Apresentar, periodicamente à UGP, parecer sobre a eficiência dos Programas Ambientais do PGSA de todas as obras, indicando as inconformidades e ajustes necessários para adequação por parte da Executora;
- Apoiar a UGP/PMM no acompanhamento dos processos de desapropriação e remanejamento, quando houver, alertando o órgão para eventuais problemas que prejudiquem o cronograma das obras;
- Analisar, verificar e orientar as propostas de remanejamento de interferências, provisórias ou definitivas, apresentadas pela Executora;
- Auxiliar na elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo das obras, de acordo com os procedimentos legais cabíveis.
- Interlocução com concessionarias
- Analise de módulos de execução de obra

O grupo deverá elaborar um Plano de Trabalho de no máximo 20 (vinte) páginas que ordene e sistematize informações supracitadas e outras complementares, para realizar os Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió, de modo a integrar recursos humanos, financeiros, materiais, entre outros, designando os responsáveis e traçando objetivos, metas e indicadores compreendendo cada obra contemplada no Programa Desenvolve Maceió. O plano possibilitará compreender como a Contratada irá realizar seus trabalhos durante toda a vigência do contrato.

Para compor o Plano de Trabalho, sugere-se que a Contratada utilize software/ferramenta ou similar, com objetivo de maximizar o gerenciamento dos projetos, prevendo e minimizando possíveis problemas, contemplando a projeção da execução do cronograma das obras do programa e dos serviços da Contratada, permitindo o acesso à UGP para acompanhamento dos registros de atividades em planilha(s) do software de gerenciamento escolhido. Caso necessário, a Contratada dará suporte à UGP quanto a esclarecimentos para a utilização adequada do sistema.

Após a elaboração do Plano de Trabalho, a Contratada deve realizar uma reunião inicial com a UGP, para apresentação do mesmo, bem como das diretrizes que nortearão a forma de atuação e demais assuntos pertinentes de interesse comum, visando uma atuação transparente e adequada.

Para compor o Plano de Trabalho, alguns componentes são considerados necessários, sendo eles:

- Análise do Plano de Mobilização;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Relatórios;
- Análise do Plano de Desmobilização.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Análise do Plano de Mobilização

Analisar o Plano de Mobilização apresentado pela Construtora e acompanhar, supervisionar e apoiar na fiscalização da mobilização, a qual deverá contemplar todas as providências a serem adotadas visando o início dos serviços, tais como: instalação dos canteiros de obras, dos equipamentos, contratação da mão de obra e materiais necessários à execução das atividades contratadas.

Ver condições/situações dos locais para recuperação do ambiente tal como encontrado

Cronograma Físico-financeiro

Deverá ser elaborado um Cronograma Físico-Financeiro das atividades Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência, considerando o quadro de profissionais atuantes e o planejamento dos serviços. Sempre que necessário, será adequado de acordo com as alterações de prazo e aditivos e/ou supressões de serviços, considerando as condições atualizadas da obra.

Relatórios

O Plano de Trabalho incluirá modelo dos relatórios a serem apresentados. Para isso, a Contratada apresentará como será o planejamento dos relatórios a serem entregues e sua composição. Cada obra do Programa deverá ter sua própria análise e volume.

A Contratada deverá elaborar relatórios integrando as informações coletadas de todas as atividades desenvolvidas pelos grupos, fornecendo uma análise do andamento das obras. Os Relatórios deverão conter os registros dos trabalhos, resultados dos levantamentos de dados para verificação e outras informações relevantes, que permitam compreender os avanços decorrentes das etapas já realizadas pela Construtora. Algumas informações a serem consideradas encontram-se nas descrições dos referidos relatórios, devendo ser complementadas:

(a) Relatório Inicial:

Informações sobre o planejamento das ações da equipe de revisão de projetos e supervisão e gerenciamento de obras, contendo:

- Matriz de Comunicação da atuação da Contratada, definindo o plano de comunicação com a Contratante e demais partes envolvidas;
- Designação da equipe e criação de Matriz de Responsabilidades, definindo o plano de responsabilidades e distribuição das atividades para todos os profissionais;
- Outros;

Dados de acompanhamento das obras:

- Identificação das obras;
- Análise e revisão dos projetos, dos cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e demais componentes;
- Análise "*in loco"* das obras;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

- Identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, por meio da melhor metodologia aplicável a realidade, visando obter o diagnóstico do cenário, esclarecendo os pontos fracos dos projetos, riscos e os problemas que possam vir a comprometer a execução satisfatória das obras;
- Identificação das necessidades de informação complementar no Plano de Gestão Socioambiental apresentado pela Contratante e sugestão de ajustes, bem como sugestões de ajustes do Plano de Gestão Socioambiental apresentado pela Executora de acordo com o perfil de cada obra licitada;
- Proposição de melhorias, quando necessário;
- Parecer sobre o planejamento da execução das obras;
- Registros fotográficos, com imagens datadas, acompanhados de legenda e descrição técnica da situação;
- Outros.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

(b) Relatório de Andamento Mensal, contendo:

Dados gerais de cada obra:

- Código da obra e número do contrato;
- Trecho/Área de interferência;
- Mapa de localização;
- Canteiro da Executora;
- Posição contratual;
- Plano de obras;
- Datas base;
- Prazo contratual;
- Data de inicio efetivo das obras;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilhas de Controle;
- Boletins de Medição, Inspeção;
- Livro de Ocorrências;
- Correspondências (recebidas e emitidas);
- Outros.

Dados de acompanhamento das obras:

- Controle físico e financeiro do período e acumulado até a data atual;
- Valor da medição na data-base, do período e acumulado a data atual;
- Descrição dos serviços executados no período;
- Verificação quanto aos descartes e destinação adequada dos resíduos gerados;
- Verificação das obrigações da Construtora quanto ao atendimento das condições de Segurança do Trabalho e do Meio Ambiente, no formato a ser aceito pelo FONPLATA;
- Situação do canteiro de obras;
- Registro de ajustes em projetos;
- Interferências;
- Serviços não previstos;
- Desenhos, esquemas, figuras e gráficos ilustrativos;
- Desapropriações e remanejamento, quando aplicável;
- Atas de Reunião com o assunto abordado, conclusão e próximos passos, com assinatura dos participantes;
- Boletins dos Levantamentos, Coleta e Análise de dados, quando houver;
- Relatório técnico dos boletins de levantamento de dados para cada área de atuação, ex.: topográfico, ambiental;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Registros fotográficos, com imagens datadas, acompanhados de legendas e descrição técnica da situação;
- Pareceres e Laudos Técnicos;
- Indicadores de desempenho técnico e ambiental-social por obra e informações consolidadas;
- Dificuldades encontradas no período;
- Outros.

Informações da Contratada:

- Escritório da Contratada;
- Infraestrutura alocada;
- Quadro de permanência dos profissionais e equipe técnica alocada no mês;
- Mapa de chuva;
- Registro fotográfico, com imagens datadas e breve descrição;
- Informe e avaliação a respeito do desempenho da Contratada;
- Outros.

OBS: O Relatório Mensal resulta em uma síntese integrada de todas as informações levantadas e coletadas por todos os grupos.

(c) Relatórios Especiais quando solicitados pelo Contratante, contendo:

Fatos relevantes e ocasionais que mereçam tratamentos específicos.

(d) Relatório Semestral:

A Contratada deverá consolidar de maneira clara e objetiva um panorama geral dos pontos mais relevantes até o período, abordando os avanços alcançados por meio de indicadores, o avanço e desenvolvimento das ações do PGSA que fundamentam o Programa, situações adversas e pontos fracos identificados que necessitem de atenção, sugestões de melhorias, lições aprendidas e outras informações cabíveis. Caso solicitado pela UGP, esse relatório será apresentado em reunião.

(e) Relatório Final, contendo:

- Histórico e antecedentes da obra, incluindo a fase de projeto;
- Descrição das obras propriamente ditas, incluindo eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes;
- Balanço físico financeiro da obra;
- Analise e aprovação dos projetos “As built” e manual de entrega, a serem elaborados pelas Construtoras;
- Eventuais pendências;
- Registros fotográficos, com imagens datadas, acompanhados de legendas e descrição técnica da situação;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Participação na elaboração do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo da Obra;
- Outros.

Antes da entrega definitiva, deverá ser entregue a Minuta do Relatório Final. Caso solicitado pela UGP, o relatório será apresentado em reunião.

Análise do Plano de Desmobilização

Analisar o Plano de Desmobilização apresentado pela Construtora e acompanhar, supervisionar e fiscalizar a desmobilização, a qual deverá contemplar o encerramento de todas as atividades, a retirada das instalações, desmontagens, transportes de materiais, equipamentos, recuperação do ambiente, quando aplicável e outros, considerados necessários.

6.2 Grupo 2 - Administração/Recursos

A equipe técnica atuará na assistência administrativa, mantendo atualizadas as planilhas de controle do andamento dos serviços, bem como demais atribuições designadas pelo Coordenador.

O gerenciamento das atividades envolve os seguintes serviços, sem limitar-se a eles:

- Implantar método de arquivamento lógico para facilitar o acesso aos documentos produzidos decorrentes das atividades prestadas;
- Estabelecer planilhas de controle/vistoria para a execução das atividades da supervisão e gerenciamento das obras;
- Analisar e emitir parecer a respeito de alterações contratuais, tais como:
  - Suspensão parcial ou total de serviços;
  - Execução de serviços não previstos nos contratos;
  - Composição de preços de serviços não previstos anteriormente;
  - Prorrogação de prazos;
  - Alteração do cronograma físico-financeiro;
  - Justificativa de acréscimos contratuais.
- Comunicar com urgência à UGP sobre os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com especificações técnicas e legislações pertinentes, assim como demais ocorrências capazes de interferir no andamento e qualidade da obra, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Garantir a comunicação interna e externa entre os membros envolvidos, devendo a Contratada manter pelo menos 3 (três) telefones móveis. O atraso ou a não realização de algum serviço não poderá ser justificado por problemas de comunicação entre as equipes;
- Planejar a sistemática de alimentação de dados do sistema de gerenciamento de projetos, bem como verificar a qualidade dos dados inseridos periodicamente, mantendo-o atualizado e disponível à UGP, para visualização e acompanhamento das atividades;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Realizar reuniões sempre que necessário, em conjunto com a Executora e UGP visando à solução de pendências e adequada execução das obras;
- Controlar a aquisição de bens, obras, serviços e solicitações de propostas para seleção de consultores, sempre em consonância com as políticas do FONPLATA;
- Controlar documentos técnicos relativos à execução da obra, especificações, projetos;
- Analisar os requisitos contidos no edital, termos contratuais, normas, especificações técnicas, projetos executivos existentes;
- Disponibilizar recursos necessários, incluindo pessoal, equipamento, veículos, para atendimento dos serviços a serem realizados;
- Intermediar a comunicação com órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, proprietários de áreas vizinhas às obras;
- Assessorar a UGP/PMM na solução de problemas técnico-administrativos relativos às obras;
- Controlar a circulação, manuseio e arquivamento dos documentos técnicos referentes ao Programa e suas respectivas obras, a exemplo dos controles tecnológicos, topográficos, ambientais e dos levantamentos de dados diversos;
- Auxiliar a UGP na atualização do Plano de Aquisições e Contratos (PAC).

6.3 Grupo 3 - Levantamento de Dados e Controle Tecnológico

A equipe técnica será responsável por acompanhar os levantamentos de dados e realizar o controle tecnológico das atividades da Executora, bem como realizar levantamentos por amostragem e ensaios necessários para atestar a qualidade das obras.

Em caso da identificação de inconformidades nos serviços da Executora, o grupo deverá relatar os casos à UGP e apresentar sugestões de modificações ou adequações, com a emissão de parecer por escrito das alterações a serem introduzidas, esclarecendo e fundamentando as razões técnicas e econômicas que justifiquem tal necessidade, acompanhada de assinatura do responsável técnico.

Algumas das atribuições da equipe técnica são descritas a seguir:

- Acompanhar as etapas essenciais de todas as obras, zelando pelo cumprimento das determinações dos projetos executivos, especificações, legislações, normativas e outras;
- Analisar os projetos e propor, quando necessário e/ou possível, soluções de melhoria de qualidade e diminuição de custo;
- Verificar, por amostragem, ensaios do controle tecnológico para que sejam executados conforme determinado pelas especificações técnicas, normativas e instruções em vigor, para as fases de: serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagem, contenção geotécnica, obras de arte especiais, elementos de segurança, proteção ao meio ambiente e outras;
- Atuar, por amostragem, no controle tecnológico laboratorial de materiais como cimento, água, agregados, adições, aditivos, aço, entre outros,

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

averiguando misturas, a execução dos serviços e o produto final, constatando o atendimento aos requisitos do projeto, inclusive quando houver especificação dos materiais a serem empregados e, se for o caso, aceitá-los ou não. Em qualquer dos casos, o engenheiro responsável da Contratada deve justificar e assinar os laudos emitidos;

- Verificar equipamentos para que estejam devidamente aferidos e calibrados para realização dos levantamentos de campo, medições e ensaios tecnológicos, prezando pela qualidade dos dados e amostras obtidos;
- Verificar condições de estocagem e manuseio de materiais na obra, assim como a utilização de equipamentos apropriados nas frentes de serviço; quantidade, qualidade e tipo de materiais, com vistas a atender os requisitos do projeto e especificações técnicas;
- Indicar tecnologias admissíveis para aprimorar o desempenho e o padrão de qualidade esperado;
- Manter arquivados todos os boletins de levantamentos de dados e ensaios tecnológicos e, dos materiais utilizados ou serviços, devidamente assinados e identificados pelo laboratorista, pelo responsável técnico de determinada área, a exemplo do topógrafo, engenheiro coordenador da Contratada; devendo todo e qualquer documento ser disponibilizado à UGP, quando solicitado.

O Grupo deverá apresentar como será a abordagem metodológica e a realização das atividades referentes ao Levantamento de Dados e Controle Tecnológico, considerando Serviços de Campo, uso do Laboratório e Serviços de Escritório.

Ressalta-se que poderá ser solicitada à Contratada, a elaboração de qualquer estudo/levantamento complementar para dar suporte na revisão de projetos, supervisão e gerenciamento de obras.

O Levantamento de Dados e Controle Tecnológico englobarão componentes de acordo com a demanda de cada obra do **Programa Desenvolve Maceió**, devendo a Contratada aperfeiçoar a proposta, quando necessário. Os componentes mínimos a serem considerados são:

(a) Levantamento Topográfico;

(b) Geologia/Geotecnia/Geofísica;

(c) Saúde, Segurança e Trânsito;

(d) Meio Ambiente.

Levantamento Topográfico

São atribuições da equipe técnica de levantamento topográfico, as atividades descritas a seguir:

- Acompanhar os levantamentos topográficos necessários à execução do controle geométrico e das medições de todas as fases das obras e serviços executados, a fim compatibilizar os dados do projeto executivo;
- Averiguar a qualidade dos serviços topográficos desenvolvidos pela Executora e, se necessário, diligenciar no sentido de indicar as deficiências eventualmente existentes para suas correções;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Orientar quanto à necessidade da execução de levantamentos topográficos complementares ou específicos, para verificação dos serviços;
- Efetuar a conferência topográfica das diversas etapas da obra, respeitando os requisitos definidos nas especificações técnicas para serviços preliminares, de terraplenagem, pavimentação, obra de arte especial, obras de arte correntes, drenagem, contenção geotécnica, elementos de segurança, proteção ao meio ambiente;
- Outros.

O Levantamento Topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve contemplar, no mínimo, as seguintes fases:

I) Planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;

II) Apoio topográfico;

III) Levantamento de detalhes;

IV) Cálculos e ajustes;

V) Original topográfico;

VI) Desenho topográfico final em escala apropriada e com o máximo de qualidade;

VII) Relatório técnico.

As inspeções realizadas no levantamento topográfico têm como objetivo assegurar o seu desenvolvimento segundo as prescrições e normativas aplicáveis. O resultado da inspeção do levantamento topográfico deve ser compatível ao previsto na NBR 13133/1994, definindo a exatidão e qualidade dos trabalhos topográficos realizados.

Geologia/Geotecnia/Geofísica

As Empreiteiras contratadas para a execução das Obras irão fornecer os laboratórios e equipamentos necessários para a execução desse controle tecnológico.

A equipe atuará no acompanhamento das diversas etapas dos levantamentos, verificando o cumprimento integral das metodologias adotadas, respeitando as legislações correlatas.

Deverá analisar os projetos e documentos relativos às obras com objetivo de se inteirar das características técnicas, soluções e demais aspectos. Realizará, por amostragem, o acompanhamento, supervisão e gerenciamento da execução dos levantamentos, ensaios tecnológicos, controles geométricos e outros, verificando os padrões com base na legislação aplicável para averiguação daqueles realizados pela Executora. Cabe à equipe conferir a realização do levantamento *in loco* para confirmar a precisão das informações e reavaliação técnico-econômica da solução escolhida nas etapas precedentes.

Atuará na fiscalização verificando os estudos geológicos e geotécnicos necessários para caracterizar a área de intervenção de acordo com as normas brasileiras específicas aplicáveis em cada caso. As sondagens elaboradas pelas construtoras deverão indicar o nível do lençol freático e a ocorrência de rochas, solos moles e materiais de qualidade ruim, que possam influenciar de maneira significativa o orçamento da obra. Quando se tratar de obras de arte especial, os números mínimos de perfurações a serem feitas, em função do tamanho da obra, serão os determinados pela NBR 8036/83.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Saúde, Segurança e Trânsito

Os temas pertinentes a esse componente englobam questões voltadas tanto aos trabalhadores que atuam diretamente nas obras quanto ao tráfego e toda a população direta e indiretamente afetada.

Em relação aos trabalhadores, a equipe responsável pela saúde, segurança e trânsito, supervisionará a Executora quanto aos requisitos de legislação, garantindo que os procedimentos de saúde e segurança estejam em conformidade para todas as atividades, controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia.

Em relação ao tráfego, a Contratada deverá supervisionar sua gestão, prezando pela segurança e bem-estar coletivo, acompanhando a implantação das medidas de segurança de trânsito adotadas, apontando, quando imprescindível, a necessidade de revisão dos projetos e condições de manutenções dos desvios de tráfegos visando à diminuição de transtornos. A Contratada deverá disponibilizar equipe tecnicamente capacitada para atender eventuais correções e/ou ajustes do projeto, de forma a não comprometer o cronograma estabelecido para as obras.

Em relação à população, a Contratada dará apoio técnico aos projetos de desapropriação e remanejamento das famílias e comerciantes atingidos pelas obras, quando aplicável, apontando possíveis alterações de projetos, propondo medidas e orientando na tomada de decisões.

Para garantir que os comerciantes e a população não sejam prejudicados quanto à segurança, acessibilidade, fluidez de tráfego e outros, é importante ter um bom planejamento, a exemplo de conciliar a execução das obras em ruas comerciais com o calendário do município (datas comemorativas e eventos), evitando grandes transtornos.

Esta equipe irá supervisionar e auxiliar na fiscalização, principalmente, dos seguintes Programas Ambientais inseridos no Plano Socioambiental da empresa Executora: Programa de Capacitação de Colaboradores, Programa de Saúde e Segurança Ocupacional, Programa de Desapropriação, Programa de Gerenciamento de Tráfego e Segurança Rodoviária Comunitária e Programa de Comunicação Social.

A equipe deverá verificar se os serviços prestados pela Executora estão sendo realizados prezando a segurança da população, dos colaboradores e do trânsito, respeitando legislações e normativas correlatas, alertando, instruindo os envolvidos, relatando os casos de inconformidades à UGP e propondo soluções.

Meio Ambiente

A equipe de Meio Ambiente observará rigorosamente as normas legais de proteção ambiental, adotando medidas necessárias para o cumprimento dessas normas por todos os colaboradores envolvidos, na área de influência direta e indireta das obras, definida no licenciamento ambiental.

A equipe trabalhará na supervisão e gerenciamento de toda temática ambiental pertinente, visando à sustentabilidade das obras e a mitigação de impactos ambientais causados no decorrer de qualquer etapa. Supervisionará os Programas Ambientais do Plano Socioambiental da Executora, principalmente: Programa de Controle de Poluição, Programa de Gerenciamento de Resíduos, Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, Programa de

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Monitoramento de Obras, a fim de averiguar a conduta da Executora frente às questões socioambientais.

Supervisionará os levantamentos de impactos adversos ao meio ambiente, acompanhará a disposição e destinação final dos resíduos sólidos gerados (de construção civil e outros) e qualquer tipo de poluição (atmosférica, hídrica, solo, sonora e visual), visando à conformidade aos parâmetros encontrados nas legislações correspondentes.

A equipe supervisionará todo e qualquer serviço resultante das obras que cause impactos negativos ao meio ambiente e danos à segurança e saúde pública, além de informar em caráter emergencial sobre inconformidades e assessorar à UGP junto a Construtora na solução de problemas e proposição de medidas mitigadoras.

A equipe auxiliará na verificação de que a Construtora possui todas as licenças e autorizações ambientais necessárias e que estas são atuais e encontram-se disponíveis no local das obras.

Controle dos Planos Ambientais e dos Aspectos de Gestão

Planos Ambientais

A Contratada deverá acompanhar e supervisionar o cumprimento dos Planos Ambientais, particularmente, aqueles voltados para a mitigação e compensação dos impactos ambientais causados pela execução das Obras, estabelecidas nos termos de licenciamento ambiental do(s) Projeto(s), relativos a:

(a) Canteiro de Obras;

(b) Áreas de proteção ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente);

(c) Recuperação de áreas de empréstimo e/ou jazidas de material construtivo;

(d) Desmatamento das áreas e faixas de construção das obras;

(e) Gestão de resíduos (Construção civil e outros);

(f) Outros contemplados conforme a atividade licenciada;

(f) Acompanhar o cumprimento das medidas de educação ambiental para serem seguidas pelo pessoal alocado às obras e pelas Consultoras, Construtoras e Fornecedores; e

(g) Avaliar e emitir parecer sobre os relatórios produzidos pelas Consultoras, Construtoras e Fornecedores, relativo às atividades ambientais, informando seu andamento e sugerindo correções e/ou adequações.

Na supervisão e gerenciamento anteriormente citada, a Contratada deverá seguir o disciplinado nos termos de Licenciamento Ambiental e Plano de Gestão Socioambiental, legislação ambiental vigente, bem como demais manuais, procedimentos, formulários de controle, tabela de impactos, devendo aprimorar e adequar suas planilhas de controle de impactos e indicadores ambientais e sociais de acordo com a realidade de cada obra.

6.4 Grupo 4 - Consultoria

Este Grupo consiste na contratação eventual de profissionais renomados com experiência comprovada em suas respectivas áreas, para analisar pleitos ou

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

conflitos de caráter técnico, que ocorrerem durante as revisões de projetos e execução das obras. A escolha da área de atuação dos profissionais será variável, de modo a atender a demanda que se fizer necessária.

Os serviços de consultoria serão acionados em casos considerados urgentes e que necessitem de serviço especializado para propor soluções e medidas de maneira rápida e eficaz, tais como incoerências entre o esperado no projeto e o executado que comprometam a qualidade e o cronograma físico-financeiro, inconsistências sobre as medições efetuadas pela Executora da obra em relação às apresentadas pelo apoio da supervisão e gerenciamento e que coloquem em risco a saúde, segurança e meio ambiente, bem como demais ocorrências derivadas de acidentes graves ou de eventos climáticos extremos, paralisações impostas por órgãos públicos, entre outros.

Caso seja detectada a necessidade desse serviço, a Contratada deverá solicitar a autorização da UGP, mediante a indicação do profissional e serviço a ser prestado, acompanhado da justificativa para contratação, para posterior liberação de ordem de serviço.

Os serviços poderão ser prestados nas obras (vistorias, reuniões) e no escritório (elaboração de pareceres, laudos e outros).

Deverá ser encaminhada a UGP uma via dos documentos técnicos elaborados pelos consultores, devidamente rubricados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ART, ou equivalente, dos profissionais responsáveis.

7.0 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES

7.1 Dados Básicos e Estudos Disponíveis

Até o presente momento, os dados básicos e estudos disponíveis para a consulta das Consultoras proponentes são das proteções de encostas citadas no item 3.

7.2 Local e Horário para Consulta

Endereço: Rua Barão de Jaraguá, n° 398 – Jaraguá – Maceió/AL. CEP: 57022-140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió

Setor: Unidade de Gestão do Programa - UGP

Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 horas.

8.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para desenvolver as atividades de Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió**, deverão ser consideradas as legislações pertinentes, normas e especificações técnicas aplicáveis. Entretanto fica a cargo da Contratada buscar todas as normativas, decretos e legislação vigente. Serão consideradas as Políticas e Manuais estabelecidos pelo FONPLATA e as legislações Federais, Municipais e especificações técnicas voltadas para os serviços realizados decorrente das obras contempladas no **Programa Desenvolve Maceió**, tais como:

- NBR 13133/1994 - Execução de levantamento topográfico;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Decreto nº 89.317, de 20/06/84 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, quanto aos padrões de exatidão;
- Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Resolução PR nº 22, de 21-07-1983, publicada no Boletim de Serviço nº 1602, de 01/08/1983 de Lei nº 243, de 28/02/1967, que determina a competência da Instituição quanto aos levantamentos geodésicos;
- NBR 5425 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade;
- NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
- NBR 5427 - Guia para utilização da NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
- NBR 5428 - Procedimentos estatísticos para determinação da validade de inspeção por atributos feita pelos fornecedores;
- NBR 8196 - Emprego de escalas;
- NBR 8402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico;
- NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos Tipos de linhas - Largura das linhas;
- NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões;
- NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico;
- NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico;
- NBR 10647 - Desenho técnico - Norma geral Terminologia;
- DIN 18723 Teil 3 - Deutsche Normen GenauigkeitsuntersuchungenanGeodätischen Instrumenten Theodolite;
- ISO 17123 - OpticsandOpticalInstruments.

As Normas DIN (DEUTSCHES INSTITUT FUR NORMUNG) e ISO (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION) especificam procedimentos de campo necessários à verificação da precisão de níveis, pois a NBR 13133, que especifica as normas para execução de levantamentos topográficos, não estabelece requisitos para classificação de níveis. Neste sentido, baseado nas normas ISO e DIN, poderão realizar procedimentos necessários para a classificação e calibração de níveis.

- Normas e Especificações de Serviços do DNIT pertinentes à Supervisão de Obras;
- MOP – Manual Operacional do Programa “Desenvolve Maceió”;
- Lei 8.742/93 e alterações, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
- Lei 14.133/21 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- NBR 9648 - Estudos de concepção de sistemas de esgotamento sanitário;
- NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto;
- NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- NBR 13969 - Tanques sépticos, unidades de tratamento complementar, disposição final dos efluentes, projeto, construção e operação;
- NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 6118 - Projeto de estrutura de concreto;
- NBR 6122 - Projeto execução de fundações;
- NBR 9603 - Sondagem a trado;
- NBR 6484 - Solo sondagens de simples reconhecimento com SPT método de ensaio;
- NBR 6497 - Levantamento geotécnico;
- NBR 8044 - Projeto geotécnico;
- NBR 5984 - Norma geral de desenho técnico;
- NBR 6024 - Numeração progressiva das sessões de um documento;
- NBR 8196 - Desenho técnico emprego de escalas;
- NBR 10067 - Princípios gerais em representação de desenho técnico
- Lei n. 11.107 de 2005 - Consórcios públicos;
- Lei n. 11.445 de 2007 - Saneamento Básico;
- Lei n. 6.938 de1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei n. 9.433 de 1997 - Política Nacional dos Recursos Hídricos;
- Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Lei n. 9.605 de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e da outras providencias;
- Lei n. 9.985 de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC;
- Lei n. 11.428 de 2006 - Lei da Mata Atlântica;
- Lei n. 12.305 de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei n. 12.651 de 2012 - Institui o Novo Código Florestal;
- Resolução CONAMA n. 01/86 - Dispõe sobre avaliação de impacto ambiental;
- Resolução CONAMA n. 008/93 - Estabelece limite máximo de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados;
- Resolução CONAMA 237/97 - Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA 303/2002 - Dispõe sobre os parâmetros definições e limites das Áreas de Preservação Permanente APP;
- Resolução CONAMA n. 307/02 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 357/05 - Dispõe sobre a classificação dos corpos d'gua e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece condições e padrões de lançamento de efluentes;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- Resolução CONAMA n. 420/09 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- Resolução CONAMA n. 469/15 - Altera art. 3° da resolução CONAMA nº 307;
- Resolução CONAMA n. 491/18 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar;
- Decreto Municipal n. 8.031, de 20 de abril de 2018 - Estabelece as normas e os procedimentos para o licenciamento ambiental municipal e dá outras providências;
- NBR 9050 de 2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 8036 - Sondagem;
- NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413/91 - Iluminação de interiores;
- NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento;
- NBR 5419/05 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 9311:86 - Cabos elétricos isolados designação;
- NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico;
- NBR 11301:90 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
- NBR NM 280:02 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).
- NBR 8160 - Projeto e execução de instalações de esgoto de 1999;
- NBR 10844 - Projeto e execução de instalações de águas pluviais de 1989;
- NBR 9077 - Projeto e dimensionamento de saídas de emergência de 1993;
- NR 01 - Disposições Gerais;
- NR 02 - Inspeção Prévia;
- NR 03 - Embargo ou Interdição;
- NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 8 - Padrões de edificações;
- NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 - Máquinas e Equipamentos;
- NR 17 - Ergonomia;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto;
- NR 23 - Proteção Contra Incêndios;
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR 26 - Sinalização de Segurança;
- NR 28 - Fiscalização e Penalidades;
- NR 35 - Segurança nas alturas (acima de dois metros);
- Lei n° 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e da outras providências.

9.0 RELATÓRIOS E PRODUTOS

9.1 Relatórios e Produtos

Sugere-se que a Contratada desenvolva seus produtos de acordo com cada grupo e atividade prevista, de maneira que auxilie na composição do relatório mensal e final a ser entregue à Contratante. Dessa forma, o Grupo de Coordenação fica encarregado de unir as informações dos grupos e consolidar ao Produto que deve ser entregue à UGP para confirmação dos serviços realizados, considerando a seguinte forma:

- Entrega do Produto: o primeiro produto (Plano de Trabalho), 10 dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início dos serviços e assim subsequentemente todos os meses de vigência do contrato;
- Prazo para análise e aceite dos produtos pela UGP: 05 dias corridos;
- Prazo para eventuais correções pela Contratada: 10 dias corridos, a contar após a análise e aceite dos produtos pela UGP.

Como diretriz, foram elencados na Tabela 1, os produtos mínimos a serem elaborados pela Contratada, devendo ser complementados e aperfeiçoados de acordo com a necessidade, ou ainda, quando solicitado pela Contratante. Considerando que o **Programa Desenvolve Maceió** abrange mais de uma obra, deverá ser entregue um relatório para cada obra em execução, em vista de apresentarem diferentes demandas de serviços.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Tabela 1. Periodicidade e Produtos de entrega de acordo com cada grupo.

GRUPO	PRODUTO	PERIODICIDADE
Grupo 1 – Coordenação	Atas de Reuniões	Conforme demanda
	Boletim de Medição	Mensal
	Cronograma Físico-Financeiro	Mensal
	Livro de Ocorrências	Diário ou Mensal
	Planilhas de Controle*	Semanal ou Mensal
	Plano de Trabalho	A ser apresentado antes do início das atividades
	Relatório Inicial	A ser apresentado ao início das atividades
	Relatório de Andamento Mensal	Mensal
	Relatório Especial	Conforme demanda
	Relatório Final	A ser apresentado ao final das atividades
Grupo 2 - Administração/Recursos	Atas de Reuniões	Conforme demanda
	Correspondências (Ofícios Recebidos e Emitidos)	Semanal ou Mensal
	Lista de Equipamentos, Software e Bens de Consumo	Mensal
	Matriz de Comunicação*	Mensal
	Matriz de Qualificação*	Mensal
	Matriz de Responsabilidades*	Mensal
	Relatório de Andamento Mensal	Mensal
	Relatório Técnico das não Conformidades	Conforme Demanda
Grupo 3 - Levantamento de Dados e Controle Tecnológico	Atas de Reuniões	Conforme Demanda
	Boletins de Medição	Mensal
	Laudo Técnico	Junto aos Levantamentos
	Parecer Técnico	Conforme Demanda
	Planilha de Acompanhamento	Semanal ou Mensal
	Relatório de Andamento Mensal	Mensal

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Relatório Técnico das não Conformidades	Conforme Demanda
Grupo 4 – Consultoria	Relatórios, Pareceres, Laudos Técnicos e outros	Conforme Demanda

* A Contratada deverá apresentar no Plano de Trabalho o modelo dos itens sinalizados em asterisco.

9.2 Forma de Apresentação

A elaboração dos relatórios e produtos resultará em documentos compostos por meio físico e digital. Os documentos que compõe a entrega do produto deverão ser entregues da seguinte forma:

- Os Relatórios de Andamento deverão conter todos os produtos e documentos pertinentes aos Serviços executados no período;
- Os relatórios impressos deverão ser entregues em 2 (duas) vias, em português, paginadas, assinadas e encadernadas com tipo espiral e capa transparente;
- Os relatórios deverão ser entregues em formato A4, observando também sua elaboração nas formatações conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No caso de mapas e planilhas poderão ser entregues em formato A3 ou outro que se julgar necessário, visando garantir a qualidade e legibilidade do produto;
- Os documentos elaborados em programas distintos de arquivo digital, sendo eles nos formatos originais, deverão ser entregues em software Microsoft Office para textos, tabelas, gráficos e planilhas. Mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos georreferenciadas devem ser disponibilizados em Shapefile, DWG, KML e em JPG, conforme aplicável. Todos os documentos (projetos, memoriais, estudos, mapas) também terão que ser apresentados em PDF.
- Deverá ser entregue 01 (uma) cópia em CD/DVD ou Pen Drive, com conteúdo completo dos trabalhos impressos, de forma a permitir a sua reprodução (impressão), bem como os arquivos digitais de forma que não alterem as características e qualidade dos arquivos quando abertos.

Relatórios que não atendam a estes TDR serão recusados e conseqüentemente a entrega não será considerada válida. A versão dos arquivos entregues via digital deverá ser compatível com as solicitadas.

Este formato se aplica para a entrega de todos os relatórios referente a cada obra contemplada no **Programa Desenvolve Maceió**.

9.3 Discussão da Minuta do Relatório Final ou de um Documento Final

Será realizada uma reunião específica para a discussão da Minuta do Relatório Final ou de um Documento Final.

Após a aprovação da minuta, a Contratada, em prazo a ser acertado com a Contratante, fará a entrega do Relatório Final correspondente, em versão definitiva e contendo todas as informações e complementações solicitadas pela Contratante quando da análise da respectiva minuta.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

10.0 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante (com previsão para **março/2025).**

Como sugestão, foi elaborado como, Anexo II, um cronograma físico de execução dos serviços, elencados através de seus respectivos grupos, os quais representam as atividades a serem desenvolvidas.

Ressalta-se que algumas atividades não acontecerão em todos os meses consecutivamente.

Cabe à Contratada propor seu próprio cronograma, elencando todas as atividades em relação a cada obra, grupo e período em que elas acontecem. Algumas obras acontecerão simultaneamente e o cronograma deverá detalhar as atividades de cada grupo.

Notas “c”:

1. Grupo 4 Consultoria está condicionad**a às** demandas específicas para os Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió**, podendo ser acionado em qualquer fase do cronograma.

2. Os recebimentos provisórios e definitivos irão diversificar-se conforme o encerramento de cada obra. A Contratada deverá considerar em sua proposta que o seu cronograma poderá variar, atuando em conformidade com o andamento do contrato de execução das obras, devendo estar atenta a quaisquer alterações para realizar adequações, caso necessário.

11.0 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação dos profissionais elencados na Equipe Chave (Tabela 2) apresentados no item 12.1 deste**s** TDR. A Equipe Chave deve ser estruturada desde o início até o encerramento dos seus serviços, bem como da equipe de apoio.

12.0 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

Exigências para a formação da Equipe Técnica:

Os membros considerados para compor a equipe deverão possuir formação exigida de acordo com a área de atuação, registro no conselho profissional competente ou similar, e a especialidade técnica, devendo apresentar cópia do(s) diploma(s), atestados emitidos por órgãos públicos ou privados que comprovem o número de anos de experiência na execução de serviços similares aos previstos. Demais especificações estarão contidas na Tabela 2.

A equipe técnica será composta por profissionais multidisciplinares, que possuam diversas habilidades técnicas e conhecimentos em função dos serviços a serem realizados, podendo apresentar diversos benefícios para a equipe, trabalhando em conjunto para alcançar resultados esperados.

Quando houver afastamento de qualquer um desses profissionais, por qualquer razão, a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro profissional que detenha qualificação igual ou superior à daquele que foi substituído, e tal

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

alteração somente será aceita após aprovação formal da UGP/PMM. Entretanto, a UGP poderá solicitar ajustes na equipe contratada caso julgue necessário.

12.1 Equipe Chave

A Equipe Chave é considerada a equipe mínima de profissionais que irá compor a estrutura da equipe técnica da Contratada durante toda a vigência do contrato, a qual será a exigida tanto para a Qualificação Técnica quanto para pontuação na licitação.

Indicam-se na Tabela 2 os profissionais considerados chave para compor a equipe da Contratada. Os profissionais elencados deverão atuar integradamente, prezando pela qualidade e pleno desenvolvimento de todas as atividades previstas de Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió.

Tabela 2. Equipe Chave de profissionais para atuar nos Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió.**

Função	Qualificação Técnica/Requisitos
Coordenador Engenheiro	Engenheiro Civil Sênior, registrado junto ao CREA ou similar, especialista em gerenciamento e/ou supervisão de projetos e obras, com experiência comprovada mínima de 10 (quinze) anos na condição de coordenador e responsável técnico na elaboração de Projetos e Supervisão de Obras de Infraestruturas, Urbanismo e Obras Civis.
Arquiteto e Urbanista	Profissional Pleno, registrado junto ao CAU ou similar, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos, em serviços de elaboração de projetos, supervisão e/ou gerenciamento de obras urbanas.
Engenheiro Civil	Profissional registrado junto ao CREA ou similar, com mais de 10 (dez) anos de formado, e experiência na condição de responsável técnico na elaboração de Projetos, Supervisão de Obras Urbanas.
Assistente Social	Profissional registrado junto ao CRESS ou similar, com mais de 10 (dez) anos de formado, com experiência comprovada através de *“curriculum vitae”*.

12.2 Equipe de Apoio

Em complemento à Equipe Chave, sugere-se uma Equipe de Apoio, conforme Tabela 3, para compor o quadro de profissionais da Contratada.

Tabela 3. Equipe de Apoio para atuar nos Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do **Programa Desenvolve Maceió.**

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Função	Qualificação Técnica/Requisitos
Engenheiro ou Arquiteto Junior	Profissional técnico dentro da área de interesse com experiência mínima de 3 anos comprovada na área de atuação.
Auxiliar administrativo	Profissional técnico dentro da área de interesse com experiência comprovada na área de atuação.
Auxiliar de Topógrafo	Profissional técnico dentro da área de interesse com experiência comprovada na área de atuação.
Auxiliar de Laboratório	Profissional técnico dentro da área de interesse, com experiência comprovada na área de atuação.
Técnico de Laboratório	Profissional com trabalhos na área de atuação, com experiência em análises similares às previstas.
Topógrafo	Profissional devidamente registrado ao respectivo conselho ou órgão regulamentador com trabalhos na área de atuação, com experiência em obras similares às previstas.
Assistente Social Pleno	Profissional técnico dentro da área de interesse com experiência na área de atuação.
Técnico em Segurança do Trabalho	Profissional técnico dentro da área de interesse com experiência na área de atuação
Técnico Ambiental	Profissional técnico dentro da área de interesse com experiência na área de atuação.
Motorista de veículo leve	Profissional com carteira de habilitação profissional e experiência na área de atuação.

13.0 CONSÓRCIO

No caso de consórcios, para validar a habilitação da Joint Venture:

A empresa líder deverá ser responsável pela coordenação e apresentar no mínimo, atestado de Supervisão e/ou gerenciamento de Obras e que disponha, no mínimo, dofiscalizas seguintes profissionais da Equipe Chave: Chefe de Equipe e Engenheiro Civil, conforme os critérios exigidos nos TDR.

14.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de supervisão serão executados no escritório a ser instalado pela Contratada, na cidade de Maceió/AL, bem como nas áreas de intervenção das obras do **Programa Desenvolve Maceió**, indicadas no Anexo III.

15.0 COORDENADOR DO CONTRATANTE

O nomeado para a coordenação, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos trabalhos é: **Victor Correia Vasconcellos**.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

16.0 ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 - Jaraguá - Maceió - A L

Setor: LICITAÇÃO da SEMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió

E-mail: diretoriadelicitacao@seminfra.maceió.al.gov.br

Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 horas;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

PARTE II - CONTRATO

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

SEÇÃO 7 – CONDIÇÕES DO CONTRATO COM BASE NO TEMPO

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

[Capa do Contrato composto por: (i) Termo do Contrato, (ii) Condições Gerais do Contrato (CGC), (iii) Condições Especiais do Contrato (CEC) e (iv) Apêndices]

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA
COM BASE NO TEMPO

Nome do Projeto:*[indicar]*

Empréstimo nº:*[indicar]*

Contrato nº: *[indicar]*

entre

[Nome do Contratante]

e

[Nome da Consultora]

Datado de:*[indicar]*

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

I - Termo do Contrato

[O texto em colchetes [....] indica a informação específica requerida pelo projeto; todas as notas no texto final deverão ser eliminadas.]

O presente CONTRATO (doravante denominado “Contrato”) é celebrado em *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, entre, de um lado, [nome do Contratante] (doravante denominado “Contratante”) e, de outro, *[inserir nome da Consultora]* (doravante denominada “Consultora”).

[Nota: Se a Consultora consistir em mais de uma empresa, o texto que precede deverá ser modificado parcialmente para lido de acordo com: (doravante denominado “Contratante”) e, de outro lado, uma JVCA *[nome da JVCA]*formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações da Consultora neste Contrato, a saber, *[inserir nome do membro]* e *[inserir nome do membro]* (doravante denominada Consultora”).

CONSIDERANDO QUE:

(a) o Contratante solicitou à Consultora a prestação de determinados serviços de consultoria definidos neste Contrato (doravante denominados “Serviços”);

(b) que a Consultora, tendo declarado ao Contratante que possui a capacidade profissional, experiência e recursos técnicos necessários, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições estabelecidos no Contrato; e

(c) Que o Contratante recebeu *[ou solicitou]* um financiamento do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado “FONPLATA”) relacionado ao custo dos Serviços e se propõe utilizar parte dos recursos deste financiamento para efetuar pagamentos elegíveis neste Contrato, ficando entendido que (i) o FONPLATA somente efetuará pagamentos a pedido do Contratante e com aprovação do FONPLATA, (ii) esses pagamentos estarão sujeitos, em todos seus aspectos, aos termos e condições do contrato de empréstimo, incluindo a proibição de saque da conta desse empréstimo com o propósito de qualquer pagamento para pessoas ou entidades, ou para qualquer importação de bens, se tal pagamento ou importação, de acordo com o conhecimento do FONPLATA, estiver proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, e (iii) ninguém além do Contratante terá qualquer direito nos termos do contrato de empréstimo nem direito aos recursos do financiamento.

PORTANTO, as Partes por este meio acordam o seguinte:

1 Os documentos anexos ao presente Contrato serão considerados como parte integral do mesmo:

(a) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

(b) as Condições Especiais do Contrato (CEC); e

(c) os Apêndices:

Apêndice A: Escopo dos Serviços;

Apêndice B: Profissionais da Equipe Técnica;

Apêndice C: Relatórios e Produtos;

Apêndice D: Estimativa do Custo da Remuneração;

Apêndice E: Estimativa do Custo das Despesas Reembolsáveis;

Apêndice F: Estimativa do Custo dos Serviços de Campo; [caso aplicável]

Apêndice G: Obrigações do Contratante; e

Apêndice H: Código de Conduta da Consultora;

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Se existir qualquer inconsistência entre os documentos, a seguinte ordem de procedência prevalecerá: as Condições Especiais do Contrato (CEC); as Condições Gerais do Contrato (CGC), e os Apêndices. Qualquer referência a este Contrato deverá incluir, onde o contexto permitir, referência aos seus Apêndices.

2 Os direitos e obrigações mútuos do Contratante e da Consultora serão os estipulados no Contrato, em particular os seguintes:

(a) a Consultora prestará os Serviços em conformidade com as disposições do Contrato; e

(b) o Contratante efetuará os pagamentos à Consultora de acordo com as disposições deste Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes celebram este Contrato em seus nomes respectivos na data acima indicada.

Em representação de *[Nome do Contratante]*

_____

[Representante autorizado do Contratante – nome, cargo e assinatura]

Em representação de *[Nome da Consultora ou Nome da Joint Venture]*

_____

[Representante autorizado da Consultora – nome e assinatura]

[Nota: para uma JVCA, cada um de seus membros deverá assinar ou apenas a empresa líder (nesse caso uma procuração para assinar em nome dos demais deverá ser anexada)].

Por e em nome de cada membro da Consultora *[inserir o nome da JVCA]*

[Nome da empresa líder]

_____

[Representante autorizado da JVCA]

[acrescentar espaços para a assinatura de cada membro se todos estiverem assinando]

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

II – Condições Gerais do Contrato (CGC) com Base no Tempo

A – DISPOSIÇÕES GERAIS	
1. Definições	1.1 A menos que o contexto exija de outra forma, quando utilizados neste Contrato, os seguintes termos terão os significados que se indicam a seguir: (a) "CEC" significa essas Condições Especiais do Contrato, nas quais as CGC podem ser aditadas ou suplementadas, mas não reescritas. (b) "CGC" significa essas Condições Gerais do Contrato. (c) "Contratante" significa a Agência Executora que assinou o Contrato para a execução dos Serviços com a Consultora selecionada. (d) "Consultora" significa uma firma profissional de consultoria legalmente estabelecida ou uma entidade selecionada pelo Contratante para executar os Serviços de acordo com o Contrato. (e) "Contrato" significa um acordo legalmente vinculante assinado entre o Contratante e a Consultora e inclui todos os documentos anexos que se enumeram no seu parágrafo 1 do Termo do Contrato [Condições Gerais do Contrato (CGC), as Condições Especiais do Contrato (CEC) e os Apêndices]. (f) "Data de Entrada em Vigor" significa a data na qual o presente Contrato entrar em vigor, conforme a Cláusula 11 das CGC. (g) "Dia" significa dia corrido, a menos que indicado de outra forma. (h) "FONPLATA" significa o Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata. (i) "Governo" significa o governo do Brasil. (j) "JVCA" (Joint venture ou Consórcio ou Associação) significa uma associação com ou sem uma personalidade legal distinta entre os seus membros, com mais de uma Consultora, onde um membro tem a autoridade da condução de todo o negócio por e em nome de qualquer e de todos os membros da JVCA, e onde os membros da JVCA estão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato. (k) "Legislação Aplicável" significa as leis e quaisquer outros instrumentos que tenham força de lei no

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Brasil e que periodicamente possam estar aprovadas e vigentes. (l) "MEC" – Ministério da Educação. (m) "Moeda Estrangeira" significa qualquer moeda que não seja a do Brasil. (n) "Moeda Local" significa a moeda do Brasil (Real). (o) "Mutuário" significa o Governo, a Agência Governamental ou outra entidade que assinou o contrato de empréstimo com o FONPLATA. (p) "Parte" significa o Contratante ou a Consultora, conforme caso, e "Partes" significa ambos. (q) "PGAS" - Plano de Gestão Ambiental e Social. (r) "Política Aplicável" significa a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA. (s) "Profissionais" significa, coletivamente, Profissionais da Equipe Chave, Profissionais da Equipe de Apoio, ou qualquer outro pessoal da Consultora, Subconsultora ou membros de uma JVCA designados pela Consultora para executar os Serviços ou qualquer parte dos mesmos de acordo com o Contrato. (t) "Profissional da Equipe Chave" significa um profissional individual cuja habilidade, qualificações, conhecimento e experiência são decisivos para a execução dos Serviços de acordo com o Contrato e cujo Currículo Vitae (CV) foi levado em consideração na avaliação da proposta técnica da Consultora. (u) "Profissional da Equipe de Apoio" significa um profissional individual fornecido pela Consultora ou por sua Subconsultora e que foi designado para executar os Serviços ou qualquer parte dos mesmos de acordo com o Contrato. (v) "Serviços" significa a Supervisão das Obras em apoio à Fiscalização do Contratante, conforme descrito no Apêndice A do Termo do Contrato. (w) "Subconsultor(a)" significa uma entidade a que a Consultora subcontratou uma parte dos Serviços, permanecendo responsável junto ao Contratante durante a execução do Contrato. (x) "Terceiro" significa qualquer pessoa ou entidade que não seja o Governo, o Contratante, a Consultora ou um Subconsultor.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

2. Relacionamento entre as Partes	2.1 Nenhuma estipulação no presente Contrato poderá ser interpretada definindo a existência de uma relação de empregador e empregado ou de mandante e mandatário entre o Contratante e a Consultora. Sujeito a este Contrato, a Consultora tem a responsabilidade total pelos Profissionais e Subconsultores, caso existam, que executam os Serviços e também pelos Serviços executados pelos mesmos em nome da Consultora.
3. Legislação que Rege o Contrato	3.1 Este Contrato, seu significado e interpretação, e a relação que cria entre as Partes serão regidos pela Legislação Aplicável.
4. Idioma	4.1 Este Contrato é assinado no idioma português, padrão MEC, pelo qual se regerão obrigatoriamente todos os assuntos relacionados com o mesmo ou com seu significado ou interpretação.
5. Cabeçalhos	5.1 O conteúdo deste Contrato não será restringido, modificado ou afetado pelos cabeçalhos.
6. Comunicações	6.1 Qualquer comunicação exigida ou permitida a ser dada ou feita de acordo com esse Contrato deverá ser por escrito no idioma especificado na Cláusula 4 das CGC. Considera-se válida tal notificação, solicitação ou aprovação que tenha sido dada ou feita quando entregue pessoalmente a um representante autorizado da Parte a qual esteja dirigida, ou quando se haja enviado a tal Parte para o endereço indicado nas **CEC**. 6.2 Uma Parte pode mudar seu endereço de comunicação informando por escrito à outra Parte sobre esta mudança do endereço especificado nas **CEC**.
7. Local onde Serão Prestados os Serviços	7.1 Os Serviços serão prestados nos locais indicados no Apêndice A e quando não estiver indicado o local de uma tarefa específica, esta será executada no local que o Contratante aprove, seja no Brasil ou em outro local.
8. Autoridade da Empresa Líder	8.1 Se a Consultora for uma JVCA, os membros: (a) autorizam a empresa indicada nas **CEC** a exercer em seu nome todos os direitos e cumprir todas as obrigações da Consultora frente ao Contratante nos termos deste Contrato, inclusive sem limitação, entre outros, receber instruções do Contratante; e (b) indicam nas **CEC** o percentual de participação de cada membro da JVCA, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções.
9. Representantes Autorizados	9.1 Qualquer medida requerida ou permitida que se deva ou se possa adotar, e qualquer documento requerido ou permitido que o Contratante ou a Consultora deva ou possa expedir de acordo com o Contrato pode ser feito pelos funcionários indicados nas **CEC**.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

10. Práticas Proibidas	10.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. Lista não taxativa das práticas proibidas: (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte; (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; (v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e (vi) **Crimes graves:** incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo. **Comissões e Bonificações** 10.2 O Contratante exige que a Consultora informe sobre todas as comissões, gratificações ou bonificações que tenham sido pagas ou que venham a ser pagas a agentes, ou qualquer outra parte relacionada ao processo de seleção ou a execução do Contrato. Essa informação deverá incluir no mínimo o nome e o endereço do agente ou qualquer outra parte, o montante e a moeda, e o motivo da comissão, gratificação ou bonificação. A falha de informar tais comissões, gratificações ou bonificações pode resultar na rescisão do Contrato e/ou a aplicação de sanções pelo FONPLATA.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO	
11. Entrada em Vigor do Contrato	11.1 Este Contrato entrará em vigor e efeito na data ("Data de Entrada em Vigor") da notificação em que o Contratante instrua à Consultora para que comece a prestar os Serviços. Esta notificação deverá confirmar que se cumpriram todas as condições para a entrada em vigor do Contrato, se houver e indicadas nas **CEC**.
12. Rescisão do Contrato por não Ter Entrado em Vigor	12.1 Se este Contrato não entrar em vigor dentro do período seguinte a sua assinatura, conforme especificado nas **CEC**, quaisquer das Partes, mediante comunicação escrita notificar à outra pelo menos com 22 (vinte e dois) dias de antecedência que declara este Contrato nulo e sem valor, em cujo caso nenhuma das Partes terá nenhuma reclamação sobre a outra a respeito desta decisão.
13. Início dos Serviços	13.1 Os serviços deverão ser executados num prazo indicado nas **CEC**, a partir da Data de Entrada em Vigor estabelecida nas **CEC**. 13.2 A Consultora deverá confirmar a disponibilidade dos Profissionais da Equipe Chave e iniciar a execução dos Serviços antes do número de dias após a Data de Entrada em Vigor especificada nas **CEC**. 13.3 A confirmação da disponibilidade dos Profissionais da Equipe Chave para o início dos trabalhos deverá ser submetida ao Contratante por escrito por meio de uma declaração assinada para cada Profissional da Equipe Chave.
14. Expiração do Contrato	14.1 A menos que se rescinda anteriormente, conforme disposto na Cláusula 19 destas CGC, este Contrato irá expirar no final do prazo especificado nas **CEC**, contado a partir de sua Data de Entrada em Vigor.
15. Acordo Total	15.1 Este Contrato contém todas as cláusulas, estipulações e disposições acordadas entre as Partes. Nenhum agente ou representante de nenhuma das Partes tem autoridade para fazer, nem as Partes serão responsáveis ou estarão sujeitas a nenhuma declaração, afirmação, promessa ou acordo que não esteja estipulado no Contrato.
16. Modificações ou Mudanças	16.1 Quaisquer modificações ou mudanças nos termos e nas condições do Contrato, incluindo qualquer modificação ou mudança no escopo dos Serviços, só podem ser feitas por meio de um acordo por escrito entre as Partes. Entretanto, cada Parte deverá dar a devida consideração a qualquer proposta de modificação ou mudança feita pela outra Parte. 16.2 Quando as modificações ou mudanças forem substanciais, será necessário o prévio consentimento do FONPLATA por escrito.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

17. Força Maior	**a. Definição** 17.1 Para os fins deste Contrato, Força Maior significa um acontecimento que escapa ao controle razoável de uma das Partes, não é previsível, é inevitável e faz com que o cumprimento das obrigações contratuais dessa Parte seja impossível ou tão pouco viável que se pode razoavelmente considerar impossível em tais circunstâncias. Estas circunstâncias incluem ente outras, mas não estão limitadas a: guerra, motins, distúrbios civis, terremoto, incêndio, explosão, tempestade, inundação ou outras condições climáticas adversas, greves, lockouts e outras ações industriais, confisco ou qualquer outra medida adotada por agências governamentais. 17.2 Não será considerado como Força Maior: (a) qualquer evento causado pela negligência ou ação intencional de uma das Partes de seus Profissionais, Subconsultores ou agentes e empregados; nem (b) um evento que uma Parte diligente tanto pudesse razoavelmente ter prevenido no momento da conclusão deste Contrato quanto evitado ou superado durante o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato. 17.3 Não será considerado como Força Maior a insuficiência de fundos ou o descumprimento de qualquer pagamento requerido nos termos do presente Contrato. **b. Não Violação do Contrato** 17.4 O inadimplemento por uma das Partes de qualquer de suas obrigações nos termos do Contrato não será considerado como violação do mesmo nem como negligência, quando este inadimplemento se deva a um evento de Força Maior, desde que a Parte afetada por tal evento tenha tomado todas as precauções razoáveis, destinado à devida atenção e tomado medidas alternativas razoáveis, tudo visando cumprir os termos e condições deste Contrato. **c. Medidas a Serem Adotadas** 17.5 A Parte afetada por um evento de Força Maior deverá continuar exercendo suas obrigações no presente Contrato sempre que seja razoavelmente prático e deverá tomar todas as medidas que sejam razoáveis para atenuar as consequências de um evento de Força Maior. 17.6 A Parte afetada por um evento de Força Maior notificará à outra sobre este evento, com a maior brevidade possível, e em todo caso o mais tardar 14 (quatorze) dias depois de ocorrido o evento e fornecerá provas da natureza e a origem do mesmo; e, igualmente, notificará

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	por escrito sobre a normalização da situação assim que for possível. 17.7 Qualquer período dentro do qual uma Parte, nos termos deste Contrato, concluir qualquer ação ou tarefa, será prorrogado por um período igual ao tempo durante o qual tal Parte não pôde realizar tal ação como resultado de Força Maior. 17.8 Durante o período de sua incapacidade para prestar os serviços como consequência de um evento de Força Maior, a Consultora por meio de instruções do Contratante deverá: (a) retirar-se, caso em que a Consultora será reembolsada por custos adicionais razoáveis e necessários em que haja incorrido e, se assim exigir o Contratante, a reativação dos Serviços; ou (b) continuar prestando os Serviços dentro do possível, caso em que a Consultora continuará a ser remunerada de acordo com os termos deste Contrato e reembolsada pelos custos adicionais razoáveis e necessários em que haja incorrido. 17.9 Quando houver desacordo entre as Partes sobre a existência ou extensão do evento de Força Maior, este deverá ser solucionado segundo o estipulado nas Cláusulas 48 e 49 das CGC.
18. Suspensão	18.1 O Contratante poderá suspender todos os pagamentos estipulados neste Contrato, mediante uma notificação de suspensão por escrito à Consultora, caso se torne inadimplente em relação a quaisquer obrigações contraídas nos termos deste Contrato, incluindo a execução dos Serviços. Nesta notificação o Contratante deverá (a) especificar a natureza da inadimplência; e (b) solicitar à Consultora que corrija tal falha dentro dos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao recebimento da notificação de suspensão.
19. Rescisão	19.1 Este Contrato pode ser rescindido pelas Partes de acordo com as disposições apresentadas abaixo: **a. Pelo Contratante** 19.1.1 O Contratante poderá rescindir este Contrato se ocorrer quaisquer dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (f) desta Cláusula. Neste caso, o Contratante enviará uma notificação de rescisão por escrito à Consultora com pelo menos com 30 (trinta) dias corridos de antecedência no caso dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (d); notificação por escrito de pelo menos com sessenta 60 (sessenta) dias corridos de antecedência no caso do evento especificado no

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	parágrafo (e); e aviso por escrito de pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência no caso do evento especificado no parágrafo (f). (a) Se a Consultora não corrigir uma falha em relação às suas obrigações contratuais, segundo estipulado na notificação de suspensão emitida conforme a Subcláusula 18 (a) das CGC; (b) Se a Consultora (ou, se a Consultora se constituir em mais de uma entidade, qualquer um de seus membros) tornar-se insolvente ou for declarada em estado falimentar; ou realizar algum acordo com seus credores a fim de conseguir o alivio de suas dívidas; ou se acolher a alguma lei que beneficie os devedores; ou entrar em liquidação ou administração judicial, seja de caráter compulsório ou voluntário; (c) Se a Consultora deixar de cumprir qualquer decisão final decorrente de um procedimento de arbitragem conforme a Cláusula 49.2 destas CGC; (d) Se a Consultora, como consequência de um evento de Força Maior, não puder prestar uma parte importante dos Serviços durante um período não inferior a 60 (sessenta) dias corridos; (e) Se o Contratante, a seu critério e por qualquer razão, decidir rescindir este Contrato; e (f) Se a Consultora não confirmar a disponibilidade dos Profissionais da Equipe Chave, conforme exigido na Cláusula 13 das CGC. 19.1.2 Além disso, se o Contratante determinar que a Consultora se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas, na competição para ou na execução do Contrato, então o Contratante poderá, após uma comunicação por escrito feita à Consultora com 14 (quatorze) dias corridos de antecedência, rescindir esse Contrato. **b. Pela Consultora** 19.1.3 A Consultora poderá rescindir este Contrato, mediante uma notificação por escrito ao Contratante, com pelo menos de 30 (trinta) dias corridos de antecedência, se ocorrer um dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (d) desta Cláusula: (a) Se o Contratante deixar de pagar qualquer quantia devida a Consultora nos termos deste Contrato, e não estiver sujeito a controvérsias, conforme a Subcláusula 49.1 destas CGC, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após receber uma

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

notificação escrita da Consultora comunicando que o pagamento está atrasado;

(b) Se, como consequência de um evento de Força Maior, a Consultora for incapaz de executar uma parte significativa dos Serviços por um período não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

(c) Se o Contratante deixar de cumprir qualquer decisão final resultante de um procedimento de arbitragem nos termos da Subcláusula 49.2 destas CGC; e

(d) Se o Contratante cometer uma violação material de suas obrigações nos termos deste Contrato, e não remediar o mesmo dentro de 45 (quarenta e cinco) dias (ou outro prazo maior que a Consultora possa ter aceito posteriormente por escrito), contado do recebimento da notificação da Consultora ao Contratante, especificando tal violação.

c. Término dos Direitos e Obrigações

19.1.4 Após a rescisão deste Contrato, conforme disposto nas Cláusulas 12 ou 19 destas CGC, ou após a expiração deste Contrato, conforme disposto na Cláusula 14 destas CGC, todos os direitos e obrigações das Partes nos termos deste Contrato cessarão, exceto:

(a) os direitos e obrigações que possam haver-se acumulado até a data da rescisão ou expiração;

(b) a obrigação de confidencialidade estipulada na Cláusula 22 destas CGC;

(c) a obrigação da Consultora de permitir a inspeção, cópia e auditoria de suas contas e registros segundo o estipulado na Cláusula 25 destas CGC; e

(d) qualquer direito que as Partes possam ter em conformidade com a Legislação Aplicável.

d. Término dos Serviços

19.1.5 Após a rescisão deste Contrato mediante notificação de qualquer das Partes à outra, nos termos das Subcláusulas 19 (a) ou 19 (b) destas CGC, imediatamente depois do envio ou recebimento desta notificação, a Consultora suspenderá os Serviços de maneira rápida e ordenada, e envidará todos os esforços razoáveis para manter as despesas para esse fim no mínimo. A respeito dos documentos preparados pela Consultora e dos equipamentos e materiais fornecidos pelo Contratante, a Consultora procederá conforme estipulado nas Cláusulas 27 ou 28 das CGC, respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	e. Pagamentos por Rescisão do Contrato 19.1.6 Ao rescindir este Contrato o Contratante efetuará os seguintes pagamentos à Consultora: (a) as remunerações pelos Serviços prestados satisfatoriamente antes da data efetiva da rescisão deste Contrato, e as despesas reembolsáveis efetivamente incorridas antes da data efetiva da rescisão; e (b) no caso de rescisão conforme os parágrafos (d) a (e) da Subcláusula 19.1.1 destas CGC, o reembolso de qualquer despesa razoável inerente ao término rápido e ordenado deste Contrato, estando incluídas as despesas de viagem de volta dos Profissionais.
C – OBRIGAÇÕES DA CONSULTORA	
20. Generalidades	**a. Padrão de Desempenho** 20.1 A Consultora prestará e executará os Serviços com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinário, materiais e métodos eficazes e seguros. A Consultora atuará sempre como assessora leal do Contratante em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do Contratante em todas suas negociações com terceiros. 20.2 A Consultora deverá empregar e fornecer os Profissionais e Subconsultores qualificados e experientes conforme requerido para a execução dos Serviços. 20.3 A Consultora pode subcontratar parte dos Serviços conforme indicado nas **CEC** e com Profissionais da Equipe Chave e Subconsultores que o Contratante possa aprovar previamente. Não obstante tal aprovação, a Consultora manterá total responsabilidade pelos Serviços. 20.4 A Consultora deverá apresentar para aprovação prévia do Contratante: (a) um Plano de Monitoramento e de Supervisão do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) a ser implantado pela Empreiteira , em caráter preliminar, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato ou outra data estabelecidas nas **CEC**; e (b) o Código de Conduta da Consultora.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	b. Legislação Aplicável aos Serviços 20.5 A Consultora prestará os Serviços de acordo com o Contrato e com a Legislação Aplicável e tomará todas as medidas possíveis para assegurar que quaisquer de seus Profissionais ou Subconsultores cumpram a Legislação Aplicável. 20.6 Durante a execução do Contrato, a Consultora deve cumprir com a legislação sobre a proibição da importação de bens e serviços no Brasil quando: (a) as leis ou o regulamento oficial, do Brasil proíbe relação comercial com esse país; ou (b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o Brasil proíbe qualquer importação de bens desse país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade nesse país. 20.7 O Contratante informará por escrito à Consultora sobre procedimentos importantes da alfândega local, e a Consultora, uma vez notificada, deverá respeitá-los.
21. Conflito de Interesses	21.1 A Consultora deve manter no mais alto grau os interesses do Contratante, sem consideração alguma a respeito de qualquer trabalho futuro, e evitar rigorosamente todo conflito com outros serviços ou com seus próprios interesses corporativos. **a. Proibição para a Consultora de Aceitar Comissões, Descontos etc.** 21.1.1 A remuneração da Consultora nos termos das Cláusulas 41 a 46 destas CGC constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato; sujeito ao disposto na Subcláusula 21.1.3 das CGC, a Consultora não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação às atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações. A Consultora fará todo o possível para assegurar que qualquer Subconsultor, bem como os Profissionais e os agentes de qualquer deles, igualmente não recebam pagamentos adicionais. 21.1.2 Além disso, se a Consultora, como parte de seus Serviços, tem a responsabilidade de assessorar o Contratante na aquisição de bens, contratação de obras ou prestação de serviços, a Consultora deverá cumprir com as Políticas Aplicáveis do FONPLATA, e exercer por todo tempo essa responsabilidade em benefício dos melhores interesses do Contratante. Quaisquer descontos ou comissões que a Consultora obtiver no

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	exercício dessa responsabilidade nas aquisições deverão ser em benefício do Contratante. **b. Proibição à Consultora e Suas Filiais de Participar de Certas Atividades** 21.1.3 A Consultora concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, a Consultora e qualquer entidade a ela associada, bem quaisquer Subconsultores e quaisquer de seus Afiliados, serão desqualificados para fornecer bens, executar obras ou prestar serviços que não sejam de consultoria, resultantes ou diretamente relacionados com os serviços prestados pela Consultora para a preparação ou implementação do projeto salvo indicação em contrário nas **CEC**. **c. Proibição de Atividades Conflitantes** 21.1.4 A Consultora não poderá participar, nem poderá fazer com que seus Profissionais bem como seus Subconsultores participem, direta ou indiretamente em qualquer negócio ou atividade profissional que entre em conflito com as atividades atribuídas a eles neste Contrato. **d. Estrito Dever de Revelar Atividades Conflitantes** 21.1.5 A Consultora tem uma obrigação e deverá assegurar que os seus Profissionais e Subconsultores tenham a obrigação de revelar qualquer situação de conflito real ou potencial que tenha impacto em sua capacidade de servir aos melhores interesses ao seu Contratante, ou que possam ser razoavelmente percebidas como tendo esse efeito. A falta de divulgação de tais situações pode levar a desqualificação da Consultora ou a rescisão do Contrato.
22. Confidencialidade	22.1 A Consultora e seus Profissionais, exceto com prévio consentimento por escrito do Contratante, não poderão revelar em nenhum momento a qualquer pessoa ou entidade nenhuma informação confidencial adquirida no curso da prestação dos Serviços; nem a Consultora e seus Profissionais poderão tornar públicas as recomendações formuladas durante a prestação dos Serviços ou como resultado dos mesmos.
23. Responsabilidade da Consultora	23.1 Sujeito a disposições adicionais estabelecidas nas **CEC**, se houver, a matéria atinente à responsabilidade da Consultora neste Contrato reger-se-á pela Legislação Aplicável.
24. Seguros que a Consultora Deverá Contratar	24.1 A Consultora: (a) contratará e manterá, e fará com que todos os Subconsultores contratem e mantenham seguros contra os riscos e pelas coberturas que se indicam nas **CEC**, e nos termos e condições aprovados pelo

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Contratante, com seus próprios recursos (ou os de Subconsultores, conforme caso); e (b) a pedido do Contratante, apresentará comprovantes de que estes seguros foram contratados e são mantidos e que os prêmios vigentes foram pagos. A Consultora deverá demonstrar que tais seguros foram feitos antes do início dos Serviços conforme estabelecido na Cláusula 13 das CGC.
25. Contabilidade, Inspeção e Auditoria	25.1 A Consultora manterá (e fará todos os esforços razoáveis para que seus Subconsultores também o façam) contas e registros precisos e sistemáticos relacionados com os Serviços, de tal forma e detalhe que identifiquem claramente as alterações de prazo e custos significativos. 25.2 A Consultora permitirá e fará com que seus Subconsultores também o façam, que o FONPLATA e/ou pessoas designadas pelo mesmo inspecione os locais e/ou todas as contas e registros relacionados com a execução do Contrato e a apresentação da Proposta para a execução dos Serviços, e tenha tais contas e registros auditados por auditores designados pelo FONPLATA, caso solicitado pelo FONPLATA. Solicita-se a atenção da Consultora à Cláusula 10 das CGC que estabelece, entre outras coisas, que as ações para impedir materialmente os direitos de inspeção e auditoria por parte do FONPLATA o estabelecidos de acordo com a Subcláusula 25.2 das CGC constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do Contrato, bem como a determinação da inelegibilidade de acordo com os procedimentos vigentes de sansões do FONPLATA.
26. Obrigação de Apresentar Relatórios	26.1 A Consultora deverá apresentar ao Contratante os relatórios e documentos especificados no Apêndice A, na forma, quantidade e prazo estabelecidos nesse Apêndice.
27. Direitos de Propriedade do Contratante com Relação aos Relatórios e Documentos	27.1 A menos que indicado de forma diferente nas **CEC**, todos os relatórios, dados importantes e informações tais como mapas, diagramas, planos, banco de dados, outros documentos e software, arquivos de suporte ou material compilado ou preparado pela Consultora para o Contratante durante a execução dos Serviços são confidenciais e tornam-se de inteira propriedade do Contratante. A Consultora, não mais tardar que no encerramento ou término desse contrato, entregará ao Contratante todos esses documentos, juntamente com um inventário pormenorizado dos mesmos. A Consultora poderá conservar uma cópia destes documentos, dados e/ou programas de computação, mas não poderá os mesmos com propósitos não relacionados com este contrato sem a aprovação prévia do Contratante.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	27.2 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre a Consultora e terceiros para desenvolver qualquer desses planos, desenhos, especificações, projetos, banco de dados, outros documentos e programas de computação, a Consultora deverá obter do Contratante previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o Contratante, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão. Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nas **CEC**.
28. Equipamentos, Veículos e Materiais	28.1 Os equipamentos, veículos e materiais que o Contratante forneça à Consultora, ou que ela compre com fundos fornecidos total ou parcialmente pelo Contratante, serão de propriedade do Contratante e deverão ser assim identificados. Ao encerramento ou término deste Contrato, a Consultora entregará ao Contratante um inventário destes equipamentos, veículos e materiais, e disporá os mesmos de acordo com as instruções do Contratante. Durante o tempo em que os mencionados equipamentos, veículos e materiais estiverem de posse da Consultora, este os segurará, a débito do Contratante, por uma soma equivalente ao total do valor de reposição, salvo se o Contratante der outras instruções por escrito. 28.2 Quaisquer equipamentos ou materiais adquiridos no país do Contratante pela Consultora ou por seus Profissionais, seja para uso do projeto ou uso pessoal, continuarão sendo de propriedade da Consultora ou de seus Profissionais, conforme o caso.
D – PROFISSIONAIS DA CONSULTORA E SUBCONSULTORES	
29. Descrição dos Profissionais da Equipe Técnica	29.1 O cargo, a descrição do trabalho acordado, as qualificações mínimas e o tempo estimados para o desenvolvimento dos Serviços de cada Profissional da Equipe Técnica da Consultora estão descritos no Apêndice B e nas **CEC**. 29.2 Se for exigido e com a finalidade do cumprimento das disposições da Subcláusula 20 (a) das CGC, ajustamentos com respeito a carga horária estimado para os Profissionais da Equipe Técnica indicados no Apêndice B poderão ser feitos pela Consultora com uma comunicação por escrito encaminhada ao Contratante, desde que: (a) tais ajustamentos não alterem a estimativa original da carga horária para cada profissional em mais de 10% (dez por cento) ou uma semana, o que for maior; (b) que o total de tais ajustes não tenha como consequência pagamentos dentro do contrato que

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	ultrapassem o limite máximo estabelecido na Subcláusula 41.2 das CGC. 29.3 Se trabalho adicional for solicitado além do Escopo dos Serviços especificado no Apêndice A, a carga horária estimada para os Profissionais da Equipe Técnica pode ser aumentada por meio de um acordo por escrito entre o Contratante e a Consultora. No caso dos pagamentos dentro desse Contrato excederem o limite máximo estabelecido na Subcláusula 41.2 das CGC, as Partes deverão assinar um termo aditivo ao Contrato.
30. Substituição dos Profissionais da Equipe Técnica	30.1 Exceto se o Contratante concordar de outra forma por escrito, nenhuma modificação será feita com relação aos Profissionais da Equipe Técnica. 30.2 Não obstante o parágrafo acima, a substituição de Profissionais da Equipe Técnica durante a execução do Contrato pode ser apenas considerada baseada em uma solicitação por escrito da Consultora e devido a circunstâncias fora de um razoável controle por parte mesma, incluindo, mas não se limitando a morte ou incapacidade física. Nesses casos, a Consultora deverá promover de imediato uma substituição por meio de uma pessoa com qualificação e experiência igual ou superior, e com a mesma tarifa de remuneração.
31. Aprovação de Profissionais Adicionais para a Equipe Técnica	31.1 Se durante a execução do Contrato, forem necessários para o desenvolvimento dos Serviços Profissionais Adicionais para a Equipe Técnica, a Consultora deverá submeter ao Contratante para revisão e aprovação uma cópia de seus Currículos Vitae (CV). Se o Contratante não fizer objeção por escrito (estabelecendo as razões de sua objeção) dentro de 22 (vinte e dois) dias contados da data do recebimento dos referidos CV, tais CV poderão ser considerados como aprovados pelo Contratante.
32. Remoção de Profissionais ou Subconsultores	32.1 Se o Contratante considerar que qualquer integrante dos Profissionais ou Subconsultores da Consultora cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido uma ação criminosa, ou que o Contratante tenha determinado que qualquer Profissional ou Subconsultor da Consultora envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas durante a execução dos Serviços, a Consultora deverá, por solicitação escrita do Contratante providenciar a substituição do mesmo. 32.2 No caso de quaisquer dos Profissionais da Equipe Chave, Equipe de Apoio ou Subconsultor ser considerado como incompetente ou incapaz em executar as tarefas a ele atribuídas, o Contratante, expressando os motivos para isso, poderá solicitar à Consultora providenciar a substituição. 32.3 Qualquer substituição dos Profissionais ou Subconsultores removidos deverá ser feita com a

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	indicação de pessoa com qualificação e experiência melhores que a pessoa anterior e ser aceita pelo Contratante.
33. Substituição/Remoção de Profissionais – Impacto nos Pagamentos	33.1 Exceto se o Contratante concordar de outra forma: (a) a Consultora deverá se responsabilizar por todas as despesas de viagem e outros custos adicionais que surjam ou incidam sobre qualquer remoção e (b) a remuneração a ser paga para qualquer um dos Profissionais colocados em substituição não poderá exceder a remuneração que estaria sendo paga ao Profissional substituído ou removido.
34. Horas de Trabalho, Hora Extra, Licença etc.	34.1 As horas de trabalho e os feriados para os Profissionais estão estabelecidas no Apêndice B. Para contabilizar o tempo de viagem do/para o Brasil será considerado que os Profissionais que prestam os Serviços dentro Brasil tenham começado ou concluído os trabalhos relacionados aos Serviços pelo número de dias antes de sua chegada ao país, ou após sua partida do país conforme especificado no Apêndice B. 34.2 Os Profissionais não receberão pagamento por horas extras trabalhadas nem por incapacidade devido à licença saúde ou período de férias, exceto conforme especificado no Apêndice B e considera-se que a remuneração da Consultora cobre todos esses itens. 34.3 Qualquer licença de um Profissional da Equipe Chave estará sujeita ao consentimento prévio da Consultora que deverá garantir que a ausência do mesmo devido a licença não ocasionará atrasos na execução e ou um impacto na adequada supervisão dos Serviços.
E - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	
35. Assistência e Isenções	35.1 O Contratante envidará seus melhores esforços para assegurar que o Contratante forneça à Consultora e seu pessoal, permissões de acesso e outros documentos que sejam necessários ao desempenho dos serviços. 35.2 O Contratante fornecerá à Consultora os serviços, instalações, bens e pessoal de contrapartida indicados nas **CEC**.
36. Acesso à Área do Projeto	36.1 O Contratante garante que a Consultora terá acesso livre e gratuito à área do projeto quando assim o for requerido para a prestação dos Serviços. O Contratante será responsável por quaisquer danos à área do projeto ou a qualquer propriedade existente na mesma que o mencionado acesso possa ocasionar e indenizará a Consultora e a cada um de seus profissionais em função desses danos, a menos que esses danos sejam causados pelo descumprimento das obrigações ou por

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	negligência da Consultora, dos Subconsultores ou dos Profissionais de cada um deles.
37. Mudança da Legislação Aplicável aos Impostos e Tributos	37.1 Se, após a data deste Contrato, houver qualquer mudança na Legislação Aplicável no Brasil com relação aos impostos e tributos que aumentem ou reduzam os gastos incorridos pela Consultora na prestação dos Serviços, então a remuneração e as despesas reembolsáveis pagáveis à Consultora nos termos deste Contrato serão aumentadas ou reduzidas segundo um acordo entre as Partes, e ajustes correspondentes serão efetuados no preço do Contrato, especificado na Subcláusula 41.1 das CGC.
38. Serviços, Instalações e Bens de Propriedade do Contratante	38.1 O Contratante fornecerá à Consultora e a seus Profissionais, para os propósitos dos Serviços e livres de todo encargo, os serviços, instalações e propriedades descritos no Apêndice G, no momento e da maneira ali especificados. 38.2 Caso tais serviços, instalações e bens não estiverem disponíveis para a Consultora conforme e quando se especifica no Apêndice G, as Partes deverão acordar sobre: (a) uma prorrogação do prazo que seja apropriado conceder à Consultora para a execução dos Serviços, (b) a forma em que a Consultora poderá obter tais serviços, instalações e propriedades de outras fontes, e (c) se for o caso, os pagamentos adicionais que devam ser efetuados à Consultora resultantes disso, em conformidade com a Subcláusula 41.3 destas CGC.
39. Pessoal de Contrapartida	39.1 O Contratante colocará à disposição da Consultora, livre de todo encargo, o pessoal profissional e de apoio de contrapartida, a ser indicado pelo Contratante com o assessoramento da Consultora, se assim estiver especificado no Apêndice A. 39.2 Se o pessoal de contrapartida não for fornecido pelo Contratante à Consultora, quando e da maneira especificada no Apêndice A, o Contratante e a Consultora deverão acordar sobre: (a) a forma em que se cumprirá a parte afetada dos Serviços, e (b) se for o caso, os pagamentos adicionais que o Contratante deva efetuar à Consultora em virtude disso e de acordo com a Subcláusula 41.3 destas CGC 39.3 O pessoal profissional e de apoio de contrapartida, exceto o pessoal de coordenação do Contratante,

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	trabalhará sob a direção exclusiva da Consultora. Se qualquer integrante do pessoal de contrapartida não cumprir satisfatoriamente o trabalho inerente à função que lhe tiver sido atribuída pela Consultora e consistentes com a função ocupada por tal pessoa, a Consultora poderá pedir sua substituição, e o Contratante não poderá negar-se sem razão a tomar as medidas pertinentes frente a tal pedido.
40. Obrigação de Pagamento	40.1 Em decorrência dos Serviços prestados pela Consultora nos termos deste Contrato, o Contratante fará os pagamentos estipulados à Consultora e da forma estabelecida na parte F das CGC, apresentada a seguir.
F – PAGAMENTOS À CONSULTORA	
41. Montante Máximo	41.1 Uma estimativa do custo dos Serviços está estabelecida no Apêndice C (Remuneração) e Apêndice D (Despesas Reembolsáveis). 41.2 Os pagamentos previstos neste Contrato não deverão exceder os limites máximos em moeda estrangeira e em moeda local especificados nas **CEC**. 41.3 Para quaisquer pagamentos que excedam os limites especificados na Subcláusula 41.2 das CGC, um aditivo ao Contrato deverá ser assinado entre as Partes referindo-se às disposições desse Contrato que menciona tal aditivo.
42. Remuneração e Despesas Reembolsáveis	42.1 O Contratante deverá pagar à Consultora: (a) a remuneração que será determinada com base no efetivo tempo gasto por cada Profissional na execução dos Serviços após a data de início da execução dos mesmos ou a partir de outra data que as Partes possam acordar por escrito; e (b) as despesas reembolsáveis efetivamente e razoavelmente incorridas pela Consultora na execução dos Serviços. 42.2 Todos os pagamentos serão de acordo com as tarifas estabelecidas nos Apêndices C e D. 42.3 A não ser que esteja estabelecida nas CEC uma disposição para reajustamento de preços para as tarifas de remuneração de pessoal, as referidas tarifas serão fixas durante a duração do Contrato. 42.4 A remuneração deverá cobrir: (a) os salários e diárias que a Consultora possa ter acordado pagar aos Profissionais, assim como os coeficientes relacionados aos encargos sociais e as despesas indiretas (bonificações e outros meios de participação nos lucros não serão aceitos como itens das despesas indiretas);

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	(b) serviços de apoio por pessoal do escritório não incluído na lista de Profissionais apresentada no Apêndice B; (c) o lucro da Consultora, e (d) quaisquer outros itens, conforme especificado nas **CEC**. 42.5 Quaisquer tarifas especificadas para Profissionais não nomeados serão provisórias e estarão sujeitas a revisão, com uma aprovação por escrito do Contratante, uma vez que as tarifas de remuneração e diárias aplicáveis sejam conhecidas.
43. Impostos e Tributos	43.1 A Consultora, os Subconsultores e os Profissionais são responsáveis pelo atendimento a todas as obrigações fiscais que surjam com o Contrato, a menos que estiver estabelecido de forma diferente nas **CEC**. 43.2 Como uma exceção ao acima mencionado, e conforme estabelecido nas **CEC**, todos os impostos indiretos locais e tributos (detalhados e finalizados durante as negociações do Contrato) serão reembolsados à Consultora ou serão pagos pelo Contratante em nome da Consultora.
44. Moeda do Pagamento	44.1 Todo pagamento dentro desse Contrato será feito na(s) moeda(s) especificada(s) nas **CEC**.
45. Modalidade de Faturamento e Pagamento	45.1 As faturas e os pagamentos relacionados aos Serviços serão realizados da seguinte maneira: (a) **Faturas Detalhadas:** Tão breve quanto for possível, até 15 (quinze) dias depois do fim de cada mês durante o período dos Serviços, ou depois de terminar cada intervalo indicado nas **CEC**, a Consultora entregará ao Contratante, em duplicatas, faturas discriminadas, acompanhadas de cópias de recibos, comprovantes e demais documentos apropriados que respaldem as somas a serem pagas nesse mês ou em outro período indicado nas **CEC**, de acordo com as Cláusulas 44 e 45 das CGC. Deve-se apresentar faturas separadas para as quantias a serem pagas em moeda estrangeira e em moeda nacional. Em cada fatura deverá ser feita uma separação entre a parcela das despesas reembolsáveis e a parcela das remunerações. (b) **Pagamentos Intermediários:** O Contratante processará o pagamento das faturas da Consultora no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento das mesmas e dos documentos comprobatórios. Somente se poderá reter o pagamento de partes das faturas mensais que não

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

	estejam satisfatoriamente amparadas. Se houver alguma discrepância entre o pagamento e as despesas que a Consultora estava autorizada a realizar, o Contratante poderá agregar ou deduzir a diferença em qualquer pagamento posterior. (c) **Pagamento Final:** O pagamento final de acordo com o Contrato será efetuado somente depois que a Consultora apresentar o relatório final e uma declaração final de despesas, identificados como tais e que sejam aprovados e considerados satisfatórios pelo Contratante. Os Serviços serão considerados concluídos e aceitos definitivamente pelo Contratante e o relatório final e a declaração de despesas finais quando forem aprovados e considerados satisfatórios pelo Contratante 90 (noventa) dias corridos depois do recebimento pelo Contratante do relatório final e da declaração final de despesas, a menos que, dentro do mencionado período de 90 (noventa) dias, o Contratante comunique por escrito à Consultora e especifique pormenorizadamente as deficiências nos Serviços, no relatório final ou na declaração final de despesas. Nesse caso, a Consultora efetuará com prontidão as correções necessárias, depois do que se repetido o procedimento antes indicado. Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento de uma notificação a respeito, a Consultora reembolsará ao Contratante qualquer quantia que o Contratante tenha pago, ou ordenado pagar de acordo com esta cláusula, que exceda os montantes que deviam ser efetivamente pagos de acordo com as disposições deste Contrato. O Contratante deverá efetuar esta solicitação de reembolso no prazo de 12 (doze) meses seguintes ao recebimento do relatório final e da declaração final de despesas que tiver aprovado conforme o exposto anteriormente. (d) Todos os pagamentos a serem efetuados nos termos deste Contrato serão depositados na conta da Consultora especificada nas **CEC**. (e) Exceto o pagamento final efetuado de acordo com a alínea (c) acima, os pagamentos não constituem aceitação dos Serviços nem eximem a Consultora de nenhuma de suas obrigações nos termos deste Contrato.
46. Juros sobre os Pagamentos Efetuados com Atraso	46.1 Se o Contratante atrasar os pagamentos mais de 15 (quinze) dias após a data devida estabelecida na Subcláusula 45.1 (c) das CGC, deverá pagar à Consultora juros sobre qualquer montante devido, mas

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	não pago na data devida para cada dia de atraso, por meio de uma taxa de juros anual estabelecida nas **CEC**.
47. Garantia de Execução do Contrato	47.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nas **CEC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável ao Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos Serviços. 47.2 A Garantia de Execução fornecida pela Consultora na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção da Consultora, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil. 47.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão dos Serviços, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte da Consultora.
G - EQUIDADE E BOA-FÉ	
48. Boa-Fé	48.1 As Partes se comprometem a atuar de boa-fé quanto aos direitos de ambos nos termos deste Contrato e a adotar todas as medidas razoáveis para assegurar o cumprimento dos objetivos do mesmo.
H - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS	
49. Resolução Amigável	49.1 As Partes buscarão resolver qualquer controvérsia amigavelmente por meio de consultas mútuas. 49.2 Se alguma das Partes objeta qualquer ação ou falta de ação da outra Parte, a Parte que objeta pode propor por escrito uma Notificação de Discordância à outra Parte contendo em detalhes as bases da disputa. A Parte que receber a Notificação de Discordância irá levá-la em consideração e responder por escrito dentro de 14 (quatorze) dias após o seu recebimento. Se essa Parte falhar na resposta dentro desse prazo, ou a controvérsia não puder ser resolvida amigavelmente dentro dos 14 (quatorze) dias seguintes da resposta dessa Parte, a Subcláusula CGC 49.1 será aplicada.
50. Resolução de Conflitos	50.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	50.2 As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico. 50.3 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e a Consultora não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos: (a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante o órgão competente indicado nas **CEC**; e (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nas **CEC**.
I - ELEGIBILIDADE	
51. Elegibilidade	51.1 As Consultoras deverão ter a nacionalidade dos países membro do FONPLATA. Uma Consultora atende aos critérios quanto a nacionalidade nos seguintes casos: (a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do FONPLATA: (i) é cidadã de um país membro; ou (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa-fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país. (b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz o seguinte requisito: (i) está legalmente constituída ou formada segundo as leis de um país membro do FONPLATA. 51.2 Todos os membros de uma JVCA devem cumprir os requisitos de nacionalidade estabelecidos acima.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

III– Condições Especiais do Contrato (CEC) com Base no Tempo

[as notas em colchetes têm apenas a finalidade de orientação e deverão ser retiradas do texto final do contrato assinado.]

Número da Cláusula das CGC	Modificações e Complementações das Condições Gerais do Contrato
A – DISPOSIÇÕES GERAIS	
CEC 6.1 e CEC 6.2	**<u>Comunicações</u>** Os endereços são: *[indicar]* **Contratante:***[indicar]* Atenção:*[indicar]* Telefone:*[indicar]* E-mail: *[indicar]* **Consultora:***[indicar]* Atenção:*[indicar]* Telefone:*[indicar]* E-mail: *[indicar]* *A ser preenchido após a adjudicação*
CEC 8.1	**<u>Autoridade da Empresa Líder</u>** *[Nota Se a Consultora consiste apenas de uma entidade, inserir "N/A";]* *Ou* *[Se a Consultora for uma JVCA constituída por mais de uma entidade, o nome do membro da JVCA cujo endereço está especificado na Cláusula 6.1 das CEC deverá ser inserido aqui.]* A Empresa Líder é *[inserir nome da Empresa]* O percentual de participação de cada membro da JVCA é: *[indicar]* *A ser preenchido após a adjudicação*
CEC 9.1	**<u>Representantes Autorizados</u>** Os Representantes Autorizados são: Pelo Contratante: *[nome, cargo]* Pela Consultora: *[nome, cargo]* *A ser preenchido após a adjudicação*
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO	
CEC 11.1	**<u>Entrada em Vigor do Contrato</u>** Este contrato entrará em vigor na data da assinatura pelas partes.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

CEC 12.1	**<u>Rescisão do Contrato por não Ter Entrado em Vigor</u>** No caso de não emissão da ordem de serviço no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
CEC 13.1	Início dos Serviços 13.1 Prazo para a execução dos serviços: *24 (vinte e quatro) meses*, contado a partir da Data de Entrada em Vigor. Data de Entrada em Vigor: data de emissão da Ordem de Serviço (OS). 13.2 A confirmação da disponibilidade dos Profissionais da Equipe Chave para o início dos trabalhos deverá ser submetida ao Contratante por escrito por meio de uma declaração assinada para cada Profissional da Equipe Chave, num prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato.
CEC 14.1	**<u>Expiração do Contrato</u>** O prazo é de 27 (vinte e sete) meses após a assinatura do contrato pelas partes.
	<u>Recebimento Definitivo dos Serviços</u> Decorridos até 60 (sessenta) dias da data da Emissão Final, e desde que a Consultora tenha corrigido sem ônus para o Contratante, os desenhos e documentos, porventura falhos, devidamente comentados por escrito pelo Contratante, será emitido o "Termo de Recebimento Definitivo (TRD)" dos Serviços contratados. Se a qualquer tempo vier a se constatar, que em função do dolo ou negligência da Consultora, a atividade desenvolvida necessitar de adequações por incompatibilidade entre a realidade local e os dados apresentados, os acréscimos de custos serão imputáveis à Consultora, além das ações cíveis e criminais cabíveis.
C – OBRIGAÇÕES DA CONSULTORA	
CEC 20.3	**<u>Generalidades</u>** Subcontratação *O total de subcontratação não poderá superar 25% do preço do contrato, devendo ser previamente autorizado pelo contratante.* *Os profissionais da equipe chave não poderão ser subcontratados.*
CEC 20.4	**<u>Plano de Monitoramento e de Supervisão do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</u>** Um Plano de Monitoramento e de Supervisão do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) a ser implantado pela Empreiteira, em caráter preliminar, deverá ser apresentado em até 60 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
CEC 21.1.3 b	**<u>Conflito de Interesses</u>**

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	Proibição à Consultora e Suas Filiais de Participar de Certas Atividades O Contratante se reserva ao direito de determinar caso a caso se a Consultora estará desqualificada para o fornecimento de bens, execução de obras e serviços que não sejam de consultoria devido à existência de um conflito de uma natureza descrito na Cláusula 21.1.3 das CGC.
CEC 23.1	**Responsabilidade da Consultora** Nenhuma disposição adicional.
CEC 24.1	**Seguros que a Consultora Deverá Contratar** A cobertura de seguro contra os riscos será como se segue: Os Seguros serão conforme a legislação local. A Consultora responsabiliza-se pela contratação e manutenção de todos os seguros necessários, sendo a mesma responsável por quaisquer danos que possam ser resultantes da execução do contrato. É facultada a contratação de seguros para fazer frente a tais riscos, sob sua responsabilidade.
D – PROFISSIONAIS DA CONSULTORA E SUBCONSULTORES	
CEC 29.1	**Descrição dos Profissionais da Equipe Técnica** Os profissionais relacionados a seguir deverão apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) obtida junto ao CREA do local dos trabalhos.
E - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	
CEC 35.2	**Assistência e Isenções** *Não serão oferecidas assistências e isenções.*
F – PAGAMENTOS À CONSULTORA	
CEC 41.2	**Montante Máximo** O montante máximo em moeda nacional é: *[inserir montante e a moeda] [indicar: incluindo ou excluindo]* os impostos indiretos locais. Os impostos indiretos locais e tributos cobrados com relação a esse Contrato pelos Serviços executados pela Consultora deverão ser pagos conforme a Subclúsula 43.1 das CEC. A ser preenchido após a adjudicação.
CEC 42.3	**Remuneração** Os pagamentos da parcela referente à remuneração serão reajustados da seguinte maneira: Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta de preço. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais da parcela referente à Remuneração serão

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$, onde: R = Valor do reajuste procurado I0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a apresentação da proposta *[indicar o mês/ano]* I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta V = valor contratual dos serviços a serem reajustados Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses. A prorrogação dos prazos a pedido da Consultora e sem culpa do contratante não enseja reajuste ou correção. Ver o Apêndice D.
CEC 43.1e CEC 43.2	**<u>Impostos e Tributos</u>** Para as empresas nacionais: PIS, COFINS e ISS; Para as empresas estrangeiras: ISS. O IRPJ e a CSLL não serão objeto de negociação visto sua natureza personalística.
CEC 44.1	**<u>Moeda do Pagamento</u>** Todos os pagamentos são feitos em real.
CEC 45.1	**<u>Modalidade de Faturamento e Pagamento</u>** As contas são: Para Moeda Local: *[inserir a conta]*. Não haverá Pagamento Antecipado. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e ainda: A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

	O pagamento mensal fica condicionado à comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pelo Contratado relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados; Para que ocorra o pagamento, o Contratado deverá entregar à fiscalização do contrato, via peticionamento eletrônico no SUPE, toda a documentação comprobatória da execução dos serviços com anuência expressa da empresa supervisora, se esta existir no acompanhamento do contrato ou justificativa quanto à falta de manifestação da empresa supervisora; O processo de pagamento deverá ser integralmente instruído pela fiscalização do contrato até o 5º (quinto) dia útil a partir do término do período da medição, desde que todos os documentos de responsabilidade do Contratado sejam entregues em tempo hábil; O pagamento será creditado em nome do Contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições previstas neste contrato e no edital, após a execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto da fiscalização do contrato na(s) nota(s) fiscal(is); O prazo acima será suspenso caso seja verificada, após a atestação na(s) nota(s) fiscal(is), alguma inconformidade na documentação apresentada pelo Contratado, devendo a fiscalização notificá-lo formalmente para imediata regularização; Regularizada a documentação pela Contratada, o prazo volta a correr de onde parou; Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no item 5 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5, de 26 de maio 2017, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal até a data do efetivo pagamento. O atraso na entrega da documentação exigida, por parte da empresa ou consórcio, não poderá concorrer para futuros pleitos de ressarcimento por atraso de pagamento. *Os pagamentos serão feitos conforme os Apêndices C, D, E e F.*
CEC 46.1	**<u>Juros sobre os Pagamentos Feitos com Atraso</u>** A taxa de juros é: *A taxa de juros é de 0,3% (zero inteiro e três centésimos) ao mês, calculado pro rata die, sobre o valor da fatura em atraso.* A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

CEC 47.1	**<u>Garantia de Execução do Contrato</u>** A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, podendo ser oferecida nas seguintes modalidades: (a) em fiança bancária; (b) em seguro garantia No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Maceió, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5% (cinco por cento) do valor pactuado. É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada se mantenha vigente até a aceitação definitiva da obra.
H - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS	
CEC 50.2	**<u>Resolução de Conflitos</u>** **Procedimento em Caso de Conflito** No caso da não resolução amigável, o Gerente de Projeto deverá requerer ao Controle Interno do Município, instauração de procedimento administrativo específico, para a solução do conflito, observando o contraditório e ampla defesa. A administração poderá, ainda, utilizar dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser designado mediante ato específico, nos termos do artigo 151, da Lei 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

IV - Apêndices do Contrato com Base no Tempo

Apêndice A – Escopo dos Serviços

(a) Os Termos de Referência (TDR) finais,

(b) A proposta Técnica da Consultora, e

(c) Ata da reunião de negociação do Contrato.

Apêndice B – Profissionais da Equipe Técnica

(a) Inserir o quadro baseado no Formulário TEC-6 (Composição da Equipe, Trabalho e Insumos da Equipe Chave e de Apoio) da Proposta Técnica da Consultora e finalizado durante as negociações do Contrato.

(b) Anexar os CV (atualizados e assinados pelos respectivos Profissionais da Equipe Chave – Formulário TEC-7) demonstrando as qualificações dos mesmos.

(c) Inserir o Formulário TEC-8 - Cronograma de Permanência de Pessoal

Apêndice C – Relatórios e Produtos

(a) Indicar o formato, frequência e conteúdo dos relatórios e produtos; as pessoas que deverão recebê-los; as datas para sua apresentação etc. Utilizar o Formulário. Utilizar o Formulário TEC-5.

Apêndice D – Estimativa do Custo da Remuneração

(a) Inserir o quadro com as tarifas de remuneração. O quadro deverá basear-se no Formulário FIN-3 (Discriminação da Remuneração) da Proposta da Consultora e refletir quaisquer modificações acordadas durante as negociações do contrato, caso existam. A nota de rodapé deverá listar tais modificações feitas no Formulário FIN-3 durante as negociações ou indicar que não houve qualquer alteração.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

SEÇÃO 8 – FORMULÁRIOS DO CONTRATO

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 15/04/2025 às 13:38:17, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 15/04/2025 às 13:38:18, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 15/04/2025 às 13:38:41, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 15/04/2025 às 13:51:19, MARIA IZABEL VASCONCELOS GOES Mat. 974573-4 em 15/04/2025 às 14:26:10, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 15/04/2025 às 14:28:49 e EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973

8.1 Carta de Aceitação

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À:_____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *_[indicar]*para a execução dos Serviços *[nome do projeto e dos Serviços Supervisão de Obras, conforme mencionado nas Condições Especiais do Contrato (CEC)]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

(a) Garantia de Execução (Cláusula 47 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e

(b) O Plano de Monitoramento e de Supervisão para o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) a ser implantado pela Empreiteira, em caráter preliminar (Cláusula 20.4 (b) das IAC): *[indicar data de apresentação]*;e

(c) Código de Conduta da Consultora (Cláusula 20.4 (a) das CGC): *[indicar data de apresentação]*.

Solicitamos a V.S.as que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem os referidos Serviços, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

_____

[assinatura e título do signatário]

_____

[Anexar o Contrato: (i)Termo do Contrato, (ii) Condições Gerais do Contrato (CGC), (iii) Condições Especiais do Contrato (CEC), (iv) Apêndices, (v) Compromisso de Integridade e (v) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final.

Documento exportado em 15/04/2025 às 14:44:36 por DANIEL DA SILVA FERREIRA mat. 974078-3